

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| PODER EXECUTIVO .....                               | 1         |
| FINANÇAS E GESTÃO .....                             | 102       |
| EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO ..... | 118       |
| DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....                        | 118       |
| EDUCAÇÃO .....                                      | 119       |
| SAÚDE .....                                         | 123       |
| CULTURA .....                                       | 129       |
| ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGOS .....                | 129       |
| INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....                  | 129       |
| CET .....                                           | 130 E 139 |
| CAPEP .....                                         | 133       |
| IPREV .....                                         | 134       |
| COHAB .....                                         | 134       |
| FUNDAÇÃO .....                                      | 134       |
| PRODESAN .....                                      | 135       |
| CONSELHO .....                                      | 136       |
| CÂMARA .....                                        | 137       |

### LEI Nº 4.468 DE 29 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 65/2024 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 4.468

**Art. 1º** Ficam desafetadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a classe dos bens dominiais, as áreas de terreno localizadas no Parque Industrial da Alemoa, integrantes do domínio público do Município, a seguir descritas:

**Parágrafo Único.** As matrículas dos imóveis mencionados nos incisos I ao V do *caput* deste artigo constam no Anexo I desta Lei.

**I** – Rua dos Italianos (antiga Rua 2), Trecho I, entre as Vias “A” e “B”. Uma faixa de terra, designada como Rua Dois, no lugar denominado “Alemoa”, perímetro urbano desta Comarca, localizada paralelamente à Rua Um e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total de 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, por uma largura de 13,00 metros, perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup> e confrontando, ao Norte, com o leito da Via “D”; ao Sul, com o leito da Via A; a Leste, com os lotes de números 7, 8 e 9 e a Oeste, com os lotes de números 10, 11 e 12. Matrícula nº 12.262, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, R\$ 1.883.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil reais);

**II** – Rua João dos Reis Portella (antiga Rua 3) – Trecho I entre Vias “A” e “B”. Uma área de terra, designada como Rua Três, no lugar denominado “Alemoa”, perímetro urbano desta Comarca, localizada paralelamente à Rua Dois e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total de 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, com largura de 13,00 metros, perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup>, confrontando, ao Norte, com o leito da Via “D”; ao Sul, com o leito da Via A; a Oeste, com os lotes de números 19, 20 e 21 e a Leste, com os lotes números 16, 17 e 18. Matrícula nº 12.263, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais);

**III** – Rua Eustáquio Alves de Souza (antiga Rua 4) – Trecho I entre Vias “A” e “B”. Uma área de terra, designada como Rua Quatro, no lugar denominado “Alemoa”, perímetro urbano desta Comarca,

localizada paralelamente à Rua Três e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, com a largura de 13,00 metros, perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup>, confrontando, ao Norte, com o leito da Via “D”; ao Sul, com o leito da Via A; a Oeste, com os lotes de números 28, 29 e 30 e a Leste, com os lotes de números 25, 26 e 27. Matrícula nº 12.264, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 1.890.000,00 (hum milhão e oitocentos e noventa mil reais);

**IV** – Uma faixa de terras, destacada de maior porção, designada por Via “A”, no local denominado “Alemoa”, identificada como faixa reservada à instalação de desvios ferroviários, localizada ao longo da cerca norte das linhas da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí, correndo paralela e junto a essa cerca, perímetro urbano desta Comarca, sendo o primeiro segmento numa extensão em linha de 1.665,00 metros aproximadamente a partir do portão localizado de frente para a Rua Um, situado a mais ou menos 200,00 metros do marco do Km 3 da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí, assinalado na planta com as letras “A” e “B” localizados no prolongamento da divisa entre os lotes 46 e 49, sendo que o referido segmento tem a largura constante de 13,00 metros, encerrando uma área de mais ou menos 21.465,00 m<sup>2</sup>, confrontando ao Norte, com os lotes 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43 e 46 e o leito das ruas 2, 3, 4, 5 e 6, ao sul com a faixa das linhas da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí, a oeste com o prolongamento da mesma via “A”; e a leste com a faixa destinada ao leito da Rua Um. Matrícula nº 12.249, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 44.994.110,85 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos);

**V** – Uma faixa de terras, destacada de maior porção, designada por Via “A”, no local denominado “Alemoa”, identificada como faixa reservada à instalação de desvios ferroviários, localizada ao longo da cerca norte das linhas da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí, correndo paralela e junto a essa cerca, perímetro urbano desta Comarca, sendo o segundo segmento, numa extensão em linha reta de 970,00 metros, aproximadamente, a partir dos pontos “A” e “B” já identificados, tem a largura constante de 13,00 metros até o prolongamento do alinhamento leste da Rua Nove, afunilando-se a seguir até o ponto “C”, localizado na intersecção da cerca norte da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí com a divisa do lote nº 76, mais ou menos 30,00 metros da divisa dos lotes 73 e 76. Este segmento confronta ao Norte com os lotes de números 49, 52, 55, 56, 61, 64, 67, 70, 73, parte do lote 76 e o leito das Ruas 7, 8 e 9, ao sul e a oeste, com a faixa das linhas da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí e a

Leste com a mesma Via “A”. Matrícula nº 12.251, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 25.485.211,86 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis de propriedade do Município, identificados nos incisos I, II, III, IV e V, do artigo 1º desta Lei, bem como os identificados nos incisos I e II deste artigo pelo imóvel descrito no inciso III, deste artigo, a seguir descritos:

**I** – Faixa de terra designada no registro imobiliário como Rua Cinco – Trecho I entre vias “A” e “B”. Uma área de terreno, de forma retangular destinado ao leito da Rua Francisco Emílio de Sá Jr., com 910,00 m<sup>2</sup> de superfície, medindo: 13,00 m ao norte; confrontando com o leito da via “B”, 13,00 m ao sul, confrontando com o leito da via “A” (ainda por abrir); 70,00 m pelo alinhamento lateral leste, dividindo com o lote nº 34; 70,00 m pelo alinhamento lateral oeste, dividindo com o lote nº 37. Matrícula nº 12.265, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 1.890.000,00 (hum milhão e oitocentos e noventa mil reais);

**II** – Faixa de terra designada no registro imobiliário como Rua Cinco – Trecho III entre Vias “C” e “D”. Uma área de terreno de forma retangular destinado ao leito da Rua Francisco Emílio de Sá Jr, com 1.300,00 m<sup>2</sup> de superfície, medindo: 13,00 m ao norte, confrontando com o leito da via “D”; 13,00 m ao sul, confrontando com o leito da via “C” (ainda por abrir); 100,00 m pelo alinhamento lateral leste, dividindo com o lote nº 36; 100,00 m pelo alinhamento lateral oeste, dividindo com o lote nº 39. Matrícula nº 12.265, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

**III** – Área 1, identificada pelo número 219, da Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, no bairro Areia Branca, no perímetro urbano desta Comarca, medindo 132,01 metros de frente, por 131,89 do lado direito, fracionado em três segmentos de 70,25 metros, 21,00 metros e 40,64 metros, 111,58 metros do lado esquerdo e 153,01 metros nos fundos, encerrando a área de 15.539,26 m<sup>2</sup> (quinze mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados). Matrícula nº 63.977, Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos, avaliado em R\$ 35.970.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e setenta mil reais).

**§ 1º** A equivalência de valores entre os imóveis objeto da presente permuta será verificada por meio da implantação de benfeitorias que deverão ser realizadas com base nos projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Santos constantes no Anexo II desta Lei.

**§ 2º** Nos termos das avaliações realizadas conforme consta no Anexo III desta Lei, o imóvel descrito no inciso III do *caput* deste artigo, com as benfeitorias acrescidas terá o valor de R\$ 84.711.762,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e onze mil e setecentos e sessenta e dois reais).

**§ 3º** As matrículas dos imóveis mencionados nos incisos I, II, e III do *caput* deste artigo constam no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** A presente permuta somente será efetivada após a entrega do imóvel descrito no inciso III, do artigo 2º, com a finalização da execução de todas as benfeitorias a serem agregadas, conforme projetos constantes no Anexo II desta Lei, devendo haver posterior reavaliação do imóvel para constatar a equivalência de valores.

**§ 1º** Em sendo constatado valor menor na avaliação referida no *caput* do artigo 3º desta Lei, as interessadas deverão efetuar a torna em dinheiro desta diferença, mediante depósito no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

**§ 2º** Ficam as interessadas autorizadas ao livre acesso aos imóveis descritos nos incisos I a V, do artigo 1º e dos imóveis descritos nos incisos I e II, do artigo 2º, ambos desta Lei, para fins de estudos e levantamentos, devendo firmar Protocolo de Intenções para implantação das obrigações referidas no *caput* deste artigo.

**Art. 4º** A autorização para realização da permuta não dispensa os alienantes ao atendimento da legislação municipal quanto ao licenciamento de novos empreendimentos, inclusive no que concerne à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das interessadas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## GABINETE DO PREFEITO

# ANEXO I MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS



## GABINETE DO PREFEITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 12.262 FICHA 01 Santos, 15 de abril

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA, designada como rua Dois, no lugar denominado "Alemôa", perímetro urbano desta Comarca, localizada paralelamente à rua Um e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total de 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, - por uma largura de 13,00 metros, perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup> e -- confrontando, ao Norte, com o leito da via D; ao Sul, com o leito da via A; à leste, com os lotes de nºs 7, 8 e 9 e à oeste, com os lotes de nºs 10, 11 e 12, sendo que todas as áreas confrontantes são de propriedade dos proprietários ou sucessores: PROPRIETÁRIOS: - MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS, que também se assina MARIA EMILIA MAGALHÃES MEXIA SANTOS, CPF. 017.760.028-49, proprietária, domiciliada em Portugal; PAULO DA COSTA MENANO, português e sua mulher EMILIA DA COSTA SANTOS MENANO, que também se assina simplesmente EMILIA DOS SANTOS MENANO, brasileiro, proprietários, domiciliados em Portugal; ARACELLI GIMENES FRANCO DOS SANTOS, que usualmente se assina ARACELLI FRANCO DOS SANTOS, Brasileira, viúva, de prendas domésticas, CPF.168.007.378-87, residente e domiciliada nesta cidade; POMPEU FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, residente nesta cidade; MARIA DE LOURDES DECLINDA DIAS DOS SANTOS DA COSTA E SILVA, portuguesa, viúva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF.017.331.928-91; JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira maior, do lar, CPF.017.332.148-87, residente nesta cidade; YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO e seu marido PAULO DOS SANTOS MENANO, brasileiros, -- proprietários, CPF.017.332.228-04, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: nºs 496; 24.069; 24.079; 24.074; 24.084 29.161.0 Oficial Maior, *[assinatura]* RLF

R.1/12.262. Santos, 15 de abril de 1.980. Por escritura de doação, de -- 27 de abril de 1.979, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº -- 867, às fls. 67, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, recebeu em doação dos espólios de MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS; PAULO DA COSTA MENANO; ARACELLI FRANCO DOS SANTOS e de POMPEU FRANCO DOS SANTOS devidamente representados conforme alvarás judiciais transcritos no título e os demais proprietários supra nomeados e qualificados, o imóvel-objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 3.403.920,00.0 Oficial Maior, *[assinatura]* RLF



## GABINETE DO PREFEITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS

MATRICULA 12.263 FICHA 01 Santos, 15 de abril de 1980

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRA, designada como rua Três, no lugar denominada "Alemôa", perímetro urbano desta Comarca, localizada paralelamente à rua Dois e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total de 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, com largura de 13,00 metros, perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup> confrontando: ao Norte, com o leito da Via D; ao Sul com o leito da via A; à oeste, com os lotes de nºs 19, 20 e 21 e à leste, com os lotes nºs 16, 17 e 18, sendo que todas as áreas confrontantes são de propriedade dos proprietários ou sucessores. PROPRIETÁRIOS: MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS, que também se assina MARIA EMILIA MAGALHÃES MEXIA SANTOS, CPF.017.760.028-49, proprietária, domiciliada em Portugal; PAULO DA COSTA MENANO, português e sua mulher EMILIA DA COSTA SANTOS MENANO, que também se assina simplesmente EMILIA DOS SANTOS MENANO, brasileira, proprietários, domiciliados em Portugal; ARACELLI GIMENES FRANCO DOS SANTOS, que usualmente se assina ARACELLI FRANCO DOS SANTOS, brasileira, viúva, de prendas domésticas, CPF 168.007.378/87, residente e domiciliada nesta cidade; POMPEU FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, residente nesta cidade; MARIA DE LOURDES DEOLINDA DIAS DOS SANTOS DA COSTA E SILVA, portuguesa, viúva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF. 017.331.928-91; JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF.017.332.148-87, residente nesta cidade; YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO e seu marido PAULO DOS SANTOS MENANO, brasileiros, proprietários, CPF.017.332.228-04, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: nºs 496; 24.069; -- 24.079; 24.074; 24.084; 29.161.0 Oficial Maior, *[assinatura]* RLF

R.1/12.263. Santos, 15 de abril de 1.980. Por escritura de doação, de -- 27 de abril de 1.979, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº 867, às fls. 67, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, recebeu em doação dos espólios de MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS; PAULO DA COSTA MENANO; ARACELLI FRANCO DOS SANTOS e de POMPEU FRANCO DOS SANTOS, devidamente representados conforme alvarás judiciais transcritos no título e os demais proprietários supra nomeados e qualificados, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 3.182.400,00.0 Oficial -- Maior, *[assinatura]* RLF



## GABINETE DO PREFEITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 12.264 FICHA 01 Santos, 15 de abril de 1980

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRA, designada como rua Quatro, no lugar denominado "Alemôa", perímetro urbano desta Comarca, localizada paralelamente à rua Três e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total de 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, com largura de 15,00 metros, perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup> confrontando: ao Norte, com o leito da via D; ao sul, com o leito da via A; à oeste, com os mesmos lotes nºs 28,29 e 30 e a leste, com os lotes números 25,26 e 27, sendo que todas as áreas confrontantes são de propriedade dos transmitentes ou sucessores. PROPRIETÁRIOS:- MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS, que também se assina MARIA EMILIA MAGALHÃES MEXIA SANTOS, CPF.017.760.028-49, proprietária, domiciliada em Portugal; PAULO DA COSTA MENANO, português, e sua mulher EMILIA DA COSTA SANTOS MENANO, que também se assina simplesmente EMILIA DOS SANTOS MENANO, brasileira, proprietários, domiciliados em Portugal; ARACELLI GIMENES FRANCO DOS SANTOS que usualmente se assina ARACELLI FRANCO DOS SANTOS, brasileira, viúva, de prendas domésticas, CPF.168.007.378-87, residente e domiciliada nesta cidade; POMPEU FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, residente nesta cidade; MARIA DE LOURDES DECLINDA DIAS DOS SANTOS DA COSTA E SILVA, portuguesa, viúva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF.017.331.928-91; JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF.017.332.148/87, residente nesta cidade; YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO e seu marido PAULO DOS SANTOS MENANO, brasileiros, proprietários, CPF.017.332.228-04, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES:- nºs 496; 24.069; 24.079; 24.074; 24.084 e 29.161.0 Oficial Maior, *[assinatura]* RLF

R.1/12.264. Santos, 15 de abril de 1.980. Por escritura de doação, de 27 de abril de 1.979, das notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº-867, às fls.67, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, recebeu em doação dos espólios de MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS; PAULO DA COSTA MENANO; ARACELLI FRANCO DOS SANTOS e de POMPEU FRANCO DOS SANTOS devidamente representados conforme alvarás judiciais transcritos no título e os demais proprietários supra nomeados e qualificados, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 3.213,600,00.0 Oficial Maior, *[assinatura]* RLF



## GABINETE DO PREFEITO



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. João Alves Franco  
OFICIAL



## PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
63.977FOLHA  
001

Santos, 05 de agosto de 2008

IMÓVEL: ÁREA 1, identificada pelo nº.219, destacada de área maior, situada na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, no bairro de AREIA BRANCA, no perímetro urbano desta Comarca, medindo 132,01 metros de frente, 131,89 metros do lado direito, fracionado em três segmentos de 70,25 metros, 21,00 metros e 40,64 metros, 111,58 metros do lado esquerdo e 153,01 metros nos fundos, encerrando a área de 15.539,26 m²., confrontando pela frente dividindo com o alinhamento da Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, do lado direito com o Próprio Municipal (escola municipal) e com a gleba 1-1A, do lado esquerdo com a área 2 e nos fundos com a área 3. PROPRIETARIA: SCHOL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.09.310.097/0001-03, com sede em São Paulo-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: 61.661 de 29 de maio de 2.007. O Oficial, *[assinatura]*

Av.1/63.977. Santos, 05 de agosto de 2.008. O imóvel objeto desta matrícula, em área maior, encontra-se hipotecado em favor de MARIA APPARECIDA MONZONI PIRES MARTINS, MARIA ALICE, PIRES MARTINS DELMANTO e seu marido BERAL ANTONIO DELMANTO, PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, casada com MANUEL MOREIRA GIESTEIRA, CARLOS EDUARDO CARDOSO e sua mulher DINA DARC FERREIRA LIMA CARDOSO, JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS e SUZANA PIRES MARTINS GUZZELLI e seu marido ARMANDO JOSE GUZZELLI, conforme R.4, na matrícula nº.61.661. O Oficial, *[assinatura]*

R.2/63.977. Santos, 22 de agosto de 2.008. Por Petição firmada nesta cidade, aos 20 de junho de 2.008, a SCHOL PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, incorporou o imóvel objeto desta matrícula, sobre o qual será construído o prédio que receberá o nº.219, Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, com a denominação de CORES DO PARQUE, para efeitos e fins da Lei nº.4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº.55.815, de 08.03.65, com as alterações introduzidas pela Lei nº.4.864, de 29.11.65, será composto de 05 (Cinco) Blocos/Edifícios, denominados respectivamente "BLOCO A", "BLOCO B", "BLOCO C", "BLOCO D" e "BLOCO E", sendo que todos os Blocos conterão cada um:: Térreo, 15 (Quinze) Pavimentos/Andares-tipo, Barrilete, Casa de Máquinas e Caixa d'água; com o total de 465 (Quatrocentos e sessenta e cinco) Unidades/Apartamentos; ou seja, 93 (Noventa e três) Unidades/Apartamentos em cada um dos Blocos ("A", "B", "C", "D" e "E"), sendo 31 (Trinta e Um) Unidades/Apartamento do "Tipo A", das quais 01 (uma) Unidade/Apartamento estará localizada no Térreo e 30 (trinta) Unidades/Apartamentos localizam-se do 1º ao 15º pavimento respectivamente, 32 (Trinta e Duas) Unidades/Apartamento do "Tipo B", das quais 02 (duas) Unidades/Apartamentos estarão localizadas no (continuação no verso)

FOLHA  
001MATRÍCULA  
63.977



## GABINETE DO PREFEITO

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 63.977    | 001   |

Térreo e 30 (trinta) Unidades/Apartamentos localizam-se do 1º ao 15º pavimento respectivamente, 15 (Quinze) Unidade/Apartamento do "Tipo C", localizadas do 1º ao 15º pavimento respectivamente e 15 (Quinze) Unidades/Apartamento do "Tipo D", também localizar-se-ão do 1º ao 15º pavimento. Todos os Blocos/ Edifícios serão servidos por 02 (Dois) elevadores e conterão ainda: Barrilete, Casa de Máquinas, Caixa d'água, Equipamentos Sociais e demais áreas de convívio social localizados no Térreo; tendo o Condomínio o acesso de veículos e de pedestres pela Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, nº 219 - Areia Branca. **TÉRREO:** Será composto de partes comuns e comuns de divisão não proporcional, no qual, as partes comuns serão compostas de: área de circulação de pedestres, rampa de acesso de veículos à Garagem Superior, área de circulação e manobra de veículos, lixeira, portaria, praça, churrasqueiras, campo de areia, deck molhado, piscina adulto, piscina infantil, piscina biribol, ducha, lavapés, redário, salão de festas infantil, salão de festas adulto, home cinema, lan house, sala de leitura, espaço mulher, fitness, jogos juvenis, massagem, copa, vestiário piscina masculino, vestiário piscina feminino, WC masculino, WC feminino, play ground, quadra poliesportiva, central de gás e, 05 (cinco) vagas de garagem, destinadas à guarda e estacionamento de veículos portadores de necessidades especiais nºs 26, 64, 65, 98 e 99; sendo que as partes comuns dos edifícios "BLOCO A", "BLOCO B", "BLOCO C", "BLOCO D" e "BLOCO E" serão compostas de hall de circulação, circulação de pedestres, 02 (Dois) poços de elevadores, halls dos elevadores, escada pressurizada de acesso aos demais pavimentos, equipamentos comunitários com banho, 02 (Duas) salas de medidores, depósito, sala de pressurização; e, as partes comuns de divisão não proporcional serão compostas de 326 (Trezentas e vinte e seis) vagas de garagem, destinadas à guarda e estacionamento de veículos, localizadas no Térreo e de nºs: 01 a 331, todas indeterminadas, numeradas e demarcadas apenas para efeito de disponibilidade de acordo com o projeto arquitetônico sendo que os veículos serão estacionados em quaisquer vagas que estiverem disponíveis, com o auxílio de manobrista. **GARAGEM SUPERIOR:** Será constituída de partes comuns de divisão proporcional e partes comuns de divisão não proporcional; sendo que as partes comuns de divisão proporcional serão compostas de rampa de acesso ao Térreo, área de circulação e manobra de veículos; e, as partes comuns de divisão não proporcional serão compostas de 139 (Cento e trinta e nove) vagas de garagem, destinadas à guarda e estacionamento de veículos 336 a 474, todas indeterminadas, numeradas

(continua na ficha 002)



## GABINETE DO PREFEITO



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. João Alves Franco  
OFICIAL



## PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
63.977FOLHA  
002

Santos, 22 de agosto de 2008

e demarcadas apenas para efeito de disponibilidade de acordo com o projeto arquitetônico, sendo que os veículos serão estacionados em quaisquer vagas que estiverem disponíveis, com o auxílio de manobrista. As vagas de garagem destinadas à guarda e estacionamento de veículos consideradas de uso comum de divisão não proporcional, serão em número total de 465 (Quatrocentos e sessenta e cinco) e estarão localizadas 326 (Trezentas e vinte e seis) no Térreo e 139 (Cento e trinta e nove) na Garagem Superior; sendo todas indeterminadas, numeradas e demarcadas apenas para efeito de disponibilidade de acordo com o projeto arquitetônico; e, os veículos serão estacionados em quaisquer vagas que estiverem disponíveis, com o auxílio de manobrista. O empreendimento possuirá 05 (cinco) vagas de garagem destinadas à guarda e estacionamento de veículos portadores de necessidades especiais nºs. 26, 64, 65, 98 e 99, consideradas como partes comuns de divisão proporcional e estarão localizadas no Térreo. O empreendimento conterá ainda, 14 (quatorze) vagas avulsas de garagem de nºs. 332, 333, 334, 335, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483 e 484 destinadas à guarda e estacionamento de veículos; sendo todas consideradas como unidades autônomas de uso e de acesso privativo e exclusivo, não necessitando, portanto, de auxílio de manobrista, estando localizadas na Garagem Superior. Nos Blocos/Edifícios "Bloco A"; "Bloco B"; "Bloco C"; "Bloco D" e "Bloco E", aos Apartamentos localizados respectivamente no Térreo e do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo - quinto) Pavimentos/Andares, caberá para cada um, o direito ao uso de 01 (uma) vaga na garagem coletiva, podendo estar localizadas no Térreo e/ou na Garagem Superior. PAVIMENTOS-TIPO: Os edifícios denominados Blocos "A", "B", "C", "D" e "E" conterão cada um: 15 (Quinze) PAVIMENTOS-TIPO; sendo que cada Pavimento-Tipo conterá como partes comuns: Hall de elevadores, escada de acesso aos demais pavimentos e 02 (Dois) Poços de Elevadores. BARRILETE / CASA DE MÁQUINAS / CAIXAS D'ÁGUA / COBERTURA: Em cada um dos BLOCOS, conterão como partes comuns: Barrilete, escada de acesso aos demais pavimentos, casa de máquinas, caixa d'água e cobertura (laje impermeabilizada). UNIDADES AUTONOMAS: "BLOCO A": "BLOCO B": "BLOCO C": "BLOCO D" e "BLOCO E": TÉRREO: Apartamentos nºs. 01 (Um), 04 (Quatro) e 06 (Seis); 1º PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos nºs. 11 (Onze), 12 (Doze), 13 (Treze), 14 (Quatorze), 15 (Quinze) e 16 (Dezesseis); 2º PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos nºs. 21 (Vinte e um), 22 (Vinte e dois), 23 (Vinte e três), 24 (Vinte e quatro), 25 (Vinte e cinco) e 26 (Vinte e seis); 3º PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos nºs. 31 (trinta e um), 32 (Trinta e dois), 33 (Trinta e três), 34 (Trinta e quatro), 35 (Trinta e cinco) (continuação no verso)



## GABINETE DO PREFEITO

| MATRÍCULA | FOLHA |
|-----------|-------|
| 63.977    | 002   |

e 36 (Trinta e seis); 40 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.41 (Quarenta e um), 42 (Quarenta e dois), 43 (Quarenta e três), 44 (Quarenta e quatro), 45 (Quarenta e cinco) e 46 (Quarenta e seis); 50 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.51 (Cinqüenta e um), 52 (Cinqüenta e dois), 53 (Cinqüenta e três), 54 (Cinqüenta e quatro), 55 (Cinqüenta e cinco) e 56 (Cinqüenta e seis); 60 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.61 (Sessenta e um), 62 (Sessenta e dois), 63 (Sessenta e três), 64 (Sessenta e quatro), 65 (Sessenta e cinco) e 66 (Sessenta e seis); 70 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.71 (Setenta e um), 72 (Setenta e dois), 73 (Setenta e três), 74 (Setenta e quatro), 75 (Setenta e cinco) e 76 (Setenta e seis); 80 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.81 (Oitenta e um), 82 (Oitenta e dois), 83 (Oitenta e três), 84 (Oitenta e quatro), 85 (Oitenta e cinco) e 86 (Oitenta e seis); 90 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.91 (Noventa e um), 92 (Noventa e dois), 93 (Noventa e três), 94 (Noventa e quatro), 95 (Noventa e cinco) e 96 (Noventa e seis); 100 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.101 (Cento e um), 102 (Cento e dois), 103 (Cento e três), 104 (Cento e quatro), 105 (Cento e cinco) e 106 (cento e seis); 110 PAVIMENTO/ANDAR: Apartamentos n<sup>os</sup>.111 (Cento e onze), 112 (Cento e doze), 113 (Cento e treze), 114 (Cento e quatorze), 115 (Cento e quinze) e 116 (Cento e dezesseis); 120 PAVIMENTO/ANDAR: - Apartamentos n<sup>os</sup>.121 (Cento e vinte e um), 122 (Cento e vinte e dois), 123 (Cento e vinte e três), 124 (Cento e vinte e quatro), 125 (Cento e vinte e cinco) e 126 (Cento e vinte e seis); 130 PAVIMENTO/ANDAR: - Apartamentos n<sup>os</sup>.131 (Cento e trinta e um), 132 (Cento e trinta e dois), 133 (Cento e trinta e três), 134 (Cento e trinta e quatro), 135 (Cento e trinta e cinco) e 136 (Cento e trinta e seis); 140 PAVIMENTO/ANDAR: - Apartamentos n<sup>os</sup>.141 (Cento e quarenta e um), 142 (Cento e quarenta e dois), 143 (Cento e quarenta e três), 144 (Cento e quarenta e quatro), 145 (Cento e quarenta e cinco) e 146 (Cento e quarenta e seis); 150 PAVIMENTO/ANDAR: - Apartamentos n<sup>os</sup>.151 (Cento e cinqüenta e um), 152 (Cento e cinqüenta e dois), 153 (Cento e cinqüenta e três), 154 (Cento e cinqüenta e quatro), 155 (Cento e cinqüenta e cinco) e 156 (Cento e cinqüenta e seis); ÁREAS E FRACÕES IDEAIS: "BLOCO A", "BLOCO B", "BLOCO C", "BLOCO D" e "BLOCO E"; O APARTAMENTO n<sup>o</sup> 01, o qual localizar-se-á no Térreo, terá a área privativa de 69,20 m<sup>2</sup>., a área comum de 35,64 m<sup>2</sup>., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m<sup>2</sup>., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 01 (Um) carro de passeio, podendo estar localizada no Térreo e/ou na Garagem Superior, perfazendo a área total de  
(continua na ficha 003)



## GABINETE DO PREFEITO



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. João Alves Franco  
OFICIAL



## PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
63.977FOLHA  
003

Santos, 22 de agosto de 2008

116,56 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,2424; O APARTAMENTO nº 04, o qual localizar-se-á no Térreo, terá a área privativa de 53,57 m²., a área comum de 28,35 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado no térreo e/ou garagem superior, para a guarda de 01 (um) carro de passeio, podendo estar localizada no térreo e/ou na Garagem superior, perfazendo a área total de 93,44 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,1919; O APARTAMENTO nº 06, o qual localizar-se-á no Térreo, terá a área privativa de 53,57 m²., a área comum de 28,35 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado no térreo e/ou garagem superior, para a guarda de 01 (um) carro de passeio, podendo estar localizada no térreo e/ou na Garagem superior, perfazendo a área total de 93,44 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,1919; Os APARTAMENTOS nºs. 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, os quais localizar-se-ão respectivamente do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo-Quinto) Pavimentos/Andares, terão cada um, a área privativa de 89,20 m²., a área comum de 35,84 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 01 (Um) carro de passeio, podendo estar localizada no Térreo e/ou na Garagem Superior, perfazendo a área total de 116,56 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,2424; Os APARTAMENTOS nºs. 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, os quais localizar-se-ão respectivamente do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo-Quinto) Pavimentos/Andares, terão cada um, a área privativa de 81,01 m²., a área comum de 31,92 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (Uma) vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 01 (Um) carro de passeio, podendo estar localizada no Térreo e/ou Garagem Superior, perfazendo a área total de 104,45 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,2160; Os APARTAMENTOS nºs. 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, os quais localizar-se-ão respectivamente do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo-Quinto) Pavimentos/Andares, terão cada um, a área privativa de 89,20 m²., a área comum de 35,84 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de

(continuação no verso)



## GABINETE DO PREFEITO

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 63.977    | 003   |

01 (Um) carro de passeio, podendo estar localizada no Térreo e/ou na Garagem Superior, perfazendo a área total de 116,56 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,2424; Os APARTAMENTOS nºs. 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, os quais localizar-se-ão respectivamente do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo-Quinto) Pavimentos/Andares, terão cada um, a área privativa de 53,57 m²., a área comum de 28,35 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado no térreo e/ou garagem superior, para a guarda de 01 (um) carro de passeio, podendo estar localizada no térreo e/ou na Garagem superior, perfazendo a área total de 93,44 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,1919; Os APARTAMENTOS nºs. 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, os quais localizar-se-ão respectivamente do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo-Quinto) Pavimentos/Andares, terão cada um, a área privativa de 57,16 m²., a área comum de 30,08 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (Uma) vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 01 (Um) carro de passeio, podendo estar localizada no Térreo e/ou Garagem Superior, perfazendo a área total de 98,76 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,2035; Os APARTAMENTOS nºs. 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, os quais localizar-se-ão respectivamente do 1º (Primeiro) ao 15º (Décimo-Quinto) Pavimentos/Andares, terão cada um, a área privativa de 53,57 m²., a área comum de 28,35 m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 11,52 m²., que corresponde ao direito de uso de 01 (uma) vaga de uso indeterminado no térreo e/ou garagem superior, para a guarda de 01 (um) carro de passeio, podendo estar localizada no térreo e/ou na Garagem superior, perfazendo a área total de 93,44 m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,1919. A requerente juntou toda a documentação enumerada pelo Artigo nº.32, da Lei nº.4.591/64. O Oficial, *[Assinatura]*

Av.3/63.977. Santos, 11 de setembro de 2.008. Por Petição firmada nesta cidade, aos 25 de agosto de 2.008, SCHOZ PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a retificação da incorporação objeto do R.2, com relação às vagas de nºs.336 e 337, que no Memorial de Incorporação constaram como sendo unidades autônomas (vagas avulsas de garagem), quando na realidade as mesmas são consideradas como partes comuns de divisão não proporcional. O Oficial, *[Assinatura]*

(continua na ficha 004)



## GABINETE DO PREFEITO



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. João Alves Franco

OFICIAL



### PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

63.977

004

Santos, 05 de agosto de 2009

Av.4/63.977. Santos, 05 de agosto de 2.009. Por requerimento firmado em São Paulo-SP., aos 10 de junho de 2.009, assinado pelos credores, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do ônus hipotecário, ficando em consequência cancelada a hipoteca objeto da Av.1. O Oficial, *[assinatura]*

Av.5/63.977. Santos, 06 de dezembro de 2.010. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 2.010, SCH02 PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento da incorporação denominado CORES DO PARQUE objeto do R.2.º O Oficial, *[assinatura]*

Av.6/63.977. Santos, 06 de dezembro de 2.010. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 22 de novembro de 2.010, corroborada por cópias autenticadas da Ata de Reunião de Sócios, realizada aos 23 de junho de 2.010, Primeira Alteração do Contrato Social, de 23 de junho de 2.010, Protocolo-Justificação sobre a Cisão Parcial, de 22 de junho de 2.010 e Laudo de Avaliação, de 30 de maio de 2.010, registrados na JUCESP sob nº 2.261.131/10-2 e cópias autenticadas da Sétima Alteração do Contrato Social, de 23 de junho de 2.010, Protocolo-Justificação sobre a Cisão Parcial, de 22 de junho de 2.010, registrados na JUCESP sob nº 2.261.130/10-9 todos firmados em São Paulo-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, em virtude de Cisão Parcial de SCH02 PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer a OLIMUC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ.09.241.302/0001-26, com sede em São Paulo-SP., no valor de R\$.9.149.577,00, para efeitos fiscais. O Oficial, *[assinatura]*

004

63.977



Pedido de certidão nº: 313.189

Controle:



315460

Página: 0007/0007

|                |     |       |
|----------------|-----|-------|
| Oficial.....   | R\$ | 25,37 |
| Estado.....    | R\$ | 7,21  |
| IPESP.....     | R\$ | 3,72  |
| Reg. Civil.... | R\$ | 1,34  |
| Trib. Just.... | R\$ | 1,74  |
| Min. Público.. | R\$ | 1,22  |
| ISS.....       | R\$ | 0,50  |
| Total.....     | R\$ | 41,10 |

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 18 de agosto de 2015.  
Emitida as 14:58:38 horas.

Maria Goretti Pires Arcoverde Lellis



## GABINETE DO PREFEITO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
João Alves Franco  
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE SANTOS

Santos, 15 de abril

MATRÍCULA 12.249 FICHA 01

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS, destacada de maior porção, designada por via "A", no local denominado "Aleimã", identificada como faixa reservada à instalação de desvios ferroviários, localizada ao longo da cerca norte das linhas da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, correndo paralela e junto a essa cerca, perímetro urbano desta Comarca, sendo o primeiro segmento, numa extensão em linha reta de 1665,00 metros aproximadamente a partir do portão localizado de frente para a rua Um, situado a mais ou menos 200,00 metros do marco do Km 3 da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, assinalado na planta com as letras "A" e "B" localizados no prolongamento da divisa entre os lotes 46 e 49, sendo que o referido segmento tem a largura constante de 13,00 metros, encerrando uma área de mais ou menos 21.645,00 metros quadrados, confrontando ao Norte, com os lotes nºs 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43 e 46 e o leito das ruas nºs 2, 3, 4, 5 e 6, de propriedade dos proprietários; ao sul com a faixa das linhas da Estrada de Ferro Santos-Jundiá; à oeste com o prolongamento da mesma via "A"; e a leste com a faixa designada ao leito da rua Um, de propriedade dos proprietários. PROPRIETÁRIOS: - MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS, que também se assina MARIA EMILIA MAGALHÃES MEXIA SANTOS, CPF.017.760.028-49, proprietária, domiciliada em Portugal; PAULO DA COSTA MENANO, português e sua mulher EMILIA DA COSTA SANTOS MENANO, que também se assina simplesmente EMILIA DOS SANTOS MENANO, brasileira, proprietários, domiciliados em Portugal; ARACELLI GIMENES FRANCO DOS SANTOS que usualmente se assina ARACELLI FRANCO DOS SANTOS, brasileira, viúva, de prendas domésticas, CPF.168.007.378-87, residente e domiciliada nesta cidade; POMPEU FRANCO DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DEOLINDA DIAS DOS SANTOS DA COSTA E SILVA portuguesa, viúva, de lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF -- 017.331.928-91; JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, de lar, CPF.017.332.148-87 residente nesta cidade, YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO e seu marido PAULO DOS SANTOS MENANO, brasileiros, proprietários CPF.017.332.228-04, residentes e domiciliados nesta cidade, TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: nºs 490; 24.069; 24.079; 24.074; 24.084 e 29.161.0 Oficial Maior, RLF

R.1/12.249. Santos, 15 de abril de 1.980. Por escritura de doação, de 27 de abril de 1.979, das Notas do 5º Escrivão de Santos no livro 867, às fls. 67, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, recebeu em doação dos espólios de MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS; PAULO DA COSTA MENANO; ARACELLI FRANCO DOS SANTOS e de POMPEU FRANCO DOS SANTOS, devidamente representados conforme alvarás judiciais, transcritos no título e os demais proprietários supra nomeados e qualificados, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 12.164.922,90. (incluindo outros imó -



## GABINETE DO PREFEITO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
João Alves Franco  
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA 12.251 FOLHA 01  
Santos, 13 de abril de 1980

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS, destacada de maior porção, designada por via "A", no local denominado "Alemão", identificada como faixa reservada à instalação de desvios ferroviários, localizada ao longo da cerca norte das linhas da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, correndo paralela e junto a essa cerca, perímetro urbano desta Comarca, sendo o segundo segmento, numa extensão em linha reta de 970,00 metros aproximadamente a partir dos pontos A' e B', já identificados, tem a largura constante de 13,00 metros até o prolongamento do alinhamento leste da rua Nove, afunilando-se a seguir até o ponto C, localizado na intersecção da cerca norte da EPSJ com a divisa sul do lote nº 76, a mais ou menos 30,00 metros da divisa dos lotes 73 e 76. Este segmento confronta, ao Norte, com os lotes de nºs 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67, 70, 73, parte do lote nº 76 e o leito das ruas 7, 8 e 9, de propriedade dos proprietários; ao sul e a oeste, com a faixa das linhas da EPSJ e a leste com o leito da mesma via "A". PROPRIETÁRIA: ALEMÃO S/A IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta cidade, CGC 58.124.687/0001-25. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: nº 40.543.0 Oficial Maior, RLF

R. 1/12.251. Santos, 13 de abril de 1.980. Por escritura de Doação, de 27 de abril de 1.979, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro 867, às fls. 67, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, recebeu em doação da proprietária, acima nomeada e qualificada, o imóvel objeto da matrícula supra avaliado em R\$ 12.164.922,90. (Incluindo outro imóvel). O Oficial Maior, RLF

EM BRANCO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTOS  
Maria Goretti Pires A. Lellis  
Escrivente Autorizada

Pedido de certidão nº 243.047

Controle: 158225

Página: 0001/0001

|                 |     |       |
|-----------------|-----|-------|
| Oficial.....    | R\$ | 20,83 |
| Estado.....     | R\$ | 0,00  |
| Carteira.....   | R\$ | 0,00  |
| Reg. Civil..... | R\$ | 0,00  |
| Trib. Just..... | R\$ | 0,00  |
| Total.....      | R\$ | 20,83 |

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 29 de março de 2011.  
Emitida às 09:01:28 horas.

Maria Goretti Pires Antoverde Lellis  
Escrivente Autorizada



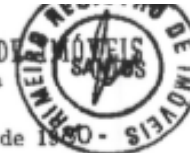
## GABINETE DO PREFEITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOSMATRÍCULA  
12.265FICHA  
01

Santos, 15 de abril

de 1980 - \$1300



IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA, designada como rua Cinco, perímetro urbano desta Comarca, localizada paralelamente à rua Quatro e a uma distância de 300,00 metros desta, com extensão total de 240,00 metros, em dois trechos de 70,00 metros e um de 100,00 metros, com largura de 13,00 metros perfazendo a área de 3.120,00 m<sup>2</sup>, confrontando: ao norte, com o leito da via D; ao sul, com o leito da via A; à oeste, com os lotes de nºs 37, 38 e 39 e a leste, com os lotes de nºs 34, 35 e 36 sendo que todas as áreas confrontantes são de propriedade dos proprietários ou sucessores. PROPRIETÁRIOS: MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS, que também se assina MARIA EMILIA MAGALHÃES MEXIA SANTOS, CPF. 017.760.028-49, proprietária, domiciliada em Portugal; PAULO DA COSTA MENANO, português e sua mulher EMILIA DA COSTA SANTOS MENANO, que também se assina simplesmente EMILIA DOS SANTOS MENANO, brasileira, proprietários, domiciliados em Portugal; ARACELLI GIMENES FRANCO DOS SANTOS que usualmente se assina ARACELLI FRANCO DOS SANTOS brasileira, viúva, de prendas domésticas, CPF.168.007.378-87, residente e domiciliada nesta cidade; POMPEU FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, residente nesta cidade; MARIA DE LOUNDES DECLINDA DIAS DOS SANTOS DA COSTA E SILVA, portuguesa, viúva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, CPF. 017.331.928-91, JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF. 017.332.148-87, residente nesta cidade; -- YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO e seu marido PAULO DOS SANTOS MENANO, brasileiros, proprietários, CPF.017.332.228-04, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES:- nºs 496; 24.069; 24079 24.074; 24.084 e 29.161.0 Oficial Maior, *[assinatura]* RLF

R.1/12.265. Santos, 15 de abril de 1.980. Por escritura de doação, de 27 de abril de 1.979, das notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº 867, às fls. 67, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, recebeu em doação dos espólios de MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHÃES MEXIA SANTOS; PAULO DA COSTA MENANO; ARACELLI FRANCO DOS SANTOS e de POMPEU FRANCO DOS SANTOS, devidamente representados conforme alvarás judiciais transcritos no título e os demais proprietários supra nomeados e qualificados, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 3.017.040,00.- O Oficial Maior, *[assinatura]* RLF

Av.1/12.265. Santos, 02 de fevereiro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 21 de janeiro de 1.999, corroborada por Certidão de Desmembramento nº2.033/98, expedida aos 08 de outubro de 1.998, pela Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta ma-

(continuação no verso)



## GABINETE DO PREFEITO

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 12.265    | 001   |

trícula, foi desmembrado em três áreas distintas designadas como Trecho I, com a área de 910,00m<sup>2</sup>, matriculado sob nº.47.562, Trecho II com a área de 910,00m<sup>2</sup>, matriculado sob nº.47.563 e Trecho III, com a área de 1.300,00m<sup>2</sup>, matriculado sob nº.47.564, sendo em consequência encerrada esta matrícula. O Oficial, *[Assinatura]*



## GABINETE DO PREFEITO

# ANEXO II BENFEITORIAS

## GABINETE DO PREFEITO

### COMPLEXO AREIA BRANCA DESCRIPTIVO DAS INTERVENÇÕES A SEREM EXECUTADAS AV. ENG. MANOEL FERRAMENTA, 219

Trata-se de terreno com 15.539,26 m<sup>2</sup>, situado à av. Manoel ferramenta, nº 219. O terreno situa-se em esquina com a rua Cesar Augusto de Castro Rios e tem seu limite oposto voltado para a av. Afonso Schmidt.

Para a implantação dos equipamentos públicos nesta área, foi planejada conforme descrito a seguir e conforme fig. 1 e 2 :



Figura 1- planejamento da ocupação do terreno



# GABINETE DO PREFEITO

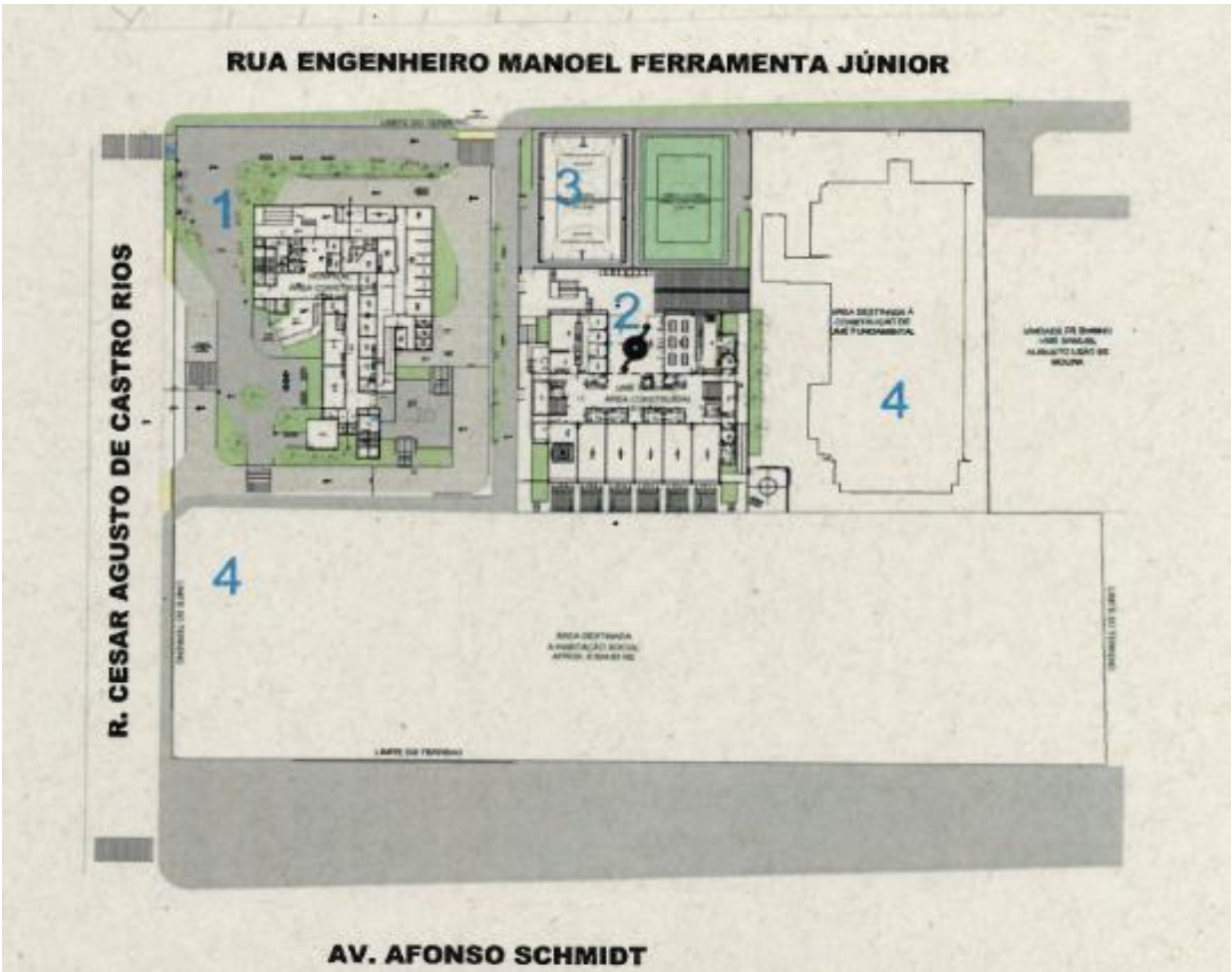


Figura 2- implantação dos equipamentos

| PLANEJAMENTO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS                       |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Hospital pediátrico e acessos                         | 3.371,64 m2 |
| 2. Unidade de Educação Infantil                          | 1.819,70 m2 |
| 3. Quadra esportiva e Campo de futebol                   | 627,00 m2   |
| 4. Área para futuras implantações de demais equipamentos | 9.705,52 m2 |

Este documento destina-se a descrever as intervenções planejadas para as áreas 1,2 e 3;

## GABINETE DO PREFEITO

### Area 1 – Hospital Pediátrico

Esta área contempla a instalação de um HOSPITAL PEDIÁTRICO, composto por térreo mais 6 pavimentos, além de área técnica e áreas de acesso conforme estudo preliminar a ser ofertado por esta PMS. A área total construída estimada é de 3.155,00m<sup>2</sup>.

O custo estimado para a construção do equipamento, incluindo as áreas de acesso, é de R\$ 38.004.794,84 (Trinta e oito milhões, quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

| COMPLEXO AREIA BRANCA - ESTIMATIVA DE VALORES |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| EQUIPAMENTO                                   | VALOR (R\$) JAN 2024 |
| Hospital                                      | 35.000.994,84        |
| Área Externa e Sistema Viário                 | 3.003.800,00         |
| Total                                         | 38.004.794,84        |

Figura 3- Estimativa de Valores do equipamento a ser inserido na área 1: Hospital Pediátrico e seus acessos.

Anexo as planilhas de **Macro Itens do Hospital Pediátrico** e a **Planilha de serviços e Preços da área de acesso** que embasaram as estimativas de custo.

### Area 2 – Unidade de Educação Infantil

A área 2 contempla a instalação de uma UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme projeto executivo a ser ofertado por esta PMS, composta por térreo mais 1 pavimento, além de área técnica e áreas de acesso. A área total construída estimada é de 1.819,70 m<sup>2</sup>.

O custo estimado para a construção do equipamento é de R\$ 9.492.265,25 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Figura 4- Estimativa de Valores do equipamento a ser inserido na área 2: Escola Infantil



## GABINETE DO PREFEITO

| COMPLEXO AREIA BRANCA - ESTIMATIVA DE VALORES |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
|                                               |                      |
| EQUIPAMENTO                                   | VALOR (R\$) JAN 2024 |
| Escola Infantil                               | 9.492.265,25         |
| <b>Total</b>                                  | <b>9.492.265,25</b>  |

Anexo a Planilha de Serviços e Preços que embasaram as estimativas de custo da Unidade de ensino Fundamental.

### Area 3 – Quadra esportiva e Campinho de Futebol

A área 3 contempla a instalação uma quadra esportiva coberta com 313,50 m<sup>2</sup> DE ÁREA DE COBERTURA e um campinho de futebol em gramado – totalizando 627,00 m<sup>2</sup>, conforme projeto executivo a ser ofertado por esta PMS. O custo estimado para a construção dos dois equipamentos é R\$ 2.214.701,91 (Dois milhões, duzentos e catorze mil, setecentos e um reais e noventa e um centavos).

| COMPLEXO AREIA BRANCA - ESTIMATIVA DE VALORES |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
|                                               |                      |
| EQUIPAMENTO                                   | VALOR (R\$) JAN 2024 |
| Quadra Esportiva e Campinho de Futebol        | 2.214.701,91         |
| <b>Total</b>                                  | <b>2.214.701,91</b>  |

Figura 5- Estimativa de Valores do equipamento a ser inserido na área 3 - Duas quadras poliesportivas cobertas

Anexo a Planilha de Serviços e Preços que embasaram as estimativas de custo de cada quadra.

Sendo assim, o planejamento desta intervenção prevê a ocupação imediata de **5.833,74 m<sup>2</sup>** do terreno da av. Eng. Manoel Ferramenta nº 219, sendo que o restante dos 9.705,52 m<sup>2</sup> serão destinados à futuras implantações de outros equipamentos públicos e / ou coletivos a critério da administração.

O custo total estimado para implantação desta fase (áreas 1, 2, e 3) será de R\$ 4.711.765,14 (Quatro milhões, setecentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos).



## GABINETE DO PREFEITO

| COMPLEXO AREIA BRANCA - ESTIMATIVA DE VALORES |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| EQUIPAMENTO                                   | VALOR (R\$) JAN 2024 |
| Hospital                                      | 35.000.994,84        |
| Escola Infantil                               | 9.492.265,25         |
| Quadra Esportiva e Campinho de Futebol        | 2.214.701,91         |
| Área Externa e Sistema Viário                 | 3.003.800,00         |
| <b>Total</b>                                  | <b>49.711.762,00</b> |

Figura 6 - Resumo Geral dos Valores da Intervenção

Eng. Larissa Oliveira Cordeiro  
Secretária de Infraestrutura e Edificações  
SIEDI/ PMS



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 1

### PLANILHA DE MACROITENS DO HOSPITAL PEDIÁTRICO E PLANILHA EXTERNA E ACESSOS



GABINETE DO PREFEITO

| ESTIMATIVA DE VALORES |                                                                   |                      |                |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| OBRA:                 | CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PEDIÁTRICO - NOVO<br>COMPLEXO AREIA BRANCA | DATA: JAN 2024       | MOEDA: REAL    |
| 1                     | Projetos                                                          | 795.728,10           | 2,27%          |
| 2                     | Canteiro de Obras                                                 | 604.753,36           | 1,73%          |
| 3                     | Serviços Preliminares                                             | 175.060,18           | 0,50%          |
| 4                     | Movimento de Terra                                                | 175.060,18           | 0,50%          |
| 5                     | Fundações Profundas                                               | 1.925.662,01         | 5,50%          |
| 6                     | Superestrutura                                                    | 9.548.737,25         | 27,28%         |
| 7                     | Vedação                                                           | 2.037.063,95         | 5,82%          |
| 8                     | Esquadrias e Marcenaria                                           | 2.243.953,25         | 6,41%          |
| 9                     | Instalações Hidráulicas e Gases Medicinais                        | 2.196.209,57         | 6,27%          |
| 10                    | Instalações de Combate à Incêndio                                 | 954.873,72           | 3%             |
| 11                    | Instalações Elétricas, Climatização e Monitoramento               | 2.434.928,00         | 6,96%          |
| 12                    | Impermeabilização e Isolação Térmica                              | 636.582,48           | 1,82%          |
| 13                    | Revestimento Pisos, Paredes e Forros                              | 6.731.859,76         | 19,23%         |
| 14                    | Vidros                                                            | 747.984,42           | 2,14%          |
| 15                    | Pintura                                                           | 2.896.450,30         | 8,28%          |
| 16                    | Serviços Complementares e Comunicação Visual                      | 116.274,76           | 0,33%          |
| 17                    | Elevadores                                                        | 779.813,54           | 2,23%          |
|                       |                                                                   | <b>35.000.994,84</b> | <b>100,00%</b> |



GABINETE DO PREFEITO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS<br>Secretaria de Infraestrutura e Edificações<br>Departamento de Planejamento de Obras |                                              |  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|----------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS - MACROINTENS                                                                                    |                                              |  | DATA: FEV/2024 |
| OBRA:                                                                                                                 | COMPLEXO AREIA BRANCA - ÁREA EXTERNA/ VIÁRIO |  |                |
| ITEM                                                                                                                  | ATIVIDADES                                   |  | VALOR TOTAL    |
| 1                                                                                                                     | SERVIÇOS PRELIMINARES                        |  | 68.804,03      |
| 2                                                                                                                     | CANTEIRO DE OBRAS                            |  | 29.702,05      |
| 3                                                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                          |  | 355.670,29     |
| 4                                                                                                                     | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES                        |  | 292.182,90     |
| 5                                                                                                                     | MOVIMENTO DE TERRA                           |  | 196.248,96     |
| 6                                                                                                                     | PAVIMENTAÇÃO                                 |  | 682.683,49     |
| 7                                                                                                                     | PASSEIOS                                     |  | 284.501,07     |
| 8                                                                                                                     | PAISAGISMO                                   |  | 614.260,84     |
| 9                                                                                                                     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                        |  | 429.153,02     |
| 10                                                                                                                    | SERVIÇOS FINAIS                              |  | 50.593,35      |
| TOTAL ACUMULADO (R\$)                                                                                                 |                                              |  | 3.003.800,00   |



## GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO 2**

**PLANILHA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**



GABINETE DO PREFEITO

| PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS                                          |                                                                                                                                          |         |            |                  |               |            |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|---------------|------------|--------|--|--|
| ULTRACARGO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL - NOVO COMPLEXO AREIA BRANCA |                                                                                                                                          |         |            |                  |               |            |        |  |  |
| OBRA LOCAL                                                             | DATA/JUL 2023                                                                                                                            | CÓDIGO  |            | MOEDA: REAL      |               | FONTE      |        |  |  |
| ITEM                                                                   | SERVIÇO                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO COM BDI    |               | COMPOSIÇÃO |        |  |  |
|                                                                        |                                                                                                                                          |         |            | UNITÁRIO COM BDI | TOTAL COM BDI |            |        |  |  |
| 01.                                                                    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                    |         |            |                  |               |            |        |  |  |
| 01.01                                                                  | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                    | H       | 1,00       | 291.273,33       | 291.273,33    |            |        |  |  |
|                                                                        |                                                                                                                                          |         |            | SUBTOTAL (01.)   | 291.273,33    |            |        |  |  |
| 02.                                                                    | PROJETOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  |         |            |                  |               |            |        |  |  |
| 02.01                                                                  | Projeto de estrutura em formato A1                                                                                                       | UN      | 48,00      | 2.891,48         | 138.791,04    | 01.17.051  | CDHU   |  |  |
| 02.02                                                                  | Projeto de estrutura em formato A0                                                                                                       | UN      | 5,00       | 3.956,07         | 19.780,35     | 01.17.061  | CDHU   |  |  |
| 02.03                                                                  | Perceito técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m²           | UN      | 1,00       | 17.800,11        | 17.800,11     | 01.02.091  | CDHU   |  |  |
|                                                                        |                                                                                                                                          |         |            | SUBTOTAL (02.)   | 176.371,50    |            |        |  |  |
| 03.                                                                    | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                                         |         |            |                  |               |            |        |  |  |
| 03.01                                                                  | TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO                                                              | M       | 187,79     | 105,09           | 19.734,85     | 16.06.058  | FDE    |  |  |
| 03.02                                                                  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA                                                                              | M²      | 12,00      | 410,85           | 4.930,20      | 16.06.078  | FDE    |  |  |
| 03.03                                                                  | Locação de obra de edificação                                                                                                            | M2      | 909,85     | 19,81            | 18.024,13     | 02.10.020  | CDHU   |  |  |
| 03.04                                                                  | Locação para muros, cercas e alambrados                                                                                                  | m       | 187,79     | 1,54             | 289,20        | 02.10.050  | CDHU   |  |  |
| 03.05                                                                  | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²                 | unimês  | 12,00      | 1.717,17         | 20.606,04     | 02.02.130  | CDHU   |  |  |
| 03.06                                                                  | Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m² | unimês  | 12,00      | 1.525,32         | 18.303,84     | 02.02.140  | CDHU   |  |  |
| 03.07                                                                  | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                                                             | unimês  | 12,00      | 1.042,11         | 12.505,32     | 02.02.150  | CDHU   |  |  |
| 03.08                                                                  | Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²                                                                               | unimês  | 12,00      | 1.037,38         | 12.448,56     | 02.02.160  | CDHU   |  |  |
| 03.09                                                                  | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 3,0 m                                                                    | M       | 80,00      | 14,99            | 1.199,20      | 02.05.060  | CDHU   |  |  |
| 03.10                                                                  | Andaime torre metálica (1,5 x 1,5 m) com piso metálico                                                                                   | MXMES   | 480,00     | 34,67            | 16.641,60     | 02.05.202  | CDHU   |  |  |
|                                                                        |                                                                                                                                          |         |            | SUBTOTAL (03.)   | 124.682,94    |            |        |  |  |
| 04.                                                                    | INFRA E SUPER ESTRUTURA                                                                                                                  |         |            |                  |               |            |        |  |  |
| 04.01                                                                  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR                                                                                                             | M³      | 15,16      | 155,15           | 2.352,07      | 96622      | SINAPI |  |  |
| 04.02                                                                  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO                                                                                                                 | M³      | 15,16      | 697,75           | 10.577,89     | 96620      | SINAPI |  |  |
| 04.03                                                                  | TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS                                                                                | UN      | 1,00       | 6.866,79         | 6.866,79      | 02.02.097  | FDE    |  |  |
| 04.04                                                                  | EMENDA COM ANEIS SOLDADOS PARA ESTACA                                                                                                    | UN      | 408,00     | 659,89           | 269.235,12    | 02.02.095  | FDE    |  |  |



GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                                                                                                               |    |           |                |              |           |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|--------------|-----------|--------|
| 04.05 | ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 570 A 714 CM2 CRAVADA                                                                                                                                                    | M  | 1.064,00  | 203,40         | 216.417,60   | 02.02.110 | FDE    |
| 04.06 | ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO DE 715 A 999 CM2 CRAVADA                                                                                                                                                    | M  | 2.744,00  | 240,21         | 659.136,24   | 02.02.111 | FDE    |
| 04.07 | CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPa                                                                                                                                                                 | M³ | 136,00    | 705,50         | 95.948,00    | 02.05.029 | FDE    |
| 04.08 | ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA                                                                                                                                                                              | KG | 15.200,00 | 14,67          | 222.984,00   | 02.04.002 | FDE    |
| 04.09 | Forma em madeira comum para fundação                                                                                                                                                                          | m² | 350,00    | 119,89         | 41.961,50    | 09.01.020 | CDHU   |
| 04.10 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO                                                                                                                                                  | M3 | 154,34    | 6.615,04       | 1.020.965,27 | 02.05.098 | FDE    |
| 04.11 | LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KGf/M2                                                                                                                                          | M2 | 1.729,00  | 413,68         | 715.252,72   | 03.03.039 | FDE    |
| 04.12 | JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2020F) INCLUSIVE LIMPEZA                                                                                                                                              | M  | 1.380,00  | 250,66         | 345.910,80   | 11.04.021 | FDE    |
| 05.   | PISO                                                                                                                                                                                                          |    |           | SUBTOTAL (04.) | 3.607.608,00 |           |        |
| 05.01 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014 | M² | 1.545,46  | 49,93          | 77.164,82    | 94438     | SINAPI |
| 05.02 | CERÂMICA ESMALT ANTIDER. ABSORÇÃO DE ÁGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE                                                                                                  | M² | 56,87     | 94,50          | 5.374,22     | 13.02.100 | FDE    |
| 05.03 | RODAPE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE                                                                                                                            | M  | 60,45     | 12,78          | 772,55       | 13.05.100 | FDE    |
| 05.04 | PORCELANATO ESMALTADO                                                                                                                                                                                         | M² | 358,92    | 230,59         | 82.763,36    | 13.02.069 | FDE    |
| 05.05 | RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM                                                                                                                                                                              | M  | 398,39    | 24,30          | 9.680,88     | 13.05.022 | FDE    |
| 05.06 | PISO VINÍLICO DE 3,2MM DE ESPESSURA                                                                                                                                                                           | M² | 723,38    | 316,03         | 228.609,78   | 13.80.016 | FDE    |
| 05.07 | RODAPE VINÍLICO DE 7 CM SIMPLES                                                                                                                                                                               | M  | 418,63    | 40,65          | 17.017,31    | 13.05.069 | FDE    |
| 05.08 | CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)                                                                                                                                                                    | M² | 468,22    | 68,81          | 32.218,22    | 13.02.004 | FDE    |
| 05.09 | DEGRAU DE CONCRETO LISO                                                                                                                                                                                       | M  | 129,00    | 120,07         | 15.489,03    | 13.80.005 | FDE    |
| 05.10 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA AF_09/2020                                                                                                                                | M² | 96,00     | 489,43         | 46.985,28    | 101735    | SINAPI |
| 06.   | ALVENARIA, ELEMENTO DIVISOR E TAMPOS                                                                                                                                                                          |    |           | SUBTOTAL (05.) | 516.075,45   |           |        |
| 06.01 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM VEDAÇÃO                                                                                                                                                            | M² | 2.576,47  | 95,54          | 246.155,94   | 04.01.033 | FDE    |
| 06.02 | VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM                                                                                                                                                             | M  | 328,66    | 44,91          | 14.760,12    | 04.01.058 | FDE    |
| 06.03 | CHAPISCO                                                                                                                                                                                                      | M² | 1.553,78  | 12,12          | 18.831,81    | 12.01.001 | FDE    |
| 06.04 | EMBOCO DESEMPENADO                                                                                                                                                                                            | M² | 1.553,78  | 42,91          | 66.672,70    | 12.01.006 | FDE    |
| 06.05 | REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE                                                                                                                                                             | M² | 979,03    | 120,24         | 117.718,57   | 12.02.036 | FDE    |
| 06.06 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 240x54 mm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada                                                                                                    | M2 | 415,14    | 145,07         | 60.224,36    | 18.11.022 | CDHU   |



GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                      |    |          |                |            |           |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------------|------------|-----------|------------|
| 06.07 | Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico                  | m  | 280,50   | 283,96         | 79.650,78  | 23.08.380 | CDHU       |
| 06.08 | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST              | M2 | 96,04    | 162,12         | 15.570,00  | 14.30.310 | CDHU       |
| 06.09 | PRATELEIRA EM ARDÓSIA CINZA, POUADA 2 LADOS, ESPESSURA 30MM, EXCLUSIVE APOIO                                         | M² | 12,60    | 742,24         | 9.352,22   | 17-05-07  | SIURB EDIF |
| 06.10 | TAMPO EM GRANITO E=2CM                                                                                               | M  | 60,10    | 403,83         | 24.270,18  | 05.82.010 | FDE        |
| 06.11 | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm                                                                   | un | 123,00   | 42,09          | 5.177,07   | 38.23.230 | CDHU       |
| 07.   | FORRO                                                                                                                |    |          | SUBTOTAL (06.) | 658.383,75 |           |            |
| 07.01 | FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM                                                                            | M² | 354,89   | 43,42          | 15.409,32  | 10.01.082 | FDE        |
| 07.02 | ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1.20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC                          | M² | 354,89   | 66,52          | 23.607,28  | 10.01.083 | FDE        |
| 08.   | PINTURA                                                                                                              |    |          | SUBTOTAL (07.) | 39.016,60  |           |            |
| 08.01 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                                | M² | 1.217,89 | 20,70          | 25.210,32  | 88488     | SINAPI     |
| 08.02 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                             | M² | 3.841,16 | 17,18          | 65.991,13  | 88489     | SINAPI     |
| 08.03 | ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                                                 | M2 | 216,45   | 38,23          | 8.274,88   | 15.03.025 | FDE        |
| 08.04 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO                                                | M2 | 19,44    | 29,85          | 580,28     | 15.80.045 | FDE        |
| 08.05 | VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA                                                         | M² | 12,06    | 88,79          | 1.070,81   | 15.04.040 | FDE        |
| 08.06 | ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS Acrílico para quadras e pisos cimentados                                     | M2 | 17,51    | 31,17          | 545,79     | 33.06.020 | CDHU       |
| 09.   | FACHADA                                                                                                              |    |          | SUBTOTAL (08.) | 101.673,21 |           |            |
| 09.01 | Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm                      | m² | 131,44   | 1.289,07       | 169.435,36 | 22.06.240 | CDHU       |
| 10.   | ESQUADRIAS                                                                                                           |    |          | SUBTOTAL (09.) | 169.435,36 |           |            |
| 10.01 | MADEIRA PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA          | UN | 25,00    | 2.497,84       | 62.446,00  | 05.01.092 | FDE        |
| 10.02 | PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM                                                          | UN | 32,00    | 2.331,49       | 74.607,68  | 05.01.048 | FDE        |
| 10.03 | PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET. INCLUSO FERRAGENS ACESSÓRIAS, PUXADORES E CHAPA DE AÇO INOX | UN | 6,00     | 2.594,32       | 15.565,92  | 05.01.051 | FDE        |



## GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                                                                                       |    |        |          |            |           |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|------------|-----------|--------|
| 10.04 | Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro                                                                                                                       | m² | 6,50   | 2.028,86 | 13.187,59  | 23.20.110 | CDHU   |
| 10.05 | BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA                                                                                                                                     | M² | 45,26  | 177,03   | 8.012,38   | 05.80.015 | FDE    |
| 10.06 | CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM                                                                                                                                      | M² | 90,53  | 122,52   | 11.091,74  | 05.81.056 | FDE    |
| 10.07 | Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras                                                                               | M2 | 30,80  | 2.692,20 | 82.919,76  | 23.08.040 | CDHU   |
|       | <b>METÁLICO</b>                                                                                                                                                                       |    |        |          |            |           |        |
| 10.08 | Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida                                                                                                                                     | M2 | 55,19  | 1.227,49 | 67.745,17  | 25.02.020 | CDHU   |
| 10.09 | CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO                                                                                                                                                   | M² | 36,50  | 1.160,95 | 42.374,68  | 06.80.082 | FDE    |
| 10.10 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES                                                                                                                                                    | M² | 75,82  | 1.659,68 | 125.836,94 | 06.01.072 | FDE    |
| 10.11 | CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO                                                                                                                                                | M² | 0,90   | 1.779,90 | 1.601,91   | 06.80.088 | FDE    |
| 10.12 | CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO                                                                                                                                              | M2 | 2,86   | 376,91   | 1.077,96   | 06.80.084 | FDE    |
| 10.13 | Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio                                                                         | m² | 4,38   | 227,87   | 998,07     | 25.20.020 | CDHU   |
|       | <b>ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHO</b>                                                                                                                                                   |    |        |          |            |           |        |
| 10.14 | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO                                                                                                                                 | UN | 1,00   | 1.659,26 | 1.659,26   | 102188    | SINAPI |
| 10.15 | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 1,00   | 417,30   | 417,30     | 102189    | SINAPI |
| 10.16 | VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM                                                                                                                                                       | M² | 107,93 | 148,25   | 16.000,62  | 14.01.004 | FDE    |
| 10.17 | Vidro temperado incolor de 6 mm                                                                                                                                                       | m² | 15,76  | 280,42   | 4.419,42   | 26.02.020 | CDHU   |
| 10.18 | Vidro temperado incolor de 8 mm                                                                                                                                                       | M2 | 29,59  | 301,22   | 8.913,10   | 26.02.040 | CDHU   |
| 10.19 | VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)                                                                                                                                                        | M² | 1,80   | 159,56   | 287,21     | 14.01.035 | FDE    |
| 10.20 | Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria                                                                                                                                | UN | 116,00 | 221,94   | 25.745,04  | 28.20.360 | CDHU   |
| 10.21 | ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA                                                                                                                    | M² | 5,40   | 364,73   | 1.969,54   | 14.80.001 | FDE    |
|       | <b>SUBTOTAL (10.)</b>                                                                                                                                                                 |    |        |          | 566.877,29 |           |        |
| 11.   | <b>ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                 |    |        |          |            |           |        |
| 11.01 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020                                                                                                           | M  | 32,85  | 197,67   | 6.493,46   | 101094    | SINAPI |
| 11.02 | CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.                                                                                                                             | M  | 60,87  | 685,45   | 41.723,34  | 06.03.100 | FDE    |
| 11.03 | CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE                                                                                                 | M  | 8,10   | 586,69   | 4.752,19   | 06.03.106 | FDE    |
| 11.04 | Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante                                                       | cj | 2,00   | 811,99   | 1.623,98   | 30.06.064 | CDHU   |
| 11.05 | FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPOXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM                                                                                                                 | M  | 129,00 | 15,43    | 1.990,47   | 13.02.032 | FDE    |



GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                                                  |    |        |                |            |           |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|------------|-----------|------------|
| 11.06 | SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25x200MM (2 FAIXAS)                                                                       | CJ | 59,00  | 14,25          | 840,75     | 13.02.059 | FDE        |
| 11.07 | SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILHE)                                                                                 | un | 20,00  | 11,48          | 229,60     | 16.18.077 | FDE        |
|       |                                                                                                                                                  |    |        | SUBTOTAL (11.) | 57.653,79  |           |            |
| 12.   | COBERTURA                                                                                                                                        |    |        |                |            |           |            |
| 12.01 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM TERÇA 6X12CM PARA TELHA ONDULADA CRFS SOBRE BASE E PILARETE CONCRETO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE                       | M² | 555,00 | 62,25          | 34.548,75  | 07.01.040 | FDE        |
| 12.02 | Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira (Marquises)                                                                             | m³ | 0,25   | 6.577,32       | 1.644,33   | 15.20.020 | CDHU       |
| 12.03 | TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM                                                                                                             | M² | 555,00 | 83,99          | 46.614,45  | 07.03.121 | FDE        |
| 12.04 | CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA                                                                                                | M  | 55,50  | 79,93          | 4.436,12   | 07.80.042 | FDE        |
| 12.05 | Cobertura plana em chapa de polícarbonato alveolar de 10 mm                                                                                      | m² | 27,00  | 369,40         | 9.973,80   | 16.32.120 | CDHU       |
| 12.06 | Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)                                                                             | M  | 3,60   | 25,89          | 93,20      | 29.03.010 | CDHU       |
| 12.07 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M                                                                                                    | M  | 40,00  | 73,98          | 2.959,20   | 08.12.033 | FDE        |
| 12.08 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M                                                                                          | M  | 111,00 | 110,37         | 12.251,07  | 08.12.015 | FDE        |
| 12.09 | CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF. 11/2020                                                                                     | M  | 406,10 | 51,80          | 21.035,98  | 101979    | SINAPI     |
|       |                                                                                                                                                  |    |        | SUBTOTAL (12.) | 133.556,90 |           |            |
| 13.   | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                |    |        |                |            |           |            |
| 13.01 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF. 06/2018           | M² | 324,90 | 275,33         | 89.454,72  | 98547     | SINAPI     |
| 13.02 | Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação                                                                      | m² | 511,75 | 16,93          | 8.663,93   | 32.17.030 | CDHU       |
| 13.03 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=5CM. AF. 06/2018                                       | M² | 324,90 | 104,27         | 33.877,32  | 98569     | SINAPI     |
|       |                                                                                                                                                  |    |        | SUBTOTAL (13.) | 131.995,97 |           |            |
| 14.   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                          |    |        |                |            |           |            |
| 14.01 | HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA                                                                    | M  | 6,30   | 2.976,10       | 18.749,43  | 10-13-19  | SIURB EDIF |
| 14.02 | Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")                                                                                                     | un | 1,00   | 824,40         | 824,40     | 45.03.100 | CDHU       |
| 14.03 | AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM                                                                                                | un | 1,00   | 1.999,59       | 1.999,59   | 08.01.002 | FDE        |
| 14.04 | CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL VERTICAL PARA ÁGUAS RESIDUAIS, VAZÃO DE 2,0 A 16,0 M³ / H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 12 A 2 MCA, POTÊNCIA DE 0,5 CV | un | 1,00   | 3.440,07       | 3.440,07   | 43.11.360 | CDHU       |



## GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                                                                    |    |        |          |           |           |        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|-----------|--------|
| 14.05 | Torneira de boia, DN= 1 1/4"                                                                                                                                       | un | 5,00   | 312,45   | 1.562,25  | 48.05.030 | CDHU   |
| 14.06 | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros                                                                                     | un | 5,00   | 2.410,87 | 12.054,35 | 48.02.205 | CDHU   |
| 14.07 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES                                                                                                                 | m  | 216,00 | 23,91    | 5.164,56  | 08.03.016 | FDE    |
| 14.08 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES                                                                                                                 | m  | 84,00  | 34,97    | 2.937,48  | 08.03.017 | FDE    |
| 14.09 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES                                                                                                                 | m  | 48,00  | 45,91    | 2.203,68  | 08.03.018 | FDE    |
| 14.10 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES                                                                                                                 | m  | 114,00 | 49,97    | 5.696,58  | 08.03.019 | FDE    |
| 14.11 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES                                                                                                                 | m  | 44,00  | 75,52    | 3.322,88  | 08.03.020 | FDE    |
| 14.12 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00   | 85,20    | 85,20     | 94491     | SINAPI |
| 14.13 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00  | 87,61    | 876,10    | 94492     | SINAPI |
| 14.14 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00   | 159,82   | 799,10    | 94493     | SINAPI |
| 14.15 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")                                                                                                                            | un | 16,00  | 86,14    | 1.378,24  | 08.04.002 | FDE    |
| 14.16 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")                                                                                                                              | un | 15,00  | 106,99   | 1.604,85  | 08.14.003 | FDE    |
| 14.17 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1 1/2")                                                                                                                          | un | 6,00   | 155,25   | 931,50    | 08.14.005 | FDE    |
| 14.18 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")                                                                                                                          | UN | 4,00   | 475,11   | 1.900,44  | 08.04.007 | FDE    |
| 14.19 | REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")                                                                                                              | un | 30,00  | 136,42   | 4.092,60  | 08.04.032 | FDE    |
| 14.20 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES                                                                                                   | m  | 72,00  | 45,27    | 3.259,44  | 08.09.015 | FDE    |
| 14.21 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES                                                                                                            | m  | 78,00  | 51,16    | 3.990,48  | 08.09.016 | FDE    |
| 14.22 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES                                                                                                            | m  | 60,00  | 64,66    | 3.879,60  | 08.09.017 | FDE    |
| 14.23 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES                                                                                                           | m  | 156,00 | 68,85    | 10.740,60 | 08.09.018 | FDE    |
| 14.24 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES                                                                                                           | m  | 30,00  | 139,71   | 4.191,30  | 08.09.019 | FDE    |
| 14.25 | TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 50MM (2")                                                                                                               | un | 2,00   | 16,48    | 32,96     | 08.10.056 | FDE    |
| 14.26 | TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")                                                                                                               | un | 6,00   | 29,35    | 176,10    | 08.10.057 | FDE    |
| 14.27 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA                                                                                                            | un | 24,00  | 92,42    | 2.218,08  | 08.10.006 | FDE    |
| 14.28 | RAIO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO                                                                                                                 | un | 16,00  | 82,86    | 1.325,76  | 08.10.049 | FDE    |



## GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |                |            |           |      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|------------|-----------|------|
| 14.29 | RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GREIHA PVC CROMADO                                                                                                                                                                                                               | un | 1,00   | 84,76          | 84,76      | 08.10.045 | FDE  |
| 14.30 | Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm                                                                                                                                                                                 | m  | 1,00   | 429,68         | 429,68     | 49.11.141 | CDHU |
| 14.31 | CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO                                                                                                                                                                                                                          | un | 8,00   | 1.220,05       | 9.760,40   | 16.08.026 | FDE  |
| 14.32 | CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA                                                                                                                                                                                                                                  | un | 1,00   | 1.648,79       | 1.648,79   | 16.08.027 | FDE  |
| 14.33 | BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS - C/ LAVATÓRIO DE CANTO, TORNEIRA PRESSÃO TIPO ALAVANCA, BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL, ASSENTO COM TAMPA, VÁLVULA DE DESCARGA, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, DUCHA HIGIÊNICA CROMADA, 2 BARRAS DE APOIO RETA, PAPELEIRA CERÂMICA | un | 6,00   | 4.105,21       | 24.631,26  | 08.16.091 | FDE  |
| 14.34 | BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL - C/ ASSENTO ARTICULADO, BARRA DE APOIO L; BARRA DE APOIO RETA, MISTURADOR E RESTRICTOR DE VAZÃO                                                                                                                                            | un | 2,00   | 3.062,79       | 6.125,58   | 08.16.094 | FDE  |
| 14.35 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil                                                                                                                                                                                                     | un | 14,00  | 980,58         | 13.728,12  | 44.01.040 | CDHU |
| 14.36 | Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC                                                                                                                                                                                                                          | un | 28,00  | 145,01         | 4.060,28   | 43.02.140 | CDHU |
| 14.37 | Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences                                                                                                                                                                                                            | un | 15,00  | 282,91         | 4.243,65   | 44.01.610 | CDHU |
| 14.38 | Cuba de louça de embutir redonda                                                                                                                                                                                                                                     | un | 4,00   | 159,36         | 637,44     | 44.01.850 | CDHU |
| 14.39 | TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA                                                                                                                                                                                                                              | un | 2,00   | 1.576,78       | 3.153,56   | 08.16.046 | FDE  |
| 14.40 | CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO                                                                                                                                                                                       | un | 2,00   | 3.042,20       | 6.084,40   | 05.05.103 | FDE  |
| 14.41 | CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO                                                                                                                                                                                              | un | 3,00   | 5.797,69       | 17.393,07  | 05.05.104 | FDE  |
| 14.42 | TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA                                                                                                                                                                                                                   | un | 30,00  | 149,86         | 4.495,80   | 08.80.032 | FDE  |
| 14.43 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor                                                                                                                                                                                                    | un | 20,00  | 96,12          | 1.922,40   | 44.03.050 | CDHU |
| 14.44 | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas                                                                                                                                                                                                                              | un | 18,00  | 98,51          | 1.773,18   | 44.03.180 | CDHU |
| 14.45 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml                                                                                                                                                                                                                     | un | 18,00  | 78,25          | 1.408,50   | 44.03.130 | CDHU |
| 14.46 | FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL                                                                                                                                                                                                                                       | un | 1,00   | 646,15         | 646,15     | 08.17.058 | FDE  |
| 14.47 | DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |                |            |           |      |
| 14.47 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES                                                                                                                                                                                                                   | m  | 216,00 | 23,91          | 5.164,56   | 08.13.001 | FDE  |
| 15.   | INSTALAÇÕES PARA GÁS                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        | SUBTOTAL (14.) | 206.829,20 |           |      |
| 15.01 | AG-04 ABRIGO PARA GÁS COM 2 CILINDROS DE 45 KG                                                                                                                                                                                                                       | un | 1,00   | 11.009,57      | 11.009,57  | 08.02.001 | FDE  |
| 15.02 | Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões                                                                                                                                                                                                          | m  | 40,00  | 106,18         | 4.247,20   | 46.10.010 | CDHU |
| 16.   | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RETARDO DE ÁGUA DE CHUVA                                                                                                                                                                                                                    |    |        | SUBTOTAL (15.) | 15.256,77  |           |      |
| 16.01 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"                                                                                                                                                                                                                       | un | 2,00   | 1.406,20       | 2.812,40   | 08.14.022 | FDE  |



## GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                  |    |          |          |           |           |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|-----------|-----------|------------|
| 16.02 | TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES                                                      | m  | 360,00   | 88,09    | 31.712,40 | 08.09.063 | FDE        |
| 16.03 | TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES                                                      | m  | 30,00    | 144,46   | 4.333,80  | 08.09.064 | FDE        |
| 16.04 | CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS                                                                | un | 6,00     | 389,12   | 2.334,72  | 16.05.075 | FDE        |
| 16.05 | CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO                                                                      | un | 6,00     | 1.220,05 | 7.320,30  | 16.08.026 | FDE        |
| 16.06 | Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv | un | 1,00     | 7.401,32 | 7.401,32  | 43.11.380 | CDHU       |
|       |                                                                                                                  |    |          |          |           |           |            |
| 17.   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                            |    |          |          | 55.914,94 |           |            |
|       |                                                                                                                  |    |          |          |           |           |            |
|       |                                                                                                                  |    |          |          |           |           |            |
|       |                                                                                                                  |    |          |          |           |           |            |
| 17.01 | Eletroduto de PVC rígido rosável de 3/4" - com acessórios                                                        | m  | 1.264,00 | 38,11    | 48.297,44 | 38.01.040 | CDHU       |
| 17.02 | Eletroduto de PVC rígido rosável de 1" - com acessórios                                                          | m  | 98,00    | 47,87    | 4.691,26  | 38.01.060 | CDHU       |
| 17.03 | Eletroduto de PVC rígido rosável de 1 1/4" - com acessórios                                                      | m  | 2,00     | 59,46    | 118,92    | 38.01.080 | CDHU       |
| 17.04 | Eletroduto de PVC rígido rosável de 1 1/2" - com acessórios                                                      | m  | 2,00     | 64,80    | 129,60    | 38.01.100 | CDHU       |
| 17.05 | Eletroduto de PVC rígido rosável de 2" - com acessórios                                                          | m  | 30,00    | 76,28    | 2.288,40  | 38.01.120 | CDHU       |
| 17.06 | Eletroduto de PVC rígido rosável de 2 1/2" - com acessórios                                                      | m  | 6,00     | 96,60    | 579,60    | 38.01.140 | CDHU       |
| 17.07 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm                                             | m  | 125,00   | 21,20    | 2.650,00  | 38.19.030 | CDHU       |
| 17.08 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm                                             | m  | 82,00    | 23,37    | 1.916,34  | 38.19.040 | CDHU       |
| 17.09 | Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm                                             | un | 9,00     | 101,95   | 917,55    | 40.02.610 | CDHU       |
| 17.10 | Condutite metálico de 3/4"                                                                                       | cj | 466,00   | 46,79    | 21.804,14 | 40.06.040 | CDHU       |
| 17.11 | Condutite metálico de 1"                                                                                         | cj | 58,00    | 54,57    | 3.165,06  | 40.06.060 | CDHU       |
| 17.12 | Caixa em PVC de 4" x 2"                                                                                          | un | 135,00   | 19,02    | 2.567,70  | 40.07.010 | CDHU       |
| 17.13 | Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"                                                                                | un | 111,00   | 22,48    | 2.495,28  | 40.07.040 | CDHU       |
| 17.14 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM                                                        | un | 8,00     | 579,73   | 4.637,84  | 09-05-45  | SIURB EDIF |
| 17.15 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 60 X 60 X 20 CM                           | un | 2,00     | 232,00   | 464,00    | 39775     | SINAPI INS |
| 17.16 | ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"                                                        | m  | 10,00    | 60,45    | 604,50    | 09-02-51  | SIURB EDIF |
| 17.17 | ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"                                                        | m  | 50,00    | 65,69    | 3.284,50  | 09-02-52  | SIURB EDIF |
| 17.18 | ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"                                                        | m  | 250,00   | 41,61    | 10.402,50 | 09-02-53  | SIURB EDIF |
| 17.19 | CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM                                           | un | 3,00     | 250,90   | 752,70    | 09-05-70  | SIURB EDIF |
| 17.20 | CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100                                           | un | 2,00     | 1.115,12 | 2.230,24  | 09-05-73  | SIURB EDIF |
|       |                                                                                                                  |    |          |          |           |           |            |
| 17.21 | Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa                                                                              | cj | 123,00   | 30,84    | 3.793,32  | 40.04.450 | CDHU       |





## GABINETE DO PREFEITO

|                     |                                                                                                                              |    |        |          |           |           |            |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|-----------|------------|
| 17.42               | IL-97 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W                                                       | un | 4,00   | 442,78   | 1.771,12  | 09.09.059 | FDE        |
| 17.43               | IL-107 Iluminação decorativa para área externa Luminária LED (S 50W) e Poste Metálico (h=4,0m)                               | un | 14,00  | 2.703,36 | 37.847,04 | 09.11.007 | FDE        |
| 17.44               | IL-101 PROJETO LED <=100W L240 x H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.                                                       | un | 9,00   | 266,40   | 2.397,60  | 09.11.041 | FDE        |
| QUADRO E ACESSÓRIOS |                                                                                                                              |    |        |          |           |           |            |
| 17.45               | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A                                                      | un | 1,00   | 190,67   | 190,67    | 37.13.650 | CDHU       |
| 17.46               | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 50 A até 100 A                                                     | un | 1,00   | 241,31   | 241,31    | 37.13.660 | CDHU       |
| 17.47               | Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A | un | 1,00   | 7.060,28 | 7.060,28  | 37.13.730 | CDHU       |
| 17.48               | Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A                                                 | un | 15,00  | 26,53    | 397,95    | 37.13.800 | CDHU       |
| 17.49               | Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A                                                  | un | 110,00 | 64,03    | 7.043,30  | 37.13.840 | CDHU       |
| 17.50               | Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos                                                                   | un | 16,00  | 268,43   | 4.294,88  | 37.17.060 | CDHU       |
| 17.51               | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos                                                                   | un | 30,00  | 307,13   | 9.213,90  | 37.17.070 | CDHU       |
| 17.52               | Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos                                                                   | un | 2,00   | 389,05   | 778,10    | 37.17.074 | CDHU       |
| 17.53               | Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos                                                                  | un | 3,00   | 443,03   | 1.329,09  | 37.17.110 | CDHU       |
| 17.54               | Barra de neutro e/ou terra                                                                                                   | un | 12,00  | 34,44    | 413,28    | 37.20.080 | CDHU       |
| 17.55               | Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 kA                                   | un | 20,00  | 288,22   | 5.764,40  | 37.24.032 | CDHU       |
| 17.56               | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A               | un | 2,00   | 625,24   | 1.250,48  | 37.25.100 | CDHU       |
| 17.57               | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A                | un | 1,00   | 730,10   | 730,10    | 37.25.110 | CDHU       |
| 17.58               | QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 1 1/2 A2 HP                                                            | un | 1,00   | 1.934,99 | 1.934,99  | 09.05.077 | FDE        |
| 17.59               | QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 4 A 5 HP                                                               | un | 2,00   | 1.990,01 | 3.980,02  | 09.05.080 | FDE        |
| 17.60               | Quadro de Distribuição em chapa metálica - para até 70 disjuntores com barramento                                            | un | 2,00   | 3.988,99 | 7.977,98  | 09.05.19  | SIURB EDIF |
| 17.61               | Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada                                                            | m² | 4,50   | 1.697,81 | 7.640,15  | 09.05.98  | SIURB EDIF |
| 17.62               | Barramento de cobre para 150A - 20x4mm                                                                                       | m  | 3,00   | 148,47   | 445,41    | 09.06.76  | SIURB EDIF |
| 17.63               | Barramento de cobre para 200A - 25x4mm                                                                                       | m  | 1,50   | 166,60   | 249,90    | 09.06.77  | SIURB EDIF |
| 17.64               | Barramento de cobre tipo Din tripolar para 80A                                                                               | m  | 3,50   | 294,32   | 1.030,12  | 09.17.07  | SIURB EDIF |



## GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                     |    |        |          |           |           |            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|-----------|------------|
| 17.65 | Proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm                                   | m² | 2,40   | 553,01   | 1.327,22  | 09-06-88  | SIURB EDIF |
| 17.66 | BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM                                                             | m  | 3,00   | 1.088,74 | 3.266,22  | 09-06-80  | SIURB EDIF |
| 17.67 | Proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm                                   | m² | 4,50   | 553,01   | 2.488,55  | 09-06-88  | SIURB EDIF |
| 17.68 | SISTEMAS DE TELEFONIA E DADOS (TUBULAÇÃO SECA)                                                      |    |        |          |           |           |            |
| 17.69 | Quadro Telefonia de embutir de 600 x 600 x 120 mm                                                   | un | 1,00   | 359,87   | 359,87    | 37.01.120 | CDHU       |
| 17.70 | Eletroduto de PVC rígido roscaável de 1" - com acessórios                                           | m  | 51,00  | 47,87    | 2.441,37  | 38.01.060 | CDHU       |
| 17.71 | Eletroduto de PVC rígido roscaável de 1 1/4" - com acessórios                                       | m  | 11,00  | 59,46    | 654,06    | 38.01.080 | CDHU       |
| 17.72 | Perfilduto perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios                             | m  | 54,50  | 59,69    | 3.133,73  | 38.07.300 | CDHU       |
| 17.73 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios                    | un | 83,00  | 12,58    | 1.044,14  | 38.13.020 | CDHU       |
| 17.74 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm                                | m  | 230,00 | 23,37    | 5.375,10  | 38.19.040 | CDHU       |
| 17.75 | Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm                                | un | 4,00   | 101,95   | 407,80    | 40.02.610 | CDHU       |
| 17.76 | Condutete metálico de 1"                                                                            | cj | 11,00  | 54,57    | 600,27    | 40.06.060 | CDHU       |
| 17.77 | Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm                                                   | un | 2,00   | 2.063,34 | 4.126,68  | 66.08.110 | CDHU       |
| 17.78 | Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRAS, com tampa | un | 1,00   | 500,55   | 500,55    | 69.03.130 | CDHU       |
| 17.79 | AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE                                                                   | un | 1,00   | 2.007,21 | 2.007,21  | 09.02.011 | FDE        |
| 17.80 | SPDA                                                                                                |    |        |          |           |           |            |
| 17.81 | Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A                        | un | 1,00   | 83,40    | 83,40     | 37.13.880 | CDHU       |
| 17.82 | Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²                                                 | m  | 20,00  | 43,18    | 863,60    | 39.04.070 | CDHU       |
| 17.83 | Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²                                                 | m  | 45,00  | 60,39    | 2.717,55  | 39.04.080 | CDHU       |
| 17.84 | Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples                                             | un | 10,00  | 19,40    | 194,00    | 39.09.040 | CDHU       |
| 17.85 | Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho                                         | un | 2,00   | 28,83    | 57,66     | 39.09.140 | CDHU       |
| 17.86 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²                                                  | un | 10,00  | 21,05    | 210,50    | 39.10.130 | CDHU       |
| 17.87 | Capitor tipo terminal aéreo, H= 300 mm em alumínio                                                  | un | 14,00  | 20,53    | 287,42    | 42.01.086 | CDHU       |
| 17.88 | Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"                                                 | m  | 300,00 | 41,75    | 12.525,00 | 42.05.170 | CDHU       |
| 17.89 | Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"                                          | un | 300,00 | 15,71    | 4.713,00  | 42.05.230 | CDHU       |
| 17.90 | Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa                    | un | 1,00   | 654,67   | 654,67    | 42.05.370 | CDHU       |
| 17.91 | Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação                   | m  | 282,00 | 40,19    | 11.333,58 | 42.05.440 | CDHU       |
| 17.92 | DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)                                                  | un | 4,00   | 253,30   | 1.013,20  | 09.02.043 | FDE        |
| 17.93 | PP-03 PARA RAIOZ FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M                                    | un | 2,00   | 1.495,61 | 2.991,22  | 09.13.011 | FDE        |



## GABINETE DO PREFEITO

| 18.   | CLIMATIZAÇÃO                                                                                                                                                    |    |        | SUBTOTAL (17.) | 548.853,65 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|------------|
| 18.01 | AR CONDICIONADO<br>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H,<br>CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC,<br>CONTROLE S/FIO | UN | 3,00   | 2.836,48       | 8.509,44   |
| 18.02 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H,<br>CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC,<br>CONTROLE S/FIO                   | UN | 3,00   | 4.510,82       | 13.532,46  |
| 18.03 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H,<br>CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A - SELO PROCEL, GAS HFC,<br>CONTROLE S/FIO                   | UN | 33,00  | 6.116,61       | 201.848,13 |
| 18.04 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO<br>FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS<br>HFC, CONTROLE S/FIO          | UN | 2,00   | 14.112,76      | 28.225,52  |
| 18.05 | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive<br>conexões                                                                                  | m  | 530,00 | 24,31          | 12.884,30  |
| 18.06 | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive<br>conexões                                                                                  | m  | 40,00  | 39,18          | 1.567,20   |
| 18.07 | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive<br>conexões                                                                                  | m  | 35,00  | 46,34          | 1.621,90   |
| 18.08 | Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive<br>conexões                                                                                  | m  | 460,00 | 54,46          | 25.051,60  |
| 18.09 | Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8",<br>inclusive conexões                                                                       | m  | 25,00  | 76,80          | 1.920,00   |
| 18.10 | Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8",<br>inclusive conexões                                                                       | m  | 25,00  | 170,09         | 4.252,25   |
| 18.11 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm,<br>para tubulação de 1/4" (cobre)                                                            | m  | 530,00 | 22,07          | 11.697,10  |
| 18.12 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm,<br>para tubulação de 1/2" (cobre)                                                            | m  | 35,00  | 21,85          | 764,75     |
| 18.13 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm,<br>para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1/4" (ferro)                                            | m  | 460,00 | 23,30          | 10.718,00  |
| 18.14 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm,<br>para tubulação de 7/8" (cobre) ou 1/2" (ferro)                                           | m  | 25,00  | 40,08          | 1.002,00   |
| 18.15 | Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm,<br>para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)                                           | m  | 40,00  | 33,85          | 1.354,00   |
| 18.16 | Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (titanio)                                                                                                 | m  | 200,00 | 14,89          | 2.978,00   |
| 18.17 | Perfílado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com<br>acessórios                                                                                       | m  | 50,00  | 59,69          | 2.984,50   |

Página 12 de 19



## GABINETE DO PREFEITO

| ELETRODUTO, CAIXA DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS |                                                                                                                             |                |          |                |            |           |            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|------------|-----------|------------|
| 18.18                                      | Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2" com acessórios                                                    | m              | 51,00    | 117,48         | 5.991,48   | 38.05.100 | CDHU       |
| 18.19                                      | Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2" com acessórios                                                        | m              | 18,00    | 140,07         | 2.521,26   | 38.05.120 | CDHU       |
| 18.20                                      | Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios                                                    | m              | 6,00     | 183,57         | 1.101,42   | 38.05.140 | CDHU       |
| 18.21                                      | Condutite metálico de 1 1/2"                                                                                                | cj             | 32,00    | 91,51          | 2.928,32   | 40.06.100 | CDHU       |
| 18.22                                      | Condutite metálico de 2"                                                                                                    | cj             | 8,00     | 124,26         | 994,08     | 40.06.120 | CDHU       |
| 18.23                                      | Condutite metálico de 2 1/2"                                                                                                | cj             | 2,00     | 255,83         | 511,66     | 40.06.140 | CDHU       |
| CONDUTORES                                 |                                                                                                                             |                |          |                |            |           |            |
| 18.24                                      | Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C                                     | m              | 600,00   | 24,79          | 14.874,00  | 39.24.173 | CDHU       |
| 18.25                                      | Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases | m              | 190,00   | 5,40           | 1.026,00   | 39.29.111 | CDHU       |
| 18.26                                      | Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases   | m              | 1.590,00 | 7,42           | 11.797,80  | 39.29.112 | CDHU       |
| 18.27                                      | Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases   | m              | 135,00   | 9,36           | 1.263,60   | 39.29.113 | CDHU       |
| QUADRO E ACESSÓRIOS                        |                                                                                                                             |                |          |                |            |           |            |
| 18.28                                      | Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A                                                | un             | 6,00     | 26,53          | 159,18     | 37.13.800 | CDHU       |
| 18.29                                      | Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A                                                 | un             | 41,00    | 64,03          | 2.625,23   | 37.13.840 | CDHU       |
| 18.30                                      | Barra de neutro e/ou terra                                                                                                  | un             | 2,00     | 34,44          | 68,88      | 37.20.080 | CDHU       |
| 18.31                                      | Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 kA                                  | un             | 6,00     | 288,22         | 1.729,32   | 37.24.032 | CDHU       |
| 18.32                                      | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A              | un             | 1,00     | 625,24         | 625,24     | 37.25.100 | CDHU       |
| 18.33                                      | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A               | un             | 1,00     | 730,10         | 730,10     | 37.25.110 | CDHU       |
| 18.34                                      | Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada                                                           | m <sup>2</sup> | 2,00     | 1.697,81       | 3.395,62   | 09.05.98  | SIURB EDIF |
| 18.35                                      | Proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm                                                           | m <sup>2</sup> | 2,00     | 553,01         | 1.106,02   | 09.06.88  | SIURB EDIF |
| 18.36                                      | Barramento de cobre tipo DIN tripolar para 200A - 25X4MM                                                                    | m              | 6,00     | 156,60         | 999,60     | 09.06.77  | SIURB EDIF |
| 19.                                        | ENTRADA DE ENERGIA                                                                                                          |                |          | SUBTOTAL (18.) | 385.359,96 |           |            |



GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                                                                                                                 |    |        |                |            |           |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|------------|-----------|------------|
| 19.01 | Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA                    | un | 1,00   | 16.953,14      | 16.953,14  | 01.06.031 | CDHU       |
| 19.02 | TE-07 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - CPFL 225 KVA - 15KV, 220/127 V                                                                                                               | un | 1,00   | 97.035,55      | 97.035,55  | 09.01.007 | FDE        |
|       |                                                                                                                                                                                                 |    |        | SUBTOTAL (19.) | 113.988,69 |           |            |
| 20.   | COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                                                                              |    |        |                |            |           |            |
|       | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2 | GL | 1,00   | 8.298,52       | 8.298,52   | 20-05-33  | SIURB EDIF |
| 20.02 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2                                                                                  | GL | 1,00   | 4.583,37       | 4.583,37   | 20-05-36  | SIURB EDIF |
|       | EXTINTORES                                                                                                                                                                                      |    |        |                |            |           |            |
| 20.03 | Extintores manuais de co2 com capacidade de 6 kg                                                                                                                                                | un | 2,00   | 726,47         | 1.452,94   | 08.08.045 | FDE        |
| 20.04 | Extintor portátil de pó químico BC capacidade 6 kg                                                                                                                                              | un | 1,00   | 246,70         | 246,70     | 08.08.048 | FDE        |
| 20.05 | Extintores manuais de água pressurizada cap de 10 l                                                                                                                                             | un | 3,00   | 260,77         | 782,31     | 08.08.050 | FDE        |
| 20.06 | Extintor portátil de pó químico abc capacidade 6 kg                                                                                                                                             | un | 4,00   | 375,06         | 1.500,24   | 08.08.051 | FDE        |
|       | HIDRANTES E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                          |    |        |                |            |           |            |
| 20.07 | AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESQUICHO REGULAVEL                                                                                                                            | UN | 5,00   | 1.938,62       | 9.693,10   | 08.08.028 | FDE        |
|       | TUBO DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                         |    |        |                |            |           |            |
| 20.08 | ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS                                                                                                                                                                 | M  | 17,00  | 19,55          | 332,35     | 08.04.060 | FDE        |
| 20.09 | TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN63MM (2 1/2")- INCL CONEXÕES                                                                                                                              | M  | 84,00  | 286,53         | 24.068,52  | 08.07.002 | FDE        |
| 20.10 | Proteção anti-corrosiva para ramais sob a terra                                                                                                                                                 | m  | 17,00  | 62,49          | 1.062,33   | 08.07.010 | FDE        |
| 20.11 | PINTURA DUAS DEMÃOES ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"                                                                                                                                | M  | 84,00  | 13,37          | 1.123,08   | 15.03.075 | FDE        |
|       | REGISTROS E VÁLVULAS                                                                                                                                                                            |    |        |                |            |           |            |
| 20.12 | REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)                                                                                                                                                         | UN | 1,00   | 957,40         | 957,40     | 08.08.012 | FDE        |
| 20.13 | Registro de gaveta bruto DN 65 mm (2 1/2")                                                                                                                                                      | un | 3,00   | 475,11         | 1.425,33   | 08.14.007 | FDE        |
| 20.14 | VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"                                                                                                                                                         | UN | 3,00   | 690,98         | 2.072,94   | 08.08.041 | FDE        |
|       | ALARME, DETECÇÃO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                        |    |        |                |            |           |            |
| 20.15 | PINTURA DUAS DEMÃOES ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 3/4"                                                                                                                                  | m  | 66,00  | 7,12           | 483,12     | 15.03.068 | FDE        |
| 20.16 | ELETROD AÇO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXÕES                                                                                                                                 | M  | 66,00  | 51,89          | 3.424,74   | 09.05.002 | FDE        |
| 20.17 | CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO                                                                                                                                                               | M  | 364,00 | 3,34           | 1.215,76   | 09.07.023 | FDE        |





GABINETE DO PREFEITO

|       |                                                                                                         |    |        |          |            |           |             |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|------------|-----------|-------------|
| 22.10 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM VEDAÇÃO                                                      | M² | 412,83 | 95,54    | 39.441,78  | 04.01.033 | FDE         |
| 22.11 | CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO                                                  | M³ | 3,80   | 585,20   | 2.223,76   | 02.05.050 | FDE         |
| 22.12 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 06/2014                 | M² | 825,66 | 17,18    | 14.184,84  | 88489     | SINAPI      |
| 22.13 | GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTÁTICA 62X132MM BARRA 25X2MM                              | M² | 388,64 | 526,39   | 204.576,21 | 16.01.058 | FDE         |
| 22.14 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARÇAO                                   | M2 | 244,13 | 29,85    | 7.287,28   | 15.80.045 | FDE         |
| 22.15 | PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO COM CADEADO, FUNDO E TINTA ESMALTE                                       | M² | 28,80  | 945,83   | 27.239,90  | 16.01.045 | FDE         |
|       | PISO                                                                                                    |    |        |          |            |           |             |
| 22.16 | PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM                                                | M² | 139,62 | 79,37    | 11.081,64  | 13.02.006 | FDE         |
| 22.17 | TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO                                                                         | M² | 139,62 | 18,95    | 2.645,80   | 13.80.032 | FDE         |
| 22.18 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA AF 09/2020                          | M² | 91,53  | 489,43   | 44.797,53  | 101795    | SINAPI      |
| 22.19 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM              | M² | 442,00 | 109,81   | 48.536,02  | 92396     | SINAPI      |
|       | DRENAGEM PISO                                                                                           |    |        |          |            |           |             |
| 22.20 | TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES                                             | m  | 162,00 | 88,09    | 14.270,58  | 08.09.063 | FDE         |
| 22.21 | CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)                                                     | m  | 52,50  | 173,66   | 9.117,15   | 16.05.032 | FDE         |
| 22.22 | TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM                                            | m  | 52,50  | 205,75   | 10.801,88  | 16.05.048 | FDE         |
| 22.23 | Q-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO PERGOLADO                                                    | un | 4,00   | 1.220,05 | 4.880,20   | 16.08.026 | FDE         |
| 22.24 | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA                                                                      | M2 | 70,31  | 371,98   | 26.153,91  | 103314    | SINAPI      |
| 22.25 | VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA                                            | M² | 70,31  | 88,79    | 6.242,82   | 15.04.040 | FDE         |
| 22.26 | ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOIS<br>Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | m² | 70,31  | 369,40   | 25.972,51  | 16.32.120 | CDHU        |
|       | PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS                                                                   |    |        |          |            |           |             |
| 22.27 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7' X 11' X 100CM (IE-3)                                | M  | 145,69 | 30,82    | 4.490,17   | 05-16-00  | SIURB INFRA |
| 22.28 | Terra vegetal orgânica comum                                                                            | M3 | 125,69 | 269,71   | 33.859,85  | 34.01.010 | CDHU        |
| 22.29 | Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)                               | M2 | 407,92 | 2,46     | 1.003,48   | 34.01.020 | CDHU        |
| 22.30 | GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS                                                                              | M2 | 407,92 | 24,49    | 9.989,96   | 16.03.006 | FDE         |
| 22.31 | Floreira em concreto 1.00 x 1.00m, H=65cm, Nobres ou similar                                            | UN | 8,00   | 1.321,97 | 10.575,76  | CPU005    | CPU         |



## GABINETE DO PREFEITO

|        |                                                                     |    |        |           |            |           |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|------------|-----------|------------|
| 22.32  | Caixa em concreto sem fundo, 0,60 x 0,60m, l=30m, Neorex ou similar | UN | 12,00  | 187,68    | 2.252,16   | CPU006    | CPU        |
| 22.33  | SOALHO DE TABUAS DE 20X2CM MACHO-FEMEA G1-C6 SOBRE LASTRO/LAJE      | M² | 1,08   | 586,01    | 632,89     | 13.02.048 | FDE        |
| 22.34  | SEIXO ROLADO                                                        | M3 | 0,22   | 275,76    | 60,67      | 4734      | SINAPI INS |
| 22.35  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA)                          | M3 | 0,22   | 153,14    | 33,69      | 100323    | SINAPI     |
| 22.36  | Argila expandida                                                    | M3 | 0,22   | 755,96    | 166,31     | 32.06.120 | CDHU       |
| 22.37  | BRANCHAS DE MADEIRA PLÁSTICA                                        | M2 | 0,36   | 362,77    | 130,60     | 6178      | SINAPI INS |
| 22.38  | Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm        | M2 | 0,36   | 79,58     | 28,65      | 21.01.160 | CDHU       |
| 22.39  | Balanco duplo em madeira rústica                                    | CJ | 2,00   | 3.745,55  | 6.491,10   | 35.05.210 | CDHU       |
| 22.40  | Gargarra dupla em madeira rústica                                   | CJ | 1,00   | 2.108,68  | 2.108,68   | 35.05.220 | CDHU       |
| 22.41  | Playground em madeira rústica                                       | CJ | 1,00   | 7.166,53  | 7.166,53   | 35.05.200 | CDHU       |
| 22.42  | APARELHOS DE GINÁSTICA EM MADEIRA - BARRA DUPLA EM DOIS NÍVEIS      | UN | 1,00   | 1.579,84  | 1.579,84   | 18.15.01  | SIURB EDIF |
|        | SERVICO COMPLEMENTAR                                                |    |        |           |            |           |            |
| 22.43  | BC-27 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO                               | UN | 6,00   | 2.244,80  | 13.468,80  | 16.07.025 | FDE        |
| 22.44  | MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS                                         | CJ | 1,00   | 12.713,27 | 12.713,27  | 16.06.022 | FDE        |
| 23.    |                                                                     |    |        |           |            |           |            |
| 23.1   | TORRE DE CAIXA D'ÁGUA                                               |    |        |           |            |           |            |
| 23.1   | INFRA E SUPER ESTRUTURA                                             |    |        |           |            |           |            |
| 23.1.1 | TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS           | UN | 1,00   | 6.866,79  | 6.866,79   | 02.02.097 | FDE        |
| 23.1.2 | EMENDA COM ANEIS SOLDADOS PARA ESTACA                               | UN | 24,00  | 659,88    | 15.837,12  | 02.02.095 | FDE        |
| 23.1.3 | ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO DE 570 A 714 CM2 CRAVADA          | M  | 224,00 | 203,40    | 45.561,60  | 02.02.110 | FDE        |
| 23.1.4 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR                                        | M³ | 0,30   | 155,15    | 46,55      | 96622     | SINAPI     |
| 23.1.5 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO                                            | M³ | 0,30   | 697,77    | 209,33     | 96620     | SINAPI     |
| 23.1.6 | Forma em madeira comum para fundição                                | m² | 12,00  | 119,89    | 1.438,68   | 09.01.020 | CDHU       |
| 23.1.7 | ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 MPa                                     | KG | 340,00 | 14,88     | 4.991,20   | 02.04.002 | FDE        |
| 23.1.8 | CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCK=30MPa                        | M³ | 2,50   | 705,50    | 1.763,75   | 02.05.029 | FDE        |
| 23.1.9 | ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO               | m  | 17,20  | 21.163,32 | 364.009,10 | 08.14.052 | FDE        |
| 23.2   | D'ÁGUA D=3,00M                                                      |    |        |           |            |           |            |
| 23.2   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                             |    |        |           |            |           |            |
| 23.2.1 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES                  | m  | 24,00  | 23,91     | 573,84     | 08.03.016 | FDE        |
| 23.2.2 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES                  | m  | 120,00 | 45,91     | 5.509,20   | 08.03.018 | FDE        |
| 23.2.3 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES                  | m  | 18,00  | 49,97     | 899,46     | 08.03.019 | FDE        |
| 23.2.4 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES                  | m  | 60,00  | 75,53     | 4.531,80   | 08.03.020 | FDE        |
| 23.2.5 | Torneira de bola, DN= 3/4"                                          | un | 1,00   | 124,71    | 124,71     | 48.05.010 | CDHU       |
| 23.2.6 | Torneira de bola, DN= 1 1/4"                                        | un | 1,00   | 312,45    | 312,45     | 48.05.030 | CDHU       |
| 23.2.7 | Torneira de bola, DN= 1 1/2"                                        | un | 1,00   | 315,40    | 315,40     | 48.05.040 | CDHU       |



GABINETE DO PREFEITO

|         |                                                                                                                                                                    |    |          |                |              |           |        |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------------|--------------|-----------|--------|
| 23.2.8  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00     | 86,93          | 260,79       | 94491     | SINAPI |
| 23.2.9  | 94492 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                        | UN | 2,00     | 89,40          | 178,80       | 94492     | SINAPI |
| 23.2.10 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00     | 163,03         | 326,06       | 94493     | SINAPI |
| 23.2.11 | TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES                                                                                                   | m  | 1,50     | 45,27          | 67,91        | 08.09.015 | FDE    |
| 23.2.12 | CA-22 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)                                                                                                                | m  | 2,50     | 173,66         | 434,15       | 16.05.032 | FDE    |
| 23.2.13 | TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM                                                                                                       | m  | 2,50     | 205,76         | 514,40       | 16.05.048 | FDE    |
| 23.2.14 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multistágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h                                                                        | UN | 1,00     | 4.481,10       | 4.481,10     | 43.10.452 | CDHU   |
| 23.2.15 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multistágio, Hman= 35 a 60 mca, Q= 7,8 a 5,8 m³/h                                                                          | UN | 1,00     | 7.104,16       | 7.104,16     | 43.10.456 | CDHU   |
| 23.2.16 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multistágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h                                                                        | UN | 1,00     | 7.567,18       | 7.567,18     | 43.10.490 | CDHU   |
| 24.     | COMUNICAÇÃO VISUAL                                                                                                                                                 |    |          | SUBTOTAL (23.) | 473.925,53   |           |        |
| 24.01   | SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 450 x 150mm                                                                                                                 | UN | 136,00   | 262,52         | 35.702,72    | 16.18.073 | FDE    |
| 24.02   | SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 150 x 150mm                                                                                                                 | UN | 34,00    | 115,96         | 3.942,64     | 16.18.071 | FDE    |
| 24.03   | SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200 x 120mm                                                                                                                 | UN | 156,00   | 361,08         | 56.328,48    | 16.18.076 | FDE    |
| 24.04   | Placa em aço inoxidável                                                                                                                                            | M2 | 2,92     | 10.963,07      | 32.012,16    | 97.02.030 | CDHU   |
| 25.     | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                                                    |    |          | SUBTOTAL (24.) | 127.986,00   |           |        |
| 25.01   | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                                                    | M² | 3.144,85 | 12,97          | 40.788,70    | 16.11.005 | FDE    |
|         | TOTAL                                                                                                                                                              |    |          | SUBTOTAL (25.) | 40.788,70    |           |        |
|         |                                                                                                                                                                    |    |          |                | 9.492.265,25 |           |        |

**FONTES DE PREÇOS - ONERADA**

CDHU - Tabela de Serviços - Boletim 192 - Vigência: NOVEMBRO/2023

FDE - Tabela de Preços - Data Base: OUTUBRO/2023

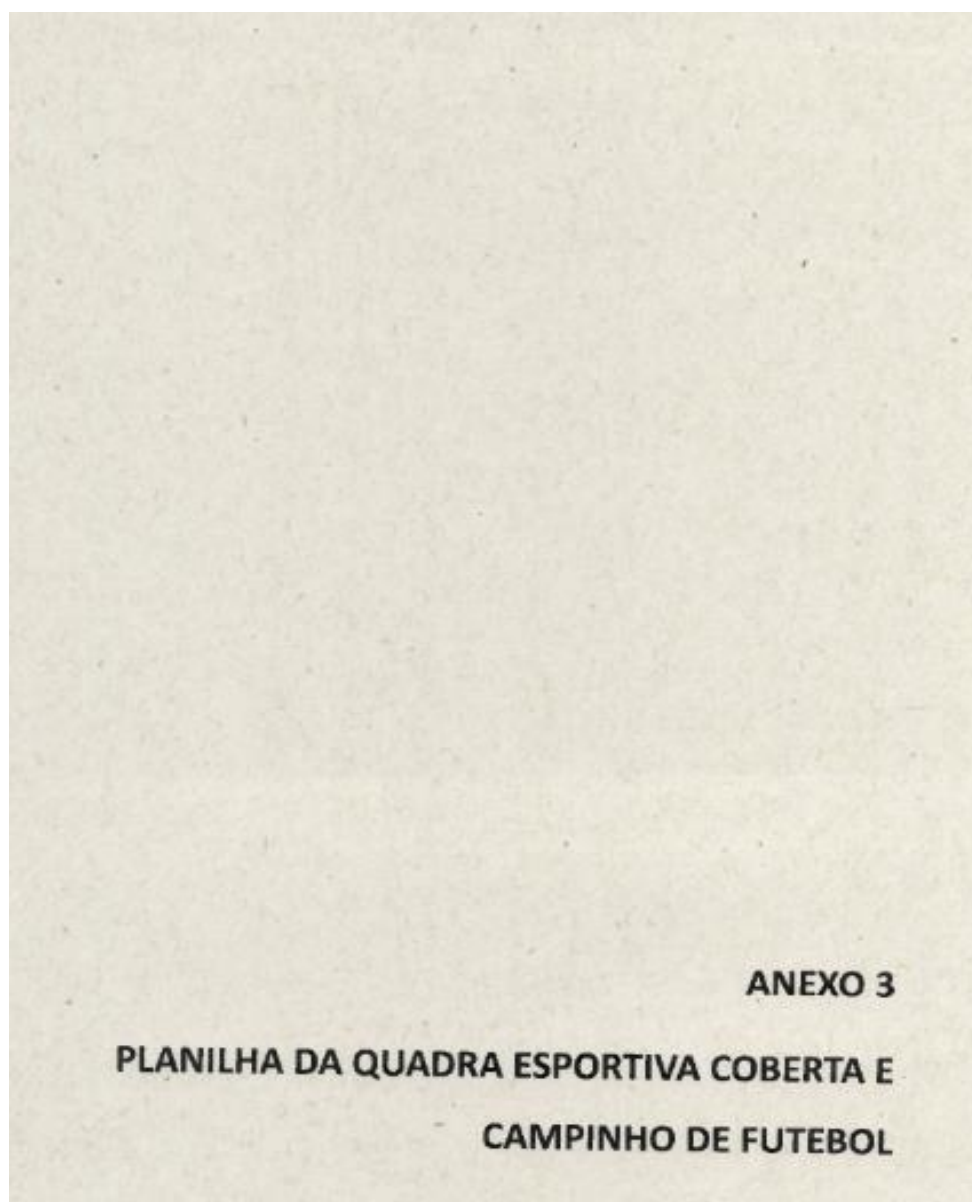


GABINETE DO PREFEITO

|                                               |                                                                     |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| SINAPI - Custo de Composições - Novembro 2023 |                                                                     |
| SINAPI - Preços de Insumos - 11/2023          |                                                                     |
| SIURB - Edificações - Julho/2023              |                                                                     |
| SIURB - Infraestrutura Julho/2023             |                                                                     |
| TCPOweb                                       |                                                                     |
|                                               | <b>BDI</b>                                                          |
| BDI = 20,47%                                  |                                                                     |
| BDI diferenciado = 11,11%                     |                                                                     |
|                                               | <b>BDI DIFERENCIADO = 11,11%</b>                                    |
|                                               | Destinação de resíduo sólido em aterro, tipo Inerte                 |
|                                               | Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 |
|                                               | kg para três paradas, portas unilaterais                            |



## GABINETE DO PREFEITO



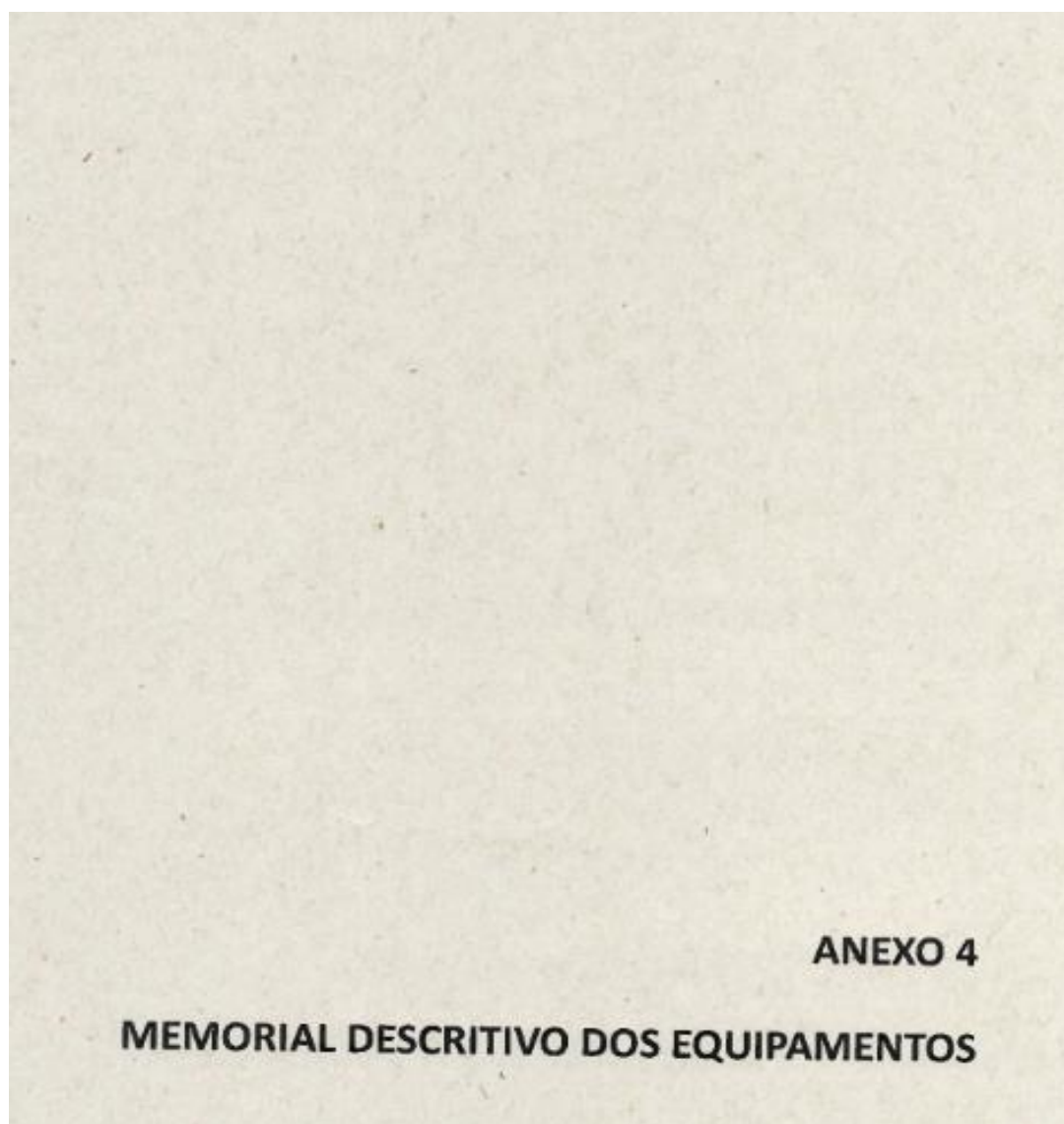


GABINETE DO PREFEITO

| ESTIMATIVA DE VALORES |                                     |  |              |
|-----------------------|-------------------------------------|--|--------------|
|                       | GERAL                               |  |              |
| 1                     |                                     |  | 395.523,14   |
| 1.1                   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA               |  |              |
| 1.2                   | PROJETOS                            |  | 262.923,06   |
| 1.3                   | CANTEIRO DE OBRA                    |  | 94.038,68    |
| 2                     |                                     |  | 38.561,40    |
|                       | QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA        |  |              |
| 2.1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO       |  | 1.242.199,86 |
| 2.2                   | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO    |  | 42.642,85    |
| 2.3                   | ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA      |  | 178.138,83   |
| 2.4                   | ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM           |  | 792.505,08   |
| 2.5                   | ACESSÓRIOS                          |  | 21.274,45    |
| 2.6                   | ALVENARIA E ACABAMENTO              |  | 123.534,96   |
| 2.7                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS               |  | 22.712,10    |
| 2.8                   | LIMPEZA DA OBRA                     |  | 54.009,69    |
| 3                     |                                     |  | 7.381,90     |
|                       | CAMPINHO DE FUTEBOL                 |  |              |
| 3.1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO       |  | 576.978,91   |
| 3.2                   | DRENAGEM                            |  | 33.911,03    |
| 3.3                   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, BASE E GRAMA |  | 150.000,00   |
| 3.4                   | ALVENARIA, ALAMBRADO E PORTÕES      |  | 240.177,51   |
| 3.5                   | ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |  | 63.890,37    |
| 3.6                   | ACESSÓRIOS                          |  | 71.000,00    |
| 3.7                   | LIMPEZA DA OBRA                     |  | 10.000,00    |
|                       |                                     |  | 8.000,00     |
|                       | TOTAL                               |  | 2.214.701,91 |



## GABINETE DO PREFEITO





## GABINETE DO PREFEITO

### MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEXO AREIA BRANCA

#### 1. INTRODUÇÃO

Trata o presente documento a apresentação do Novo Complexo Areia Branca, com a descrição das instalações que farão parte do Complexo.

#### 2. HOSPITAL PEDIÁTRICO

A nova unidade realizará o atendimento hospitalar especializado pediátrico para pronto socorro, UTI, internação em enfermaria, cirurgias e diagnóstico, promovendo o tratamento e a reabilitação dos pacientes, totalmente integrado ao SUS.

A proposta do novo equipamento contempla 20 leitos de internação, 10 leitos de UTI, com uma média de atendimento de 2700 pacientes por mês. O novo edifício será dividido em térreo mais 5 pavimentos, totalizando uma área construída total de 3.155,00 m<sup>2</sup>, conforme programa de necessidades abaixo:

PAVIMENTO TÉRREO: 615,00 m<sup>2</sup> (Pronto Socorro/ acessos/ ambulância/ apoio logístico/ serviços);

1º PAVIMENTO: 445,00 m<sup>2</sup> (Centro Cirúrgico/ Farmácia/ Laboratório/ Agência transfusional/ áreas de apoio técnico);

2º PAVIMENTO: 445,00 m<sup>2</sup> (UTI, Área Técnica);

3º PAVIMENTO: 445,00 m<sup>2</sup> (Enfermaria/ apoio técnico/ brinquedoteca/recepção);

4º PAVIMENTO: 445,00 m<sup>2</sup> (Enfermaria/ apoio técnico/ brinquedoteca/recepção/ atendimento psicossocial);

5º PAVIMENTO: 445,00 m<sup>2</sup> (Administrativo, Apoio Funcionários e Auditório);

6º PAVIMENTO: 315,00 m<sup>2</sup> (Lactário/Copa/Área técnica).

TOTAL: 3.155,00 m<sup>2</sup>



## GABINETE DO PREFEITO

### CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS

A construção contempla fundações, vigas, pilares em concreto armado. Deverá ser considerado impermeabilizações em vigas baldrame, fundações, muros, inclusive alvenarias de embasamento.

Para os fechamentos, serão usados blocos cerâmicos e blocos de concreto de 14x19x39cm e de 19x19x33cm. Todas as alvenarias deverão estar com acabamento em argamassa constituída de chapisco, emboço e reboco. Alguns ambientes serão divididos com divisórias em drywall (gesso) verde, resistentes à umidade. Há também, divisórias de laminado melamínico estrutural com perfis de alumínio anodizado natural fosco. Em sanitários, vestiários e ambientes de paramentação haverá divisórias em granito 3 cm.

Os revestimentos internos estão divididos em pintura em alvenarias com acabamento fino em massa de resinas acrílica, com tintas à base de resinas acrílicas lavável antibactéria, acetinada, com cores indicadas em projeto, com 3 demãos ou até o perfeito recobrimento. Há também, pastilha cerâmica 5x5 em detalhes em sanitários e bebedouros. Chapa protetora tecnoperfil em pias de assepsia, como consultórios, salas de paramentação, áreas críticas. Em áreas molhadas, como cozinhas, lactário, sanitários e vestiários, áreas técnicas e de apoio, revestimento cerâmico 30x60 acetinado instalado do piso ao teto. Para os cantos vivos de azulejos, inclusive nos requadros dos caixilhos e portas, deverão ser instaladas cantoneiras embutidas de alumínio, faceadas com azulejo.

Para ambientes de diagnóstico de imagens (sala de raio x) prever proteção radiológica com argamassa baritada, conforme projeto executivo específico.

Todos os revestimentos deverão atender normas da ANVISA/RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

Os contra pisos deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados. Os pisos deverão ser de primeira qualidade e executados conforme especificação do projeto de arquitetura e fabricantes. Para porcelanato retificado 60x60 e 90x90, assentados com argamassa monocomponente flexível com rejuntamento, inclusive para o rodapé, a base de epóxi. A base para assentamento será superfície emboçada e nivelada

Página 2 de 12



## GABINETE DO PREFEITO

ou laje de concreto, limpa e plana. Todos os pisos laváveis terão declividade mínima de 0,1% em direção aos ralos ou portas externas, para perfeito escoamento de águas. Em ambientes críticos e de atendimento adotar manta vinílica, homogênea compacta, monolítica, de tráfego intenso. A tonalidade e pigmentação está definida em projeto, podendo ser instalado em qualquer direção. Os acessórios de instalação e acabamentos, deverão ser compatíveis com o fabricante. Para salas cirúrgicas, utilizar piso condutivo e acabamento com manta vinílica específica. O rodapé deverá ser do próprio piso com no mínimo 10 cm na parede, com canto boleado. Os pisos deverão atender as normas da ANVISA/RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

Na transição entre os diferentes tipos de piso deverá ser utilizada soleira em granito que deverá ter a largura determinada em função da espessura da parede, ser sempre constituída de uma única peça, sem emendas, ficar perfeitamente nivelada com os pisos adjacentes e alinhada com a parede. Em áreas externas, será adotado piso em concreto desempenado mecanicamente, o mesmo deverá atender as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade com espessura de 8 cm. As juntas serão do tipo serradas, devidamente alinhadas, em profundidade mínima de 3 cm.

O piso podotátil será em ladrilho hidráulico, alerta ou direcional, sendo instalado nas rampas de acesso ao meio fio e também em outros locais indicados em projetos, seguindo o preconizado na NBR 9050/2020. Estão previstos rampas, corrimãos, acessórios e comunicação visual necessários para a acessibilidade total dos espaços.

Os revestimentos externos serão considerados em todas as fachadas do edifício, e serão em pastilha cerâmica 5x5. Para sua aplicação, seguir projeto executivo de fachada, com determinação da geometria de instalação e juntas de assentamento, evitando patologias. Definição de cores conforme especificado em projeto.

Os forros internos, serão fixos em painéis de gesso acartonado com estrutura em perfis leves de aço galvanizado com fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, as chapas terão espessuras de 12,5 mm; A estrutura junto às luminárias e ao longo da linha de apoio das luminárias deverá

Página 3 de 12



## GABINETE DO PREFEITO

receber reforço especial visando perfeito arremate, segurança e rigidez. Em todo e qualquer Ambiente onde houver tubulações de Água/Esgoto Executadas (no teto) será obrigatoriamente implantado forro na totalidade do ambiente, se ater aos ambientes de interface às fachadas, onde deverá ser previsto recuo nos forros (cortineiros), com os respectivos fechamentos verticais, segundo apresentado em detalhamento de projeto. Prever alçapões de visita nos entreforros. Em ambientes onde houver pintura em laje, a mesma será em tinta acrílica antibactéria, cor branca, com aplicação de 3 demãos ou até o perfeito recobrimento.

As Esquadrias contemplarão: portas de madeira sarrafeada, com revestimento nas duas faces em laminado fenólico melamínico liso e espessura mínima de 3,5cm. Os batentes em chapa de aço nº 16 dobrada com pintura em esmalte sintético acetinado cor branco; as portas com visor, receberão vidro comum incolor de 6 mm, conforme indicação em projeto. Para algumas portas está prevista a colocação de barra de proteção horizontal em chapa de aço inox natural escovado. Para área de diagnóstico de imagem (raio x), prever portas radiológicas, com níveis de proteção indicados conforme projeto executivo específico. Para áreas críticas (centro cirúrgico/ uti) e áreas de isolamento, prever portas específicas com sistema de vedação. As portas devem ser dotadas de fechaduras que permitam facilidade de abertura em caso de emergência e barra horizontal a 90 cm do piso; as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca. Para os itens de serralheria, serão utilizadas em projeto:

*Portas em alumínio anodizado branco, liso e com veneziana para ventilação permanente.*

*Portas em alumínio e vidro temperado, folhas e batentes em alumínio anodizado branco e vidro temperado incolor 10mm.*

*Janelas em alumínio anodizado branco com vidro liso de 4 e 6 mm maxim-ar e vidro mini boreal em áreas que demandam privacidade. Para áreas críticas (centro cirúrgico/ uti), áreas de isolamento e enfermarias prever janelas específicas com sistema de vedação e proteção acústica.*

Todos os vãos de portas, janelas e visores levarão vergas de concreto e contra-vergas de concreto, de altura compatível com o vão. Em todas as

Página 4 de 12



## GABINETE DO PREFEITO

esquadrias adotar peitoris em granito e-2cm. No dimensionamento e instalação observar e seguir as espessuras e caimento de  $i=2\%$  das alvenarias correspondentes.

As janelas receberão Brises metálicos com painéis de alumínio perfurado, fixados em estrutura de alumínio com pintura eletrostática da mesma cor adotada nos brises. Os gradis e portões externos serão padrão orsometal ou similar, com malha de 66x62, barra portante de 30x4 galvanizada, pré tratada com acabamento em pintura esmalte, cores definidas em projeto, fixadas através de sapatas.

As circulações verticais serão realizadas através de elevadores e escadas, seguindo a descrição:

2 unidades de elevadores com dimensões para carro/leito.

1 unidade de elevador para cargas e passageiros.

A porta da cabina dos elevadores, deve possuir barreira fotoeletrônica infravermelho. Deve conter dispositivo "no break", com autonomia de uma hora, que no caso de falta de energia elétrica, mantendo a iluminação na cabina e propiciando o funcionamento do mesmo. Os mesmos terão acabamento aço inox, bate maca, corrimãos, iluminação e ventilação e recursos de acessibilidade. Para as escadas, há 2 unidades enclausuradas, com corrimão em aço inox.

Todas as bancadas dos respectivos ambientes, pronto socorro, centro cirúrgico, uti, postos de enfermagem, lactário e cozinhas, expurgos, laboratórios, deverão ser fixadas em paredes através de mãos francesas e serão totalmente em aço inox AISI 304, acabamento escovado. O expurgo hospitalar será quadrado com tampa e grade removível. No centro cirúrgico há lavatórios para escovação. Nos demais ambientes, as bancadas serão em granito.

As louças sanitárias serão em grés porcelâmico branco, com metais, acessórios e acabamentos cromados de 1ª linha. Todos os acessórios de acessibilidade deverão ser em aço inox. Os ralos serão sifonados com tampa selada e/ou tampa perfurada (sanitários) em aço inoxidável "Mekal" ou equivalente. Utilizar torneiras para Lavatórios de Mesa "Pressmatic Bica Alta" (acionamento p/pressão) da "Docol" ou semelhante. Para áreas críticas, utilizar



## GABINETE DO PREFEITO

torneiras clínicas (alavanca) com acionadores mecânicos de pedal.

Deverão ser instaladas em todo o perímetro das circulações e locais com passagem de macas e carros, bate macas. Será do tipo corrimão, afastados da parede, com capas de vinil de alto impacto texturizado flutuantes.

Os mobiliários fixos como armários e balcões serão confeccionados sob medida, conforme projeto de marcenaria. Serão em MDF em chapas de 20 mm para o corpo dos móveis e 30 mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado melamínico liso em todas as suas faces. Portas e prateleiras internas igualmente revestidas. As gavetas deverão ser confeccionadas em MDF de 10 mm, revestidas em laminado, dotadas de fundo em MDF de 6 mm igualmente revestidos. As portas e gavetas deverão ser dotadas de puxadores e fechaduras, com 2 (duas) chaves cada. As gavetas para arquivamento de pastas suspensas deverão ser providas de trilhos metálicos, fáceis de abrir e fechar. Abertura das gavetas deve ser do tipo "extensão máxima", permitindo total utilização do espaço e fácil acesso ao interior da mesma. Painel frontal das gavetas em MDF com acabamento igual ao restante do móvel.

A cobertura do edifício será em laje impermeabilizada com manta asfáltica e argamassa de proteção mecânica. Receberá em alguns trechos, telhas metálicas.

Deverá ser contemplado todo sistema de infraestrutura elétrica, hidráulica, gases medicinais, combate a incêndio, climatização e lógica específicas ao uso hospitalar e de acordo com a legislação e normas vigentes para o tema, objetivando o pleno funcionamento do equipamento.

Deverão também ser contemplados a comunicação visual e sinalização tátil (acessibilidade) em todo o equipamento.

### **3. UNIDADE DE ENSINO**

#### **3. UNIDADE DE ENSINO INFANTIL**

A unidade de ensino infantil terá 1.820m<sup>2</sup> distribuídos pelo andar térreo e primeiro pavimento e poderá atender 305 alunos. Contará com 15 salas de aula, brinquedoteca, pátio coberto, cozinha e refeitório, salas de amamentação, lactário, espaço para atendimento educacional especializado, playground entre



## GABINETE DO PREFEITO

outros espaços.

A construção contempla fundação em estacas pré-moldadas, vigas, pilares e placas em estrutura pré-fabricada de concreto e lajes alveolares de concreto protendido.

Os pisos serão em porcelanato, pisos vinílicos ou pisos cerâmicos nas salas, além de piso de borracha para playground.

Os fechamentos serão em alvenaria de blocos de concreto, com revestimento em argamassa e pintura acrílica, além de placas cerâmicas em ambientes molhados e faixas de proteção em salas de aula, além da instalação de comunicação visual. Nas fachadas, além da pintura também está prevista a instalação de brises fixos metálicos.

Nas esquadrias, as portas serão de madeira e venezianas de alumínio e as janelas serão de alumínio anodizado branco com vidro.

A cobertura será em estruturas de madeira e telhas em fibrocimento sobre laje impermeabilizada com manta asfáltica e argamassa de proteção mecânica. Os forros serão em placas de PVC.

Estão previstos elevadores para as unidades de ensino, pisos podotáteis, rampa, corrimãos e todos acessórios necessários para a acessibilidade total dos espaços.

Nas instalações hidráulicas estão previstas entrada de água com abrigo para hidrômetro, reservatório torre com Anéis de Concreto pré-moldado e acessórios, sistema de distribuição de água fria e coleta de esgotos, sistema de retardo de águas de chuva e sistema de drenagem para os aparelhos de climatização.

Nas instalações elétricas está prevista a elaboração do projeto e execução de Entrada de Energia e Posto transformador de Energia em poste. Sistema de Distribuição da Energia Elétrica, como cabos, eletrodutos, tomadas de uso geral e uso específico, iluminação interna, iluminação externa, quadros com disjuntores e acessórios, infraestrutura para sistema de dados e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Para a climatização estão previstas as instalações de aparelhos de ar condicionado tipo Split Inverter para todas as salas.

No Sistema de Combate à Incêndio estão previstos os serviços técnicos para a



## GABINETE DO PREFEITO

obtenção do AVCB, os extintores, hidrantes e acessórios, tubos de aço galvanizado, registros e válvulas, subsistema de alarmes e iluminação de emergência e conjunto motor bomba.

Para a área externa estão previstos gradis e portões, muros, pisos de concreto e intertravados, pergolados de madeira, paisagismo, equipamentos recreativos, mobiliário urbano e drenagem superficial.

Deverão também estar contemplados a comunicação visual e sinalização tátil (acessibilidade) em toda a escola.

#### **4. QUADRA ESPORTIVA E CAMPINHO DE FUTEBOL**

Este item apresenta as considerações para a construção de 01 quadra esportiva coberta e 01 campinho de futebol em gramado. Ambas possuem 22m de comprimento e 14,25m de largura, com 313,50 m².

A cobertura da quadra contempla estrutura metálica e telhas de aço trapezoidais tipo sanduiche apoiadas em pilares de concreto armado, sapatas e vigas baldrames. Os fechamentos laterais, frontal e posterior da cobertura são de telha metálica.

O piso da quadra coberta será de concreto liso com pintura acrílica e linhas demarcatórias para os esportes Vôlei, Futebol e Basquete. Deverá conter Tabelas com Cesto para Basquete apoiado em pilar de concreto, traves para futebol e rede para voleibol esticada por postes metálicos.

O campinho de futebol deverá ser em gramado com linhas demarcatórias para Futebol, deverão estar contempladas 02 traves.

Também estão contemplados fechamentos em todo o perímetro das quadras com muro (h=2,70). Entre a quadra e o campo, deverá ser executada uma mureta de alvenaria de 1 metro de altura sob alambrado apoiado em postes metálicos, com altura de 2,50m. Para cada quadra terão aberturas para portões de tubos e telas metálicas para acesso internos (através da escola) e externos (através da rua).

Entre as instalações para o escoamento de águas pluviais deverão estar previstas calhas nas coberturas com descidas em tubos de PVC, canaletas com tampas de concreto pré-moldados e caixas de areia.



## GABINETE DO PREFEITO

Entre as instalações elétricas deverá ser contemplado projetores de LED, tomadas, quadro de distribuição com disjuntores, caixas de passagem pré-moldadas, eletrodutos e cabos. Também deverá contemplar o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) com subsistemas de Captação, Descidas e Aterramento.

Deverão também ser contemplados a comunicação visual e sinalização tátil (acessibilidade) em todo o equipamento.

### **5. ÁREA EXTERNA E SISTEMA VIÁRIO**

#### **5.1 Levantamento planialtimétrico**

A Contratada deverá fazer o levantamento planialtimétrico e cadastral do novo sistema viário, bem como da área de implantação dos equipamentos públicos, o nivelamento do eixo da via pública, inclusive soleiras, guias e tampões, amarrações e apresentar todas as cotas de nível necessárias à implantação do projeto em questão.

#### **5.2 Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas.**

Deverá ser elaborado e implementado documento técnico com o intuito de estabelecer o gerenciamento de resíduos sólidos sócio ambiental adequados nas diferentes fases de implantação e operação, em conformidade com o que determina a Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, além de outras prescrições legais correspondentes.

#### **5.3 Serviços preliminares**

##### **Abrigo provisório metálico tipo container (escritório, sanitário e depósito)**

A Contratada deverá reservar no canteiro de obras ou em local especificado, dois ou mais containers metálicos com sala para escritório, devidamente mobiliada e banheiros privativos, para uso exclusivo da Fiscalização.

O canteiro de obras deverá dispor de água potável e instalações sanitárias



## GABINETE DO PREFEITO

constituídas de lavatório, vaso sanitário, mictório e chuveiro, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração.

Os ambientes que irão compor o canteiro deverão dispor de aberturas destinadas a insolação, iluminação e ventilação, com área mínima equivalente a 1/7 (uma sétima parte) de suas respectivas áreas úteis.

O pé-direito de qualquer das instalações que compõem o canteiro, deverá ser de no mínimo 2,70 m (dois metros e setenta centímetros).

### 5.4 Execução dos serviços da Área externa e Sistema viário

Deverá contemplar a demolição do muro de alvenaria existente no terreno, bem como demolição e bota-fora de toda a calçada.

Deverá ser prevista a retirada de guias e sarjetas existentes para a **implantação do novo sistema viário**, devidamente sinalizado, contendo novas guias e sarjetas em concreto ( $f_{ck} = 25\text{MPa}$ ), bocas de lobo simples, grelhas em concreto, passeios acessíveis e iluminação pública, após a aprovação dos projetos complementares e executivos elaborados pela contratada, através secretarias SIEDI, SEPREF, SESERP e CET.

Será prevista a execução de novos passeios (aproximadamente  $1.795,00\text{m}^2$  de área total), em concreto desempenado com régua vibratório, no padrão **"Calçada Para Todos"**.

Será aberto um acesso de veículos ao hospital, no mesmo nível do passeio, em pavimento intertravado (aproximadamente  $1.330,00\text{m}^2$  de área total). A acessibilidade deverá ser garantida através de rampas em concreto armado.

O novo pavimento deverá ser executado sobre no mínimo, uma base de 40cm de espessura de fundação de rachão e 20cm de brita graduada, ou solução similar aprovada pela SIEDI.

Será implantando novo paisagismo, através de plantio de  $725,00\text{m}^2$  de grama e 110 árvores, aproximadamente.

Os novos pisos deverão conter separações com mini-guias. Entre o pavimento intertravado e o passeio, deverão conter canaletas para captação e condução das águas pluviais ao sistema existente.

O acesso viário receberá posteamento moderno para iluminação pública.



## GABINETE DO PREFEITO

contando com luminárias e lâmpadas em Led.

O muro e postes de iluminação com refletores, de frente ao Centro Cultural da Zona Noroeste/Santos, onde serão implantadas a quadra e o novo campinho de grama, deverão ser mantidos e reformados.

A área de convivência receberá lixeiras, bancos e mesas no padrão PMS, além de um novo playground com piso emborrachado e brinquedos para a comunidade.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O local e a área para a instalação dos containers serão determinados pela Fiscalização, devendo a Contratada visitar o local, informando-se de todas as condições existentes.

Cabe à Contratada zelar pela área do terreno ocupada desde a data de início da ocupação até a entrega da obra e a consequente desmobilização do canteiro.

Serão de responsabilidade da Contratada: a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

Competirá à Contratada fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados/ Serão utilizados containers metálicos. O projeto do canteiro de serviços será previamente submetido à aprovação da Fiscalização.

A Contratada deverá contatar e manter interlocução contínua com a CET para orientação dos procedimentos quanto aos planos de desvio de trânsito, de modo a garantir a segurança e mobilidade urbana em toda área de influência dos serviços.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

Todas as despesas decorrentes das ligações provisórias junto às Concessionárias de serviços públicos, bem como despesas correntes de



## GABINETE DO PREFEITO

manutenção do canteiro de obras serão de responsabilidade da Contratada.

Além da placa da Contratada, que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade, serão colocadas placas devidamente estruturadas, obedecendo ao modelo apresentado pela Contratante e cuja localização será definida pela Fiscalização.

Após conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

As instalações do canteiro de obras deverão ser compatíveis e dimensionadas para atender perfeitamente a obra dentro de suas características construtivas.

As superfícies aparentes de pavimento e passeio público, próximas, deverão ser limpas e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas pela execução destes serviços.

Os serviços de limpeza serão acompanhados e aprovados pela Fiscalização da SIEDI a qual, somente após uma inspeção final, permitirá a liberação das áreas de obra para o uso público.

Os serviços deverão ser executados conforme orientações e instruções técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e demais secretarias envolvidas, planilha, cronograma e especificações técnicas, não podendo ocorrer em hipótese alguma a interpretação de forma isolada de qualquer um destes documentos.



## GABINETE DO PREFEITO

# ANEXO III AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 010/2024 – CAI

Processo adm. nº 5.715/2024-54

#### 1- Objetivo

A finalidade do presente trabalho é estimar o valor das faixas de terreno, Próprio Municipais, designadas por via "A", identificadas como faixa reservada à instalação de desvios ferroviários, localizada ao longo da cerca norte das linhas da antiga Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; ruas "2", "3", "4" e "5" trecho 1 e rua "5" trecho 3.

Para melhor visualização, a faixa de terreno em apreço segue ilustrada abaixo. Destacamos ainda que não foi apresentado levantamento topográfico da área de interesse, tendo sido utilizada as metragens que constam das matrículas 12.249; 12.251; 12.262; 12.263; 12.264 e 12.265, do 1º CRI.



#### 2- Levantamento de dados

De acordo com as Matrículas nº 12.249; 12.251; 12.262; 12.263; 12.264 ; 12.265, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, a área em apreço consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santos.

#### 3- Caracterização do imóvel

##### 3.1- Caracterização da região

A área em questão está situada na Zona Industrial e Retroportuária I - ZIR I, de acordo com a Lei Complementar nº 1.187 de 30 de dezembro de 2022, que

L.010/2024 – proc 5715/2024-54 - IMGG/immg



## GABINETE DO PREFEITO

disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do Município de Santos.

A Zona Industrial e Retroportuária I - ZIR I: área localizada na porção Noroeste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente;

Nessa zona vigem os seguintes índices urbanísticos:

**I** – coeficiente de aproveitamento mínimo de 0,5 (cinco décimos) vezes a área do lote;

**II** – coeficiente de aproveitamento básico de 05 (cinco) vezes a área do lote;

**III** – coeficiente de aproveitamento máximo de 05 (cinco) vezes a área do lote.

Na Zona Portuária e nas Zonas Industrial e Retroportuária I e II, respeitando-se os recuos definidos nesta lei complementar, ficam estabelecidas as seguintes taxas de ocupação máxima:

**I** – 85% (oitenta e cinco por cento) nos 05 (cinco) primeiros pavimentos;

**II** – 40% (quarenta por cento) acima dos 05 (cinco) primeiros pavimentos.

### 3.2- Caracterização do Imóvel

Como mencionado anteriormente, trata-se de faixa de terras designada como via "A", identificada como faixa destinada a desvios ferroviários bem como áreas transversais destinadas as vias nºs 2, 3, 4 e 5, conforme planta original do loteamento. Estas áreas não estão inscritas no cadastro imobiliário municipal.

## 4 - Avaliação

### 4.1- Metodologia

O terreno em apreço foi avaliado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado mediante comparação com outros bens assemelhados, todos situados em região de mesmo zoneamento de uso e ocupação do bem.

### 4.2 Pesquisa de valores

Foi utilizada uma pesquisa de valores imobiliários da região de interesse, objetivando fixar o valor unitário básico de terreno para o logradouro público.

No caso vertente foram coletados elementos de comparação, todos inseridos em ZIR I.

Nos casos de imóveis com edificações, foi empregado de forma auxiliar o Método Residual, sendo o valor do terreno obtido pela diferença entre o valor do imóvel e o da edificação.

Nesses casos, a estimativa do valor das edificações foi realizada com base no trabalho denominado "Edificações - Valores de Venda - 2002" (versão 2019), elaborado pelo IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de São Paulo.

L.010/2024 – proc 5715/2024-54 - IMGG/imagg

V



## GABINETE DO PREFEITO

O rol dos elementos de comparação pesquisados segue anexo a este laudo (vide anexo 01).

### 4.3 Situação paradigma

O tratamento de homogeneização dos elementos de comparação foi elaborado com base na seguinte situação paradigma:

- Situação: lote de meio de quadra
- Topografia: plana, ao nível da rua
- Zoneamento: ZIR I – Zona Industrial e Retroportuária I

### 4.4 Tratamento de homogeneização

O tratamento de homogeneização teve por finalidade ponderar as diferenças verificadas entre os elementos comparativos e a situação paradigma, buscando equivalência nos seguintes aspectos:

- entre ofertas e transações:- pela adoção de um desconto nos preços de oferta, para compensar a superestimava normalmente feita pelos ofertantes, estimada atualmente em 10%, tendo em vista a atual conjuntura econômica:

$Fe = \text{fator de elasticidade} = 0,90;$

- quanto à localização:- pela transposição dos valores pesquisados com base na variação dos índices fiscais extraídos da planta de valores genéricos do município, segundo o fator:

$Ft = ILo / ILi$ , onde:

$Ft$  = fator transposição;

$ILo; ILi$  = índices fiscais para o local de referência e para o elemento "i", respectivamente;

- quanto ao tempo:- pela atualização dos valores pesquisados com base na variação do índice geral de preços ao consumidor, publicado pela FIPE, segundo o fator:

$Fa = Io / Ii$ , onde:

$Fa$  = fator de atualização;

$Io; Ii$  = IPC-FIPE para a data de referência da avaliação (janeiro/2024) e a data de venda do elemento "i", respectivamente;

As demais características relevantes na formação do valor, como zoneamento, melhoramentos urbanos, acessibilidade, relevo etc., por serem comuns a todos os elementos comparativos, não foram ponderadas.

L.010/2024 – proc 5715/2024-54 - IMGG/imgg



## GABINETE DO PREFEITO

Os cálculos de homogeneização seguem anexos a este laudo (vide anexo 01).

### 4.5 Tratamento estatístico - valor unitário básico

O valor unitário básico do lote padrão corresponde à média aritmética saneada dos valores unitários pesquisados, devidamente homogeneizados.

O critério de saneamento amostral adotado consistiu em verificar se havia valores que se afastavam do valor médio em mais ou menos 30%.

A média aritmética assim saneada representa o valor unitário básico de terreno válido para a situação paradigma:

$$v_o = 2.078,73R\$ /m^2$$

Data de referência = jan/2022

Os cálculos efetuados no tratamento estatístico seguem anexos a este laudo (vide anexo 01).

### 4.6 Valor do Imóvel:

$$VI = R\$ 80.733.000,00$$

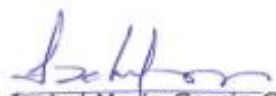
Data de referência: jan/2024

## 5- Conclusão

O valor da faixa de terreno, Próprio Municipal, anteriormente denominada como o Via "A", e ruas 2,3,4 e 5, bairro Alemoa, está estimado em **R\$ 80.733.000,00 (oitenta milhões, setecentos e trinta e três mil reais)** na data de referência da avaliação.

Acompanham 01 anexo.

Santos, 06 de fevereiro de 2024.

  
Eng.ª Isabel Maria Garcia Graça  
CAI - Sedurb



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 01

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### PESQUISA DE VALORES – TRATAMENTO DE HOMOGENEIZAÇÃO

#### TRATAMENTO ESTATÍSTICO / SITUAÇÃO PARADIGMA

4



## GABINETE DO PREFEITO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - LAUDO CAI Nº 10/2024**

**5.715/2024-54**

**1 VIA A**

**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**1.1 LOTE PADRÃO ADOTADO**

|           |          |    |
|-----------|----------|----|
| Fr =      | 10ª zona | m  |
| Pmi =     | 10ª zona | m  |
| Pma =     | 10ª zona | m  |
| Cz =      |          |    |
| A infl. = |          | m2 |

**1.2 DADOS DO TERRENO**

|           |           |    |                    |
|-----------|-----------|----|--------------------|
| At1 =     | 21.645,00 | m2 | Mat. 12.249-1º CRI |
| At2 =     | 12.263,00 | m2 | Mat. 12.251-1º CRI |
| At total= | 33.908,00 | m2 |                    |
| Fp1 =     | 13,00     | m  |                    |
| Fp2 =     |           | m  |                    |
| Fp3 =     | -         | m  |                    |
| IL1 =     | 662,00    |    |                    |
| IL2 =     | -         |    |                    |
| IL3 =     | -         |    |                    |
| Pe =      | 2.608,31  | m  |                    |

**1.3 VALOR UNITÁRIO BÁSICO**

Fonte: pesquisa imobiliária em anexo

Valor unit. Básico= 2078,73

**1.4 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS**

|           |        |
|-----------|--------|
| Cf =      | 1,0000 |
| Cp =      | 1,0000 |
| Ce =      | 1,0000 |
| Ce adot = | 1,0000 |

**1.5 VALOR DO TERRENO -VIA A**

|            |            |                      |                 |
|------------|------------|----------------------|-----------------|
| Vt médio = | R\$        | 70.485.576,84        | em nºs redondos |
|            | <b>R\$</b> | <b>70.480.000,00</b> |                 |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                      |                               |                     |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>2 RUA "2"</b>                                     |                               |                     |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO</b>                   |                               |                     |                    |
| <b>2.1 LOTE PADRÃO ADOTADO</b>                       |                               |                     |                    |
| Fr =                                                 | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Pmi =                                                | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Pma =                                                | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Cz =                                                 |                               |                     |                    |
| A infl. =                                            |                               | m2                  |                    |
| <b>2.2 DADOS DO TERRENO</b>                          |                               |                     |                    |
| At1 =                                                | 910,00                        | m2                  | Mat. 12.262-1º CRI |
| Fp1 =                                                | 13,00                         | m                   |                    |
| Fp2 =                                                | -                             | m                   |                    |
| Fp3 =                                                | -                             | m                   |                    |
| IL1 =                                                | 662,00                        |                     |                    |
| IL2 =                                                | -                             |                     |                    |
| IL3 =                                                | -                             |                     |                    |
| Pe =                                                 | 70,00                         | m                   |                    |
| <b>2.3 VALOR UNITÁRIO BÁSICO</b>                     |                               |                     |                    |
| Fonte:                                               | pesquisa imobiliária em anexo |                     |                    |
| Valor unit. Básico=                                  | 2078,73                       |                     |                    |
| <b>2.4 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS</b> |                               |                     |                    |
| Cf =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Cp =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Ce =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Ce adot =                                            | 1,0000                        |                     |                    |
| <b>2.5 VALOR DO TERRENO -RUA "2"</b>                 |                               |                     |                    |
| Vt médio =                                           | R\$                           | 1.891.644,30        | em nºs redondos    |
|                                                      | R\$                           | <b>1.883.000,00</b> |                    |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                      |                               |                     |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>3 RUA "3"</b>                                     |                               |                     |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO</b>                   |                               |                     |                    |
| <b>3.1 LOTE PADRÃO ADOTADO</b>                       |                               |                     |                    |
| Fr =                                                 | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Pmi =                                                | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Pma =                                                | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Cz =                                                 |                               |                     |                    |
| A infl. =                                            |                               | m2                  |                    |
| <b>3.2 DADOS DO TERRENO</b>                          |                               |                     |                    |
| At1 =                                                | 910,00                        | m2                  | Mat. 12.263-1º CRI |
| Fp1 =                                                | 13,00                         | m                   |                    |
| Fp2 =                                                |                               | m                   |                    |
| Fp3 =                                                | -                             | m                   |                    |
| IL1 =                                                | 662,00                        |                     |                    |
| IL2 =                                                | -                             |                     |                    |
| IL3 =                                                | -                             |                     |                    |
| Pe =                                                 | 70,00                         | m                   |                    |
| <b>3.3 VALOR UNITÁRIO BÁSICO</b>                     |                               |                     |                    |
| Fonte:                                               | pesquisa imobiliária em anexo |                     |                    |
| Valor unit. Básico=                                  | 2078,73 /m2                   |                     |                    |
| <b>3.4 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS</b> |                               |                     |                    |
| Cf =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Cp =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Ce =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Ce adot =                                            | 1,0000                        |                     |                    |
| <b>3.5 VALOR DO TERRENO -RUA "3"</b>                 |                               |                     |                    |
| Vt médio =                                           | R\$                           | 1.891.644,30        | em n°s redondos    |
|                                                      | R\$                           | <b>1.890.000,00</b> |                    |

H



## GABINETE DO PREFEITO

**4 RUA "4"**  
**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**4.1 LOTE PADRÃO ADOTADO**

|           |          |    |
|-----------|----------|----|
| Fr =      | 10ª zona | m  |
| Pmi =     | 10ª zona | m  |
| Pma =     | 10ª zona | m  |
| Cz =      |          |    |
| A infl. = |          | m2 |

**4.2 DADOS DO TERRENO**

|       |        |    |                    |
|-------|--------|----|--------------------|
| At1 = | 910,00 | m2 | Mat. 12.264-1º CRI |
| Fp1 = | 13,00  | m  |                    |
| Fp2 = |        | m  |                    |
| Fp3 = | -      | m  |                    |
| IL1 = | 662,00 |    |                    |
| IL2 = | -      |    |                    |
| IL3 = | -      |    |                    |
| Pe =  | 70,00  | m  |                    |

**4.3 VALOR UNITÁRIO BÁSICO**

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| Fonte:              | pesquisa imobiliária em anexo |
| Valor unit. Básico= | 2078,73 /m2                   |

**4.4 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS**

|           |        |
|-----------|--------|
| Cf =      | 1,0000 |
| Cp =      | 1,0000 |
| Ce =      | 1,0000 |
| Ce adot = | 1,0000 |

**4.5 VALOR DO TERRENO -RUA "4"**

|            |            |                     |                 |
|------------|------------|---------------------|-----------------|
| Vt médio = | R\$        | 1.891.644,30        | em nºs redondos |
|            | <b>R\$</b> | <b>1.890.000,00</b> |                 |

H



## GABINETE DO PREFEITO

**5 RUA "5"**  
**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**5.1 LOTE PADRÃO ADOTADO**

|           |          |    |
|-----------|----------|----|
| Fr =      | 10ª zona | m  |
| Pmi =     | 10ª zona | m  |
| Pma =     | 10ª zona | m  |
| Cz =      |          |    |
| A infl. = |          | m2 |

**5.2 DADOS DO TERRENO**

|       |        |    |                   |
|-------|--------|----|-------------------|
| At1 = | 910,00 | m2 | Mat 12.265 1º CRI |
| Fp1 = | 13,00  | m  |                   |
| Fp2 = |        | m  |                   |
| Fp3 = | -      | m  |                   |
| IL1 = | 662,00 |    |                   |
| IL2 = | -      |    |                   |
| IL3 = | -      |    |                   |
| Pe =  | 70,00  | m  |                   |

**5.3 VALOR UNITÁRIO BÁSICO**

Fonte: pesquisa imobiliária em anexo

Valor unit. Básico= 2078,73 /m2

**5.4 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS**

|           |        |
|-----------|--------|
| Cf =      | 1,0000 |
| Cp =      | 1,0000 |
| Ce =      | 1,0000 |
| Ce adot = | 1,0000 |

**5.5 VALOR DO TERRENO -RUA "5"**

|            |            |                     |                 |
|------------|------------|---------------------|-----------------|
| Vt médio = | R\$        | 1.891.644,30        | em nºs redondos |
|            | <b>R\$</b> | <b>1.890.000,00</b> |                 |

4



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                      |                               |                     |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>6 RUA "5" -Trecho 3</b>                           |                               |                     |                    |
| <b>CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO</b>                   |                               |                     |                    |
| <b>6.1 LOTE PADRÃO ADOTADO</b>                       |                               |                     |                    |
| Fr =                                                 | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Pmi =                                                | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Pma =                                                | 10ª zona                      | m                   |                    |
| Cz =                                                 |                               |                     |                    |
| A infl. =                                            |                               | m2                  |                    |
| <b>6.2 DADOS DO TERRENO</b>                          |                               |                     |                    |
| At1 =                                                | 1.300,00                      | m2                  | Mat.-12.265 1º CRI |
| Fp1 =                                                | 13,00                         | m                   |                    |
| Fp2 =                                                |                               | m                   |                    |
| Fp3 =                                                | -                             | m                   |                    |
| IL1 =                                                | 662,00                        |                     |                    |
| IL2 =                                                | -                             |                     |                    |
| IL3 =                                                | -                             |                     |                    |
| Pe =                                                 | 100,00                        | m                   |                    |
| <b>6.3 VALOR UNITÁRIO BÁSICO</b>                     |                               |                     |                    |
| Fonte:                                               | pesquisa imobiliária em anexo |                     |                    |
| Valor unit. Básico=                                  | 2078,73 /m2                   |                     |                    |
| <b>6.4 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS</b> |                               |                     |                    |
| Cf =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Cp =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Ce =                                                 | 1,0000                        |                     |                    |
| Ce adot =                                            | 1,0000                        |                     |                    |
| <b>6.5 VALOR DO TERRENO -RUA "5"</b>                 |                               |                     |                    |
| Vt médio =                                           | R\$                           | 2.702.349,00        | em nºs redondos    |
|                                                      | R\$                           | <b>2.700.000,00</b> |                    |

H

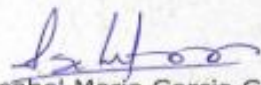


## GABINETE DO PREFEITO

### 5. VALOR TOTAL

|                 |            |                      |
|-----------------|------------|----------------------|
| VIA "A"         | R\$        | 70.480.000,00        |
| RUA "2"         | R\$        | 1.883.000,00         |
| RUA "3"         | R\$        | 1.890.000,00         |
| RUA "4"         | R\$        | 1.890.000,00         |
| RUA "5"         | R\$        | 1.890.000,00         |
| RUA "5"-trecho3 | R\$        | 2.700.000,00         |
| <b>TOTAL</b>    | <b>R\$</b> | <b>80.733.000,00</b> |

Santos, 05 de fevereiro de 2024.

  
Engª Isabel Maria Garcia Graça  
CAI/SEDURB



## GABINETE DO PREFEITO

**PESQUISA IMOBILIÁRIA - CÁLCULOS DE HOMOGENEIZAÇÃO**

**ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº 1**

**IDENTIFICAÇÃO**  
 Endereço: Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães, 397  
 Bairro: Chico de Paula  
 Inscrição: 31.049.002.000  
 Índice fiscal: R\$ 607,00 /2014  
 Zoneamento: ZIR I

**FONTE DA INFORMAÇÃO**  
 Fonte: site Chaves na mão- Cód AR0006  
 Imobiliária:

**DADOS ECONÔMICOS**  
 Preço: R\$ 25.000.000,00 ; Condições de pagamento: à vista  
 Modalidade: venda ; Data: jun/23  
 Natureza: oferta  
 Fator de oferta: 0,90

**DADOS DO TERRENO**  
 formato: regular  
 topografia: em nível  
 situação: esquina  
 Área: 12.000,00 m<sup>2</sup>  
 Testada: 129,78 m  
 Profund. equiv.: 92,46 m  
 Coef. Frente: 1,000  
 Coef. Prof.: 1,000  
 Frente princ.: 129,78 m ; IF 1 = 607,00  
 Frente secund.: m ; IF 2 =  
 Coef. Esquina: 1,000 adotado:  
 Coef. esq. pond: 1,000  
 Fipe: 668,1013 (jun/2023)

**DADOS DA EDIFICAÇÃO**  
 Tipo:  
 Padrão:  
 Parâmetro:  
 Cub RBN: / m<sup>2</sup>  
 Preço unitário: / m<sup>2</sup>  
 Conservação:  
 Coef. Heidecke:  
 Área construída: - m<sup>2</sup>  
 Idade: - anos  
 Vida útil: - anos  
 Coef. de Ross:  
 Ross/Heidecke:  
 Fator deprec.:  
 Valor residual: 20%

**VALOR DA EDIFICAÇÃO**  
 Ve = 0

**VALOR RESIDUAL DO TERRENO**  
 Vt = R\$ 22.500.000,00

**VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO**  
 v 1 = R\$ 2.076,24 / m<sup>2</sup> 3,14



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                                                      |                     |                                   |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                                                      | <b>2</b>            |                                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                                                      |                     |                                   |
| Endereço:                                      | Av Nossa Senhora de Fátima, 216 a 222 e Rua Ana Santos, 130          |                     |                                   |
| Bairro:                                        | Chico de Paula                                                       |                     | Zoneamento: ZIR I                 |
| Inscrição:                                     | 22.031.018.001/002, 22.031.019.000, 22.031.020.000, e 22.031.050.001 |                     |                                   |
| Índice fiscal:                                 | R\$                                                                  | 733,00              | /2014                             |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                                                      |                     |                                   |
| Fonte:                                         | site Viva Real - Cód N.S.FATIMA/ANA SANTOS                           |                     |                                   |
| Imobiliária:                                   |                                                                      |                     |                                   |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                                                      |                     |                                   |
| Preço:                                         | R\$                                                                  | 5.880.000,00        | ; Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    |                                                                      | venda               | ; Data: jul/24                    |
| Natureza:                                      |                                                                      | oferta              |                                   |
| Fator de oferta:                               |                                                                      | 0,90                |                                   |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                                                      |                     |                                   |
| formato:                                       |                                                                      | regular             |                                   |
| topografia:                                    |                                                                      | em nível            |                                   |
| situação:                                      |                                                                      | frente múltipla     |                                   |
| Área:                                          |                                                                      | 2.100,00 m²         |                                   |
| Testada:                                       |                                                                      | 50,00 m             |                                   |
| Profund. equiv.:                               |                                                                      | 42,00 m             |                                   |
| Coef. Frente:                                  |                                                                      | 1,000               |                                   |
| Coef. Prof.:                                   |                                                                      | 1,000               |                                   |
| Frente princ.:                                 |                                                                      | 30,00 m             | ; IF 1 = 733,00                   |
| Frente secund.:                                |                                                                      | 20,00 m             | ; IF 2 = 716,00                   |
| Coef. Esquina:                                 |                                                                      | 1,000               | adotado: -                        |
| Coef. esq. pond:                               |                                                                      | 1,000               |                                   |
| Fipe                                           |                                                                      | 675,2676            | dez/23                            |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                                                      |                     |                                   |
| Tipo:                                          |                                                                      | apartamento         |                                   |
| Padrão:                                        |                                                                      | simples s/ elevador |                                   |
| Parâmetro:                                     |                                                                      | 0,960               |                                   |
| Cub R8N:                                       |                                                                      | R\$ 1.957,93 / m²   | dez/23                            |
| Preço unitário:                                | R\$                                                                  | 1.879,61 / m²       |                                   |
| Conservação:                                   |                                                                      |                     |                                   |
| Coef.Heidecke:                                 |                                                                      | 33,20%              |                                   |
| Área construída:                               |                                                                      | 1.236,90 m²         |                                   |
| Idade:                                         |                                                                      | 52 anos             |                                   |
| Vida útil:                                     |                                                                      | 60 anos             |                                   |
| Coef. de Ross:                                 |                                                                      | 0,8089              | Valor residual: 20%               |
| Ross/Heidecke:                                 |                                                                      | 0,1277              |                                   |
| Fator deprec.:                                 |                                                                      | 0,3021              |                                   |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                                                      |                     |                                   |
| Ve =                                           | R\$                                                                  | 702.419,43          |                                   |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                                                      |                     |                                   |
| Vt =                                           | R\$                                                                  | 4.589.580,57        |                                   |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                                                      |                     |                                   |
| v 2                                            | =                                                                    | R\$ 1.982,81 / m²   | 3,00                              |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                |                                          |                                 |
|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                | <b>3</b>                                 |                                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                |                                          |                                 |
| Endereço:                                      | AV. Bandeirantes, 612          |                                          | Zoneamento: ZIR I               |
| Bairro:                                        | Piratininga                    |                                          |                                 |
| Inscrição:                                     | 28.016.001.000                 |                                          |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$                            | 620,00 /2014                             |                                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                |                                          |                                 |
| Fonte:                                         | site Colliers Intern do Brasil |                                          |                                 |
| Imobiliária:                                   |                                |                                          |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                |                                          |                                 |
| Preço:                                         | R\$                            | 27.000.000,00                            | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    |                                | venda                                    | Data: jan/22                    |
| Natureza:                                      |                                | oferta                                   |                                 |
| Fator de oferta:                               |                                | 0,90                                     |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                |                                          |                                 |
| formato:                                       |                                | regular                                  |                                 |
| topografia:                                    |                                | em nível                                 |                                 |
| situação:                                      |                                | meio de quadra                           |                                 |
| Área:                                          |                                | 10.247,00 m <sup>2</sup>                 |                                 |
| Testada:                                       |                                | 413,00 m                                 |                                 |
| Profund. equiv.:                               |                                | 24,81 m                                  |                                 |
| Coef. Frente:                                  |                                | 1,000                                    |                                 |
| Coef. Prof.:                                   |                                | 1,000                                    |                                 |
| Frente princ.:                                 |                                | 413,00 m                                 | IF 1 = 620,00                   |
| Frente secund.:                                |                                | m                                        | IF 2 =                          |
| Coef. Esquina:                                 |                                | 1,000                                    | adotado:                        |
| Coef. esq. pond:                               |                                | 1,000                                    |                                 |
| Fipe                                           |                                | 610,0043                                 | (dez/2021)                      |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                |                                          |                                 |
| Tipo:                                          |                                | industrial                               |                                 |
| Padrão:                                        |                                | superior                                 |                                 |
| Parâmetro:                                     |                                | 1,670                                    |                                 |
| Cub RBN:                                       |                                | R\$ 1.753,81 / m <sup>2</sup> (dez/2021) |                                 |
| Preço unitário:                                | R\$                            | 2.234,86 / m <sup>2</sup>                |                                 |
| Conservação:                                   |                                |                                          |                                 |
| Coef. Heidecke:                                |                                | 8,09%                                    |                                 |
| Área construída:                               |                                | 3.923,40 m <sup>2</sup>                  |                                 |
| Idade:                                         |                                | 35 anos                                  |                                 |
| Vida útil:                                     |                                | 60 anos                                  |                                 |
| Coef. de Ross:                                 |                                | 0,4618                                   | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 |                                | 0,4947                                   |                                 |
| Fator deprec.:                                 |                                | 0,5957                                   |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                |                                          |                                 |
| Ve =                                           | R\$                            | 5.223.453,39                             |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                |                                          |                                 |
| Vt =                                           | R\$                            | 19.076.546,61                            |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                |                                          |                                 |
| v 3                                            | =                              | R\$ 2.210,48 / m <sup>2</sup>            | 3,34                            |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                               |                                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                               | <b>4</b>                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                               |                                 |
| Endereço:                                      | Rua Boris Kauffmann, 119      |                                 |
| Bairro:                                        | Chico de Paula                | Zoneamento: ZIR I               |
| Inscrição:                                     | 22.031.063.000                |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$ 733,00 /2014              |                                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                               |                                 |
| Fonte:                                         | site Viva Real - Cód TE0257   |                                 |
| Imobiliária:                                   |                               |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                               |                                 |
| Preço:                                         | R\$ 30.000.000,00             | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda                         | Data: jul/22                    |
| Natureza:                                      | oferta                        |                                 |
| Fator de oferta:                               | 0,90                          |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                               |                                 |
| formato:                                       | irregular                     |                                 |
| topografia:                                    | em nível                      |                                 |
| situação:                                      | esquina                       |                                 |
| Área:                                          | 9.260,00 m <sup>2</sup>       |                                 |
| Testada:                                       | 60,00 m                       |                                 |
| Profund. equiv.:                               | 154,33 m                      |                                 |
| Coef. Frente:                                  | 1,000                         |                                 |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                         |                                 |
| Frente princ.:                                 | 60,00 m                       | ; IF 1 = 733,00                 |
| Frente secund.:                                | m                             | ; IF 2 =                        |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                         | adotado:                        |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                         |                                 |
| Fipe                                           | 640,8427                      | (maio/2022)                     |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                               |                                 |
| Tipo:                                          | Industrial                    |                                 |
| Padrão:                                        | médio                         |                                 |
| Parâmetro:                                     | 1,326                         |                                 |
| Cub RBN:                                       | R\$ 1.853,41 / m <sup>2</sup> | (maio/2022)                     |
| Preço unitário:                                | R\$ 2.457,62 / m <sup>2</sup> |                                 |
| Conservação:                                   |                               |                                 |
| Coef. Heidecke:                                | 33,20%                        |                                 |
| Área construída:                               | 2.100,00 m <sup>2</sup>       |                                 |
| Idade:                                         | 43 anos                       |                                 |
| Vida útil:                                     | 80 anos                       |                                 |
| Coef. de Ross:                                 | 0,4132                        | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 | 0,3920                        |                                 |
| Fator deprec.:                                 | 0,5136                        |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                               |                                 |
| Ve =                                           | R\$ 2.650.611,13              |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                               |                                 |
| Vt =                                           | R\$ 24.349.388,87             |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                               |                                 |
| v 4 =                                          | R\$ 2.513,79 / m <sup>2</sup> | 3,80                            |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                 |                               |                                 |
|------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                 | <b>5</b>                      |                                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                 |                               |                                 |
| Endereço:                                      | R. Ver. Alfredo das Neves, 2230 |                               |                                 |
| Bairro:                                        | Alemoa                          |                               | Zoneamento: ZIR I               |
| Inscrição:                                     | 28.018.001                      |                               |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$                             | 662,00 /2014                  |                                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                 |                               |                                 |
| Fonte:                                         | site viva real                  |                               |                                 |
| Imobiliária:                                   | cód.6218                        |                               |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                 |                               |                                 |
| Preço:                                         | R\$                             | 21.000.000,00                 | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    |                                 | venda                         | Data: jul/22                    |
| Natureza:                                      |                                 | oferta                        |                                 |
| Fator de oferta:                               |                                 | 0,90                          |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                 |                               |                                 |
| formato:                                       |                                 | regular                       |                                 |
| topografia:                                    |                                 | em nível                      |                                 |
| situação:                                      |                                 | meio de quadra                |                                 |
| Área:                                          |                                 | 7.000,00 m <sup>2</sup>       |                                 |
| Testada:                                       |                                 | 100,00 m                      |                                 |
| Profund. equiv.:                               |                                 | 70,00 m                       |                                 |
| Coef. Frente:                                  |                                 | 1,000                         |                                 |
| Coef. Prof.:                                   |                                 | 1,000                         |                                 |
| Frente princ.:                                 |                                 | 100,00 m                      | ; IF 1 = 662,00                 |
| Frente secund.:                                |                                 | m                             | ; IF 2 =                        |
| Coef. Esquina:                                 |                                 | 1,000                         | adotado:                        |
| Coef. esq. pond:                               |                                 | 1,000                         |                                 |
| Fipe                                           |                                 | 640,8427                      | (maio/22)                       |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                 |                               |                                 |
| Tipo:                                          |                                 | Industrial                    |                                 |
| Padrão:                                        |                                 | médio                         |                                 |
| Parâmetro:                                     |                                 | 1,326                         |                                 |
| Cub R8N:                                       |                                 | R\$ 1.853,41 / m <sup>2</sup> | (maio/22)                       |
| Preço unitário:                                | R\$                             | 2.457,62 / m <sup>2</sup>     |                                 |
| Conservação:                                   |                                 | 33,20%                        |                                 |
| Coef. Heidecke:                                |                                 | 5.112,84 m <sup>2</sup>       |                                 |
| Idade:                                         |                                 | 39 anos                       |                                 |
| Vida útil:                                     |                                 | 80 anos                       |                                 |
| Coef. de Ross:                                 |                                 | 0,3626                        | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 |                                 | 0,4258                        |                                 |
| Fator deprec.:                                 |                                 | 0,5406                        |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                 |                               |                                 |
| Ve =                                           |                                 | R\$ 6.793.350,10              |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                 |                               |                                 |
| Vt =                                           | R\$                             | 12.106.649,90                 |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                 |                               |                                 |
| v 5                                            | =                               | R\$ 1.830,73 / m <sup>2</sup> | 2,77                            |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                             |                                 |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                             | <b>6</b>                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                             |                                 |
| Endereço:                                      | R. Dr. Bernardo Browne, 198 |                                 |
| Bairro:                                        | Estuário                    | Zoneamento: ZIR II              |
| Inscrição:                                     | 79.015.001                  |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$ 1.203,00 /2014          |                                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                             |                                 |
| Fonte:                                         | site floravante             |                                 |
| Imobiliária:                                   | cód.3010                    |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                             |                                 |
| Preço:                                         | R\$ 18.000.000,00           | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda                       | Data: jul/22                    |
| Natureza:                                      | oferta                      |                                 |
| Fator de oferta:                               | 0,90                        |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                             |                                 |
| formato:                                       | regular                     |                                 |
| topografia:                                    | em nível                    |                                 |
| situação:                                      | de esquina                  |                                 |
| Área:                                          | 5.416,00 m²                 |                                 |
| Testada:                                       | 90,00 m                     |                                 |
| Profund. equiv.:                               | 60,18 m                     |                                 |
| Coef. Frente:                                  | 1,000                       |                                 |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                       |                                 |
| Frente princ.:                                 | 90,00 m                     | ; IF 1 = 1.203,00               |
| Frente secund.:                                | m                           | ; IF 2 =                        |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                       | adotado:                        |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                       |                                 |
| Fipe                                           | 640,8427                    | (maio/22)                       |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                             |                                 |
| Tipo:                                          | Industrial                  |                                 |
| Padrão:                                        | médio                       |                                 |
| Parâmetro:                                     | 1,326                       |                                 |
| Cub R8N:                                       | R\$ 1.853,41 / m² (maio/22) |                                 |
| Preço unitário:                                | R\$ 2.457,62 / m²           |                                 |
| Conservação:                                   |                             |                                 |
| Coef. Heidecke:                                | 33,20%                      |                                 |
| Área construída:                               | 1.734,28 m²                 |                                 |
| Idade:                                         | 40 anos                     |                                 |
| Vida útil:                                     | 80 anos                     |                                 |
| Coef. de Ross:                                 | 0,3750                      | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 | 0,4175                      |                                 |
| Fator deprec.:                                 | 0,5340                      |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                             |                                 |
| Ve =                                           | R\$ 2.276.016,99            |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                             |                                 |
| Vt =                                           | R\$ 13.923.983,01           |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                             |                                 |
| v 6 =                                          | R\$ 1.497,53 / m²           | 2,26                            |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                         |                                 |
|------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                         | <b>7</b>                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                         |                                 |
| Endereço:                                      | R. Abílio dos Santos, 0 |                                 |
| Bairro:                                        | Chico de Paula          | Zoneamento: ZIRI                |
| Inscrição:                                     | 32 034 013 000          |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$ 662,00 /2014        |                                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                         |                                 |
| Fonte:                                         | site Viva Real          |                                 |
| Imobiliária:                                   | cod AR 0002             |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                         |                                 |
| Preço:                                         | R\$ 15.950.000,00       | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda                   | Data: jan/24                    |
| Natureza:                                      | oferta                  |                                 |
| Fator de oferta:                               | 0,90                    |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                         |                                 |
| formato:                                       | regular                 |                                 |
| topografia:                                    | em nível                |                                 |
| situação:                                      | meio de quadra          |                                 |
| Área:                                          | 6.087,11 m²             |                                 |
| Testada:                                       | 45,98 m                 |                                 |
| Profund. equiv.:                               | 132,39 m                |                                 |
| Coef. Frente:                                  | 1,000                   |                                 |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                   |                                 |
| Frente princ.:                                 | 45,98 m                 | ; IF 1 = 662,00                 |
| Frente secund.:                                | m                       | ; IF 2 =                        |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                   | adotado:                        |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                   |                                 |
| Fipe                                           | 675,2676                | (dez/24)                        |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                         |                                 |
| Tipo:                                          |                         |                                 |
| Padrão:                                        |                         |                                 |
| Parâmetro:                                     |                         |                                 |
| Cub R8N:                                       | / m²                    |                                 |
| Preço unitário:                                | / m²                    |                                 |
| Conservação:                                   |                         |                                 |
| Coef. Heidecke:                                |                         |                                 |
| Área construída:                               | m²                      |                                 |
| Idade:                                         | anos                    |                                 |
| Vida útil:                                     | anos                    |                                 |
| Coef. de Ross:                                 |                         | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 |                         |                                 |
| Fator deprec.:                                 |                         |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                         |                                 |
| Ve =                                           | R\$ 0,00                |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                         |                                 |
| Vt =                                           | R\$ 14.355.000,00       |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                         |                                 |
| v 7 =                                          | R\$ 2.369,00 / m²       | 3,58                            |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                        |                                                |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                        | <b>8</b>                                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                        |                                                |
| Endereço:                                      | R. Abilio dos Santos, 32508            |                                                |
| Bairro:                                        | Chico de Paula                         |                                                |
| Inscrição:                                     | 32 035 006 000                         |                                                |
| Índice fiscal:                                 | R\$                                    | 466,00 /2014                                   |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                        |                                                |
| Fonte:                                         | site Viva Real                         |                                                |
| Imobiliária:                                   | cod 7405                               |                                                |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                        |                                                |
| Preço:                                         | R\$                                    | 3.500.000,00 ; Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda ; Data: jan/24                   |                                                |
| Natureza:                                      | oferta                                 |                                                |
| Fator de oferta:                               | 0,90                                   |                                                |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                        |                                                |
| formato:                                       | regular                                |                                                |
| topografia:                                    | em nível                               |                                                |
| situação:                                      | esquina                                |                                                |
| Área:                                          | 984,00 m <sup>2</sup>                  |                                                |
| Testada:                                       | 20,00 m                                |                                                |
| Profund. equiv.:                               | 49,20 m                                |                                                |
| Coef. Frente:                                  | 1,000                                  |                                                |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                                  |                                                |
| Frente princ.:                                 | 20,00 m                                | ; IF 1 = 466,00                                |
| Frente secund.:                                | m                                      | ; IF 2 =                                       |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                                  | adotado: -                                     |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                                  |                                                |
| Fipe                                           | 675,2676                               | (dez/23)                                       |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                        |                                                |
| Tipo:                                          | galpão                                 |                                                |
| Padrão:                                        | médio                                  |                                                |
| Parâmetro:                                     | 1,680                                  |                                                |
| Cub R8N:                                       | R\$ 1.957,93 / m <sup>2</sup> (dez/23) |                                                |
| Preço unitário:                                | R\$                                    | 3.289,32 / m <sup>2</sup>                      |
| Conservação:                                   |                                        |                                                |
| Coef. Heidecke:                                | 33,20%                                 |                                                |
| Área construída:                               | 1.075,00 m <sup>2</sup>                |                                                |
| Idade:                                         | 41 anos                                |                                                |
| Vida útil:                                     | 80 anos                                |                                                |
| Coef. de Ross:                                 | 0,3876                                 |                                                |
| Ross/Heidecke:                                 | 0,4091                                 |                                                |
| Fator deprec.:                                 | 0,5273                                 |                                                |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                        |                                                |
| Ve =                                           | R\$ 1.864.467,27                       |                                                |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                        |                                                |
| Vt =                                           | R\$                                    | 1.285.532,73                                   |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                        |                                                |
| v 8                                            | =                                      | R\$ 1.864,38 / m <sup>2</sup> 2,82             |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                      |                                 |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                      | <b>9</b>                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                      |                                 |
| Endereço:                                      | av. Vereador Alfredo das Neves, 2525 |                                 |
| Bairro:                                        | Alemoa                               | Zoneamento: ZIRI                |
| Inscrição:                                     | 28 010 001 000                       |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$ 596,00 /2014                     |                                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                      |                                 |
| Fonte:                                         | site Viva Real                       |                                 |
| Imobiliária:                                   | cod 1161                             |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                      |                                 |
| Preço:                                         | R\$ 27.000.000,00                    | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda                                | Data: jan/24                    |
| Natureza:                                      | oferta                               |                                 |
| Fator de oferta:                               | 0,90                                 |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                      |                                 |
| formato:                                       | regular                              |                                 |
| topografia:                                    | em nível                             |                                 |
| situação:                                      | esquina                              |                                 |
| Área:                                          | 7.000,00 m <sup>2</sup>              |                                 |
| Testada:                                       | 20,00 m                              |                                 |
| Profund. equiv.:                               | 350,00 m                             |                                 |
| Coef. Frente:                                  | 1,000                                |                                 |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                                |                                 |
| Frente princ.:                                 | m                                    | IF 1 = 596,00                   |
| Frente secund.:                                | m                                    | IF 2 =                          |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                                | adotado:                        |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                                |                                 |
| Fipe                                           | 675,2676                             | (dez/23)                        |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                      |                                 |
| Tipo:                                          | galpão                               |                                 |
| Padrão:                                        | médio                                |                                 |
| Parâmetro:                                     | 1,680                                |                                 |
| Cub R8N:                                       | R\$ 1.957,93 / m <sup>2</sup>        | (dez/23)                        |
| Preço unitário:                                | R\$ 3.289,32 / m <sup>2</sup>        |                                 |
| Conservação:                                   |                                      |                                 |
| Coef. Heidecke:                                | 18,10%                               |                                 |
| Área construída:                               | 5.000,00 m <sup>2</sup>              |                                 |
| Idade:                                         | 44 anos                              |                                 |
| Vida útil:                                     | 80 anos                              |                                 |
| Coef. de Ross:                                 | 0,4263                               | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 | 0,4699                               |                                 |
| Fator deprec.:                                 | 0,5759                               |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                      |                                 |
| Ve =                                           | R\$ 9.471.949,23                     |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                      |                                 |
| Vt =                                           | R\$ 14.828.050,77                    |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                      |                                 |
| v 9 =                                          | R\$ 2.363,59 / m <sup>2</sup>        | 3,57                            |



## GABINETE DO PREFEITO

### TRATAMENTO ESTATÍSTICO – SANEAMENTO AMOSTRAL (Critério: +/- 30%)

|   |                 |                                |
|---|-----------------|--------------------------------|
| v | 1 =             | R\$ 2.076,24 / m <sup>2</sup>  |
| v | 2 =             | R\$ 1.982,81 / m <sup>2</sup>  |
| v | 3 =             | R\$ 2.210,48 / m <sup>2</sup>  |
| v | 4 =             | R\$ 2.513,79 / m <sup>2</sup>  |
| v | 5 =             | R\$ 1.830,73 / m <sup>2</sup>  |
| v | 6 =             | R\$ 1.497,53 / m <sup>2</sup>  |
| v | 7 =             | R\$ 2.369,00 / m <sup>2</sup>  |
| v | 8 =             | R\$ 1.864,38 / m <sup>2</sup>  |
| v | 9 =             | R\$ 2.363,59 / m <sup>2</sup>  |
|   | Soma =          | R\$ 18.708,55 / m <sup>2</sup> |
|   | N =             | 9,00                           |
|   | desvio padrão = | 324,08                         |
|   | Média =         | R\$ 2.078,73 / m <sup>2</sup>  |
|   | Lim inf. =      | R\$ 1.455,11 / m <sup>2</sup>  |
|   | Lim. Sup =      | R\$ 2.702,35 / m <sup>2</sup>  |

Valor unit. Básico = **R\$ 2.078,73 / m<sup>2</sup>**

### SITUAÇÃO PARADIGMA ADOTADA

|                |                                             |        |
|----------------|---------------------------------------------|--------|
| Índice fiscal: | 662,00 /2014                                | alemoa |
| Fr =           | 10ª Zona - não se aplica                    |        |
| Pmi =          | 10ª Zona - não se aplica                    |        |
| Pma            | 10ª Zona - não se aplica                    |        |
| Cz =           |                                             |        |
| Area de infl.: | 5.000,00 m <sup>2</sup>                     |        |
| Fipe:          | 678,3434 (jan/24)                           |        |
| Fator elast. = | 0,900 (amostra composta apenas por ofertas) |        |



## GABINETE DO PREFEITO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 011/2024 - CAI

Processo Adm. nº 5.715/2024-54

- 1- **OBJETIVO:** Estimar o valor da área de terreno identificada como Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Jr. Nº 219, bairro Areia Branca.
- 2- **PROPRIETÁRIOS:** Conforme Matrícula nº 63.977, Av. 6, o imóvel consta pertencer a Omoluc Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 3- **SITUAÇÃO:** ZNO-III - Zona Noroeste III, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Área Insular do Município de Santos - Lei Complementar nº 1187/2022.
- 4- **OBJETO:** Trata-se da área de terreno inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 41.172.003.000, correspondente ao imóvel identificado com o nº 219 da Av Engenheiro Manoel Ferramenta Jr. 15.539,26 m<sup>2</sup> de superfície, apresentando as seguintes medidas e confrontações: 132,01 m de frente para a via pública; 131,89 m do lado direito ( em segmentos de 70,25m; 21,00m e 40,64 m); 111,58m do lado esquerdo e 153,01 aos fundos.



Foto aérea do imóvel - SIG-santos

L 011/2024 - proc. 5.715/2024-54 - IMG/ingg



## GABINETE DO PREFEITO

**5- METODO AVALIATÓRIO:** Método Comparativo de Dados de Mercado

**6- AVALIAÇÃO:** (ver memória de cálculo anexa)

Vi = valor do imóvel = R\$35.975.407,00 em nºs redondos

**R\$ 35.970,000,00**

Data de referência: janeiro de 2024

**7- CONCLUSÃO:** O valor do imóvel identificado como Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Jr. Nº219 está estimado em R\$ 35.970.000,00 (Trinta e cinco milhões, novecentos e setenta mil reais) na presente data.

Santos, 06 de fevereiro de 2024

  
Engª Isabel Maria Garcia Graça  
CAI - Sedurb



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

2

1/2024 - nroc. 5.715/2024-54 - IMG/imag



## GABINETE DO PREFEITO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - LAUDO CAI Nº 011/2024**

**Processo nº nº 5.715/2024-54**

**1 CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**1.1 LOTE PADRÃO ADOTADO**

|           |        |    |
|-----------|--------|----|
| Fr =      | 10,00  | m  |
| Pmi =     | 15,00  | m  |
| Pma =     | 30,00  | m  |
| Cz =      | 1      |    |
| A infl. = | 150,00 | m2 |

**2. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**2.1 DADOS DO TERRENO**

|       |           |    |
|-------|-----------|----|
| At =  | 15.539,26 | m2 |
| Fp1 = | 131,89    | m  |
| Fp2 = |           | m  |
| Fp3 = |           | m  |
| IL1 = | 706,00    |    |
| IL2 = | 586,00    |    |
| IL3 = |           |    |
| Pe =  | 117,82    | m  |

**2.2 VALOR UNITÁRIO BÁSICO**

|        |                  |
|--------|------------------|
| Fonte: | Pesquisa anexa   |
| vo =   | R\$ 2.315,13 /m2 |

**2.3 COEFICIENTES DE FORMA E FRENTES MÚLTIPLAS**

|           |        |
|-----------|--------|
| Cf =      | 1,0000 |
| Cp =      | 1,0000 |
| Ce =      | 1,0000 |
| Ce adot = | 1,0000 |

**2.4 VALOR DO TERRENO**

|      |                                          |
|------|------------------------------------------|
| Vt = | R\$ 35.975.407,00                        |
|      | <b>R\$ 35.970.000,00 em nºs redondos</b> |

Santos, 06 de fevereiro de 2024

Eng<sup>a</sup> Isabel Maria Garcia Graça  
CAI/ Sedurb



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 2

ROL DE ELEMENTOS COMPARATIVOS  
HOMOGENEIZAÇÃO

✓



## GABINETE DO PREFEITO

**PESQUISA IMOBILIÁRIA - CÁLCULOS DE HOMOGENEIZAÇÃO**

**ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº 1**

**IDENTIFICAÇÃO**  
Endereço: Av. Nossa Sra. De Fátima, 868  
Bairro: Areia Branca  
Inscrição: 41.065.016.000  
Índice fiscal: R\$ 586,00 /2014  
Fonte: site IMÓVEIS LAPA.com.br  
Imobiliária: ref. TE0039  
Zoneamento: ZNO - III

**DADOS ECONÔMICOS**  
Preço: R\$ 990.000,00 ; Condições de pagamento: à vista  
Modalidade: venda ; Data: jan/24  
Natureza: oferta  
Fator de oferta: 0,90

**DADOS DO TERRENO**  
formato: regular  
topografia: em nível  
situação: meio de quadra  
Área: 390,39 m<sup>2</sup>  
Testada: 13,40 m  
Profund. equiv.: 29,13 m  
Coef. Frente: 1,060  
Coef. Prof.: 1,000  
Frente princ.: 13,40 m ; IF 1 = 586,00  
Frente secund.: m ; IF 2 =  
Coef. Esquina: 1,000 adotado:  
Coef. esq. pond: 1,000  
Fipe 675,2676 dez/23

**DADOS DA EDIFICAÇÃO**  
Tipo: edificações sem valor comercial  
Padrão:  
Parâmetro:  
Cub R8N: R\$ 1.957,93 / m<sup>2</sup> dez/23  
Preço unitário: R\$ - / m<sup>2</sup>  
Conservação:  
Coef. Heidecke:  
Área construída: m<sup>2</sup>  
Idade: anos  
Vida útil: anos  
Coef. de Ross:  
Ross/Heidecke:  
Fator deprec.:  
Valor residual:

**VALOR DA EDIFICAÇÃO**  
Ve = R\$ -

**VALOR RESIDUAL DO TERRENO**  
Vt = R\$ 891.000,00

**VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO**  
v 1 = R\$ 2.384,41 / m<sup>2</sup> 3,69



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                  |                                 |
|------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                  | <b>2</b>                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                  |                                 |
| Endereço:                                      | R. Dr. Luiz de Campos Moura, 497 |                                 |
| Bairro:                                        | São Jorge                        | Zoneamento: ZNO-III             |
| Inscrição:                                     | 52.003.012.002                   |                                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$ 580,00                       | /2014                           |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                  |                                 |
| Fonte:                                         | Site Jair Xavier Imóveis         |                                 |
| Imobiliária:                                   | cód. JSP3059                     |                                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                  |                                 |
| Preço:                                         | R\$ 598.000,00                   | Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda                            | Data: fev/23                    |
| Natureza:                                      | oferta                           |                                 |
| Fator de oferta:                               | 0,90                             |                                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                  |                                 |
| formato:                                       | regular                          |                                 |
| topografia:                                    | em nível                         |                                 |
| situação:                                      | meio de quadra                   |                                 |
| Área:                                          | 119,78                           | m²                              |
| Testada:                                       | 3,64                             | m                               |
| Profund. equiv.:                               | 32,91                            | m                               |
| Coef. Frente:                                  | 0,938                            |                                 |
| Coef. Prof.:                                   | 0,996                            |                                 |
| Frente princ.:                                 | 3,64 m                           | ; IF 1 = 580,00                 |
| Frente secund.:                                | - m                              | ; IF 2 = -                      |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                            | adotado: 1,000                  |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                            |                                 |
| Fipe                                           | 658,7409                         | jan/23                          |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                  |                                 |
| Tipo:                                          | residencial/casa                 |                                 |
| Padrão:                                        | médio                            |                                 |
| Parâmetro:                                     | 1,386                            |                                 |
| Cub R8N (març/22):                             | R\$ 1.912,53 / m² jan/23         |                                 |
| Preço unitário:                                | R\$ 2.650,77                     | / m²                            |
| Conservação:                                   |                                  |                                 |
| Coef. Heidecke:                                | 18,10%                           |                                 |
| Área construída:                               | 123,35                           | m²                              |
| Idade:                                         | 9                                | anos                            |
| Vida útil:                                     | 70                               | anos                            |
| Coef. de Ross:                                 | 0,0726                           | Valor residual: 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 | 0,7595                           |                                 |
| Fator deprec.:                                 | 0,8076                           |                                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                  |                                 |
| Ve =                                           | R\$ 264.062,97                   |                                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                  |                                 |
| Vt =                                           | R\$ 274.137,03                   |                                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                  |                                 |
| v 2 =                                          | R\$ 2.809,70 / m²                | 4,35                            |



## GABINETE DO PREFEITO

**ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº 3**

**IDENTIFICAÇÃO**  
 Endereço: Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr., 219  
 Bairro: Areia Branca  
 Inscrição: 41.172.003  
 Índice fiscal: R\$ 586,00 / 2014  
 Zoneamento: ZNO-III

**FONTE DA INFORMAÇÃO**  
 Fonte: Site VivaReal  
 Imobiliária: cód 420

**DADOS ECONÔMICOS**  
 Preço: R\$ 46.800.000,00 ; Condições de pagamento: à vista  
 Modalidade: venda ; Data: jul/23  
 Natureza: oferta  
 Fator de oferta: 0,90

**DADOS DO TERRENO**  
 formato: regular  
 topografia: em nível  
 situação: esquina  
 Área: 15.540,00 m<sup>2</sup>  
 Testada: 132,01 m  
 Profund. equiv.: 117,72 m  
 Coef. Frente: 1,000  
 Coef. Prof.: 1,000  
 Frente princ.: 132,01 m ; IF 1 = 586,00  
 Frente secund.: - m ; IF 2 = -  
 Coef. Esquina: 1,000 adotado: 1,000  
 Coef. esq. pond: 1,000  
 Fipe: 668,1063 jun/23

**DADOS DA EDIFICAÇÃO**  
 Tipo:  
 Padrão:  
 Parâmetro:  
 Cub R8N (març/23): R\$ 1.954,65 / m<sup>2</sup> jun/23  
 Preço unitário: R\$ - / m<sup>2</sup>  
 Conservação:  
 Coef. Heidecke:  
 Área construída: m<sup>2</sup>  
 Idade: anos  
 Vida útil: 60 anos  
 Coef. de Ross:  
 Ross/Heidecke: 1,0000  
 Fator deprec.: 1,0000  
 Valor residual: 20%

**VALOR DA EDIFICAÇÃO**  
 Ve = R\$ -

**VALOR RESIDUAL DO TERRENO**  
 Vt = R\$ 42.120.000,00

**VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO**  
 v 3 = R\$ 3.033,73 / m<sup>2</sup> 4,70



## GABINETE DO PREFEITO

**ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº 4**

**IDENTIFICAÇÃO**  
 Endereço: Av. Eleanor Roosevelt, 227  
 Bairro: São Jorge  
 Inscrição: 42.020.019.000  
 Índice fiscal: R\$ 550,00 /2014  
 Zoneamento: ZNO-III

**FONTE DA INFORMAÇÃO**  
 Fonte: site vivreal  
 Imobiliária: cód. 363

**DADOS ECONÔMICOS**  
 Preço: R\$ 2.600.000,00 ; Condições de pagamento: à vista  
 Modalidade: venda ; Data: mai/23  
 Natureza: oferta  
 Fator de oferta: 0,90

**DADOS DO TERRENO**  
 formato: regular  
 topografia: em nível  
 situação: esquina  
 Área: 1.308,00 m<sup>2</sup>  
 Testada: 11,07 m  
 Profund. equiv.: 118,16 m  
 Coef. Frente: 1,021  
 Coef. Prof.: 0,718  
 Frente princ.: 11,07 m ; IF 1 = 550,00  
 Frente secund.: - m ; IF 2 = -  
 Coef. Esquina: 1,000 adotado: 1,000  
 Coef. esq. pond: 1,000  
 Fipe 651,1553 abr/23

**DADOS DA EDIFICAÇÃO**  
 Tipo: terreno  
 Padrão:  
 Parâmetro:  
 Cub R8N : R\$ 1.910,51 / m<sup>2</sup> abr/23  
 Preço unitário: R\$ - / m<sup>2</sup>  
 Conservação:  
 Coef. Heidecke:  
 Área construída: m<sup>2</sup>  
 Idade: anos  
 Vida útil: 70 anos  
 Coef. de Ross:  
 Ross/Heidecke: 1,0000 Valor residual: 20%  
 Fator deprec.: 1,0000

**VALOR DA EDIFICAÇÃO**  
 Ve = R\$ -

**VALOR RESIDUAL DO TERRENO**  
 Vt = R\$ 2.340.000,00

**VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO**  
 v 4 = R\$ 2.986,02 / m<sup>2</sup> 4,62



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                  |                         |                 |
|------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                  | <b>5</b>                |                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                  |                         |                 |
| Endereço:                                      | R. Tenente Durval do Amaral, 490 |                         |                 |
| Bairro:                                        | Rádio Clube                      |                         |                 |
| Inscrição:                                     | 81.002.026                       | Zoneamento: ZNO-III     |                 |
| Índice fiscal:                                 | R\$ 353,00 /2014                 |                         |                 |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                  |                         |                 |
| Fonte:                                         | MANECO Imóveis                   |                         |                 |
| Imobiliária:                                   | cod. 9011                        |                         |                 |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                  |                         |                 |
| Preço:                                         | R\$ 245.000,00                   | Condições de pagamento: | à vista         |
| Modalidade:                                    | venda                            | Data:                   | jun/23          |
| Natureza:                                      | oferta                           |                         |                 |
| Fator de oferta:                               | 0,90                             |                         |                 |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                  |                         |                 |
| formato:                                       | regular                          |                         |                 |
| topografia:                                    | em nível                         |                         |                 |
| situação:                                      | meio de quadra                   |                         |                 |
| Área:                                          | 250,00                           | m <sup>2</sup>          |                 |
| Testada:                                       | 10,00                            | m                       |                 |
| Profund. equiv.:                               | 25,00                            | m                       |                 |
| Coef. Frente:                                  | 1,000                            |                         |                 |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                            |                         |                 |
| Frente princ.:                                 | 10,00                            | m                       | ; IF 1 = 353,00 |
| Frente secund.:                                | -                                | m                       | ; IF 2 = -      |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                            | adotado:                | 1,000           |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                            |                         |                 |
| Fipe                                           | 668,1063                         | jun/23                  |                 |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                  |                         |                 |
| Tipo:                                          |                                  |                         |                 |
| Padrão:                                        |                                  |                         |                 |
| Parâmetro:                                     |                                  |                         |                 |
| Cub R8N :                                      | R\$ 1.954,65 / m <sup>2</sup>    | jun/23                  |                 |
| Preço unitário:                                | R\$ - / m <sup>2</sup>           |                         |                 |
| Conservação:                                   |                                  |                         |                 |
| Coef. Heidecke:                                |                                  |                         |                 |
| Área construída:                               | m <sup>2</sup>                   |                         |                 |
| Idade:                                         | anos                             |                         |                 |
| Vida útil:                                     | 70 anos                          |                         |                 |
| Coef. de Ross:                                 | -                                | Valor residual:         | 20%             |
| Ross/Heidecke:                                 | 1,0000                           |                         |                 |
| Fator deprec.:                                 | 1,0000                           |                         |                 |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                  |                         |                 |
| Ve =                                           | R\$ -                            |                         |                 |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                  |                         |                 |
| Vt =                                           | R\$ 220.500,00                   |                         |                 |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                  |                         |                 |
| v 5 =                                          | R\$ 1.638,82 / m <sup>2</sup>    |                         | 2,54            |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                 |                   |                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                 | <b>6</b>          |                                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                 |                   |                                   |
| Endereço:                                      | Av. Nossa Senhora de Fátima,490 |                   |                                   |
| Bairro:                                        | Santa Maria                     |                   | Zoneamento: ZNO-III               |
| Inscrição:                                     | 32.007.004                      |                   |                                   |
| Índice fiscal:                                 | R\$                             | 899,00            | /2014                             |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                 |                   |                                   |
| Fonte:                                         | pelo Site MANECO imóveis        |                   |                                   |
| Imobiliária:                                   | ref. 9003                       |                   |                                   |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                 |                   |                                   |
| Preço:                                         | R\$                             | 3.999.000,00      | ; Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    |                                 | venda             | ; Data: jul/23                    |
| Natureza:                                      |                                 | oferta            |                                   |
| Fator de oferta:                               |                                 | 0,90              |                                   |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                 |                   |                                   |
| formato:                                       |                                 | regular           |                                   |
| topografia:                                    |                                 | em nível          |                                   |
| situação:                                      |                                 | esquina           |                                   |
| Área:                                          |                                 | 1.210,00          | m²                                |
| Testada:                                       |                                 | 42,00             | m                                 |
| Profund. equiv.:                               |                                 | 28,81             | m                                 |
| Coef. Frente:                                  |                                 | 1,149             |                                   |
| Coef. Prof.:                                   |                                 | 1,000             |                                   |
| Frente princ.:                                 |                                 | 42,00             | m ; IF 1 = 899,00                 |
| Frente secund.:                                |                                 | m                 | ; IF 2 =                          |
| Coef. Esquina:                                 |                                 | 1,000             | adotado:                          |
| Coef. esq. pond:                               |                                 | 1,000             |                                   |
| Fipe                                           |                                 | 668,1063          | jun/23                            |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                 |                   |                                   |
| Tipo:                                          |                                 | galpão            |                                   |
| Padrão:                                        |                                 | médio             |                                   |
| Parâmetro:                                     |                                 | 1,326             |                                   |
| Cub R8N (jun/23):                              |                                 | R\$ 1.954,65 / m² | jun/23                            |
| Preço unitário:                                | R\$                             | 2.591,87 / m²     |                                   |
| Conservação:                                   |                                 |                   |                                   |
| Coef. Heidecke:                                |                                 | 8,09%             |                                   |
| Área construída:                               |                                 | 348,80            | m²                                |
| Idade:                                         |                                 | 9                 | anos                              |
| Vida útil:                                     |                                 | 80                | anos                              |
| Coef. de Ross:                                 |                                 | 0,0626            | Valor residual: 20%               |
| Ross/Heidecke:                                 |                                 | 0,8616            |                                   |
| Fator deprec.:                                 |                                 | 0,8893            |                                   |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                 |                   |                                   |
| Ve =                                           | R\$                             | 803.966,56        |                                   |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                 |                   |                                   |
| Vt =                                           | R\$                             | 2.795.133,44      |                                   |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                 |                   |                                   |
| v 6                                            | =                               | R\$ 1.466,81 / m² | 2,27                              |



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                         |                   |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                         | <b>7</b>          |                                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                         |                   |                                   |
| Endereço:                                      | Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Jr, 39 |                   |                                   |
| Bairro:                                        | Areia Branca                            |                   | Zoneamento: ZNO III               |
| Inscrição:                                     | 41.172.001.000                          |                   |                                   |
| Índice fiscal:                                 | R\$                                     | 586,00            | /2014                             |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                         |                   |                                   |
| Fonte:                                         | Site Viva Real                          |                   |                                   |
| Imobiliária:                                   | COD areia branca                        |                   |                                   |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                         |                   |                                   |
| Preço:                                         | R\$                                     | 29.000.000,00     | ; Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    |                                         | venda             | Data: jan/24                      |
| Natureza:                                      |                                         | oferta            |                                   |
| Fator de oferta:                               |                                         | 0,90              |                                   |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                         |                   |                                   |
| formato:                                       | irregular                               |                   |                                   |
| topografia:                                    | em nível                                |                   |                                   |
| situação:                                      | esquina                                 |                   |                                   |
| Área:                                          |                                         | 9.613,00          | m²                                |
| Testada:                                       |                                         | 55,26             | m                                 |
| Profund. equiv.:                               |                                         | 173,96            | m                                 |
| Coef. Frente:                                  |                                         | 1,000             |                                   |
| Coef. Prof.:                                   |                                         | 1,000             |                                   |
| Frente princ.:                                 |                                         | 55,26             | m ; IF 1 = 586,00                 |
| Frente secund.:                                |                                         | -                 | m ; IF 2 = -                      |
| Coef. Esquina:                                 |                                         | 1,000             | adotado: 1,000                    |
| Coef. esq. pond:                               |                                         | 1,000             |                                   |
| Fipe                                           |                                         | 675,2676          | dez/23                            |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                         |                   |                                   |
| Tipo:                                          | terreno                                 |                   |                                   |
| Padrão:                                        |                                         |                   |                                   |
| Parâmetro:                                     |                                         |                   |                                   |
| Cub R8N:                                       |                                         | R\$ 1.957,93 / m² | dez/23                            |
| Preço unitário:                                | R\$                                     | - / m²            |                                   |
| Conservação:                                   |                                         |                   |                                   |
| Coef. Heidecke:                                |                                         |                   |                                   |
| Área construída:                               |                                         |                   | m²                                |
| Idade:                                         |                                         |                   | anos                              |
| Vida útil:                                     |                                         |                   | anos                              |
| Coef. de Ross:                                 |                                         |                   |                                   |
| Ross/Heidecke:                                 |                                         | 1,0000            |                                   |
| Fator deprec.:                                 |                                         | 1,0000            |                                   |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                         |                   |                                   |
| Ve =                                           | R\$                                     | -                 | 20%                               |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                         |                   |                                   |
| Vt =                                           | R\$                                     | 26.100.000,00     |                                   |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                         |                   |                                   |
| v 7                                            | =                                       | R\$ 3.006,70 / m² | 4,65                              |



## GABINETE DO PREFEITO

**ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº 8**

**IDENTIFICAÇÃO**  
 Endereço: Rua Iguape, 96  
 Bairro: Sabão Zoneamento: ZNO-II  
 Inscrição: 23.017.002.000  
 Índice fiscal: R\$ 460,00 /2014

**FONTE DA INFORMAÇÃO**  
 Fonte: VIVA REAL  
 Imobiliária: COD ZN16557

**DADOS ECONÔMICOS**  
 Preço: R\$ 490.000,00 ; Condições de pagamento: à vista  
 Modalidade: venda ; Data: jan/24  
 Natureza: oferta  
 Fator de oferta: 0,90

**DADOS DO TERRENO**  
 formato: quadrilátero  
 topografia: em nível  
 situação: meio da quadra  
 Área: 246,00 m²  
 Testada: 10,00 m  
 Profund. equiv.: 24,60 m  
 Coef. Frente: 1,149  
 Coef. Prof.: 1,000  
 Frente princ.: 10,00 m ; IF 1 = 460,00  
 Frente secund.: - m ; IF 2 = -  
 Coef. Esquina: 1,000 adotado: 1,000  
 Coef. esq. pond: 1,000  
 Fipe 675,2676 dez/23

**DADOS DA EDIFICAÇÃO**  
 Tipo: casa  
 Padrão: médio  
 Parâmetro: 1,386  
 Cub R8N: R\$ 1.957,93 / m² dez/23  
 Preço unitário: R\$ 2.713,69 / m²  
 Conservação:  
 Coef. Heidecke: 33,20%  
 Área construída: 186,80 m²  
 Idade: 69 anos  
 Vida útil: 70 anos  
 Coef. de Ross: 0,9787  
 Ross/Heidecke: 0,0142  
 Fator deprec.: 0,2114

**VALOR DA EDIFICAÇÃO**  
 Ve = R\$ 107.162,32 20%

**VALOR RESIDUAL DO TERRENO**  
 Vt = R\$ 333.837,68

**VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO**  
 v 8 = R\$ 1.666,21 / m² 2,58



## GABINETE DO PREFEITO

|                                                |                                 |                  |                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| <b>ELEMENTO DE COMPARAÇÃO Nº</b>               |                                 | <b>9</b>         |                                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                           |                                 |                  |                                   |
| Endereço:                                      | Av. Nossa Senhora de Fátima, 83 |                  |                                   |
| Bairro:                                        | Saboó                           |                  | Zoneamento: ZNO-II                |
| Inscrição:                                     | 23.016.013.000                  |                  |                                   |
| Índice fiscal:                                 | R\$                             | 733,00           | /2014                             |
| <b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>                     |                                 |                  |                                   |
| Fonte:                                         | VIVA REAL                       |                  |                                   |
| Imobiliária:                                   | COD TE0369                      |                  |                                   |
| <b>DADOS ECONÔMICOS</b>                        |                                 |                  |                                   |
| Preço:                                         | R\$                             | 1.500.000,00     | ; Condições de pagamento: à vista |
| Modalidade:                                    | venda                           |                  | ; Data: jan/24                    |
| Natureza:                                      | oferta                          |                  |                                   |
| Fator de oferta:                               | 0,90                            |                  |                                   |
| <b>DADOS DO TERRENO</b>                        |                                 |                  |                                   |
| formato:                                       | irregular                       |                  |                                   |
| topografia:                                    | em nível                        |                  |                                   |
| situação:                                      | esquina                         |                  |                                   |
| Área:                                          | 564,17                          | m <sup>2</sup>   |                                   |
| Testada:                                       | 22,20                           | m                |                                   |
| Profund. equiv.:                               | 25,41                           | m                |                                   |
| Coef. Frente:                                  | 1,149                           |                  |                                   |
| Coef. Prof.:                                   | 1,000                           |                  |                                   |
| Frente princ.:                                 | 22,20                           | m                | ; IF 1 = 733,00                   |
| Frente secund.:                                | -                               | m                | ; IF 2 = -                        |
| Coef. Esquina:                                 | 1,000                           |                  | adotado: 1,000                    |
| Coef. esq. pond:                               | 1,000                           |                  |                                   |
| Fipe                                           | 675,2676                        | / m <sup>2</sup> | dez/23                            |
| <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                 |                  |                                   |
| Tipo:                                          | terreno                         |                  |                                   |
| Padrão:                                        |                                 |                  |                                   |
| Parâmetro:                                     |                                 |                  |                                   |
| Cub R8N:                                       | R\$ 1.957,93                    | / m <sup>2</sup> | dez/23                            |
| Preço unitário:                                | R\$                             | -                | / m <sup>2</sup>                  |
| Conservação:                                   |                                 |                  |                                   |
| Coef. Heidecke:                                | 33,20%                          |                  |                                   |
| Área construída:                               |                                 | m <sup>2</sup>   |                                   |
| Idade:                                         |                                 | anos             |                                   |
| Vida útil:                                     |                                 | anos             |                                   |
| Coef. de Ross:                                 |                                 |                  |                                   |
| Ross/Heidecke:                                 | 0,6680                          |                  |                                   |
| Fator deprec.:                                 | 0,7344                          |                  |                                   |
| <b>VALOR DA EDIFICAÇÃO</b>                     |                                 |                  |                                   |
| Ve =                                           | R\$                             | -                | 20%                               |
| <b>VALOR RESIDUAL DO TERRENO</b>               |                                 |                  |                                   |
| Vt =                                           | R\$                             | 1.350.000,00     |                                   |
| <b>VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO</b> |                                 |                  |                                   |
| v 9                                            | =                               | R\$ 1.843,77     | / m <sup>2</sup> 2,85             |



## GABINETE DO PREFEITO

### VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO DE TERRENO

|          |     |                               |
|----------|-----|-------------------------------|
| v        | 1 = | R\$ 2.384,41 / m <sup>2</sup> |
| v        | 2 = | R\$ 2.809,70 / m <sup>2</sup> |
| v        | 3 = | R\$ 3.033,73 / m <sup>2</sup> |
| v        | 4 = | R\$ 2.986,02 / m <sup>2</sup> |
| v        | 5 = | R\$ 1.638,82 / m <sup>2</sup> |
| v        | 6 = | R\$ 1.466,81 / m <sup>2</sup> |
| v        | 7 = | R\$ 3.006,70 / m <sup>2</sup> |
| v        | 8 = | R\$ 1.666,21 / m <sup>2</sup> |
| v        | 9 = | R\$ 1.843,77 / m <sup>2</sup> |
| Soma     | =   | R\$ 20.836,17                 |
| N        | =   | 9,00                          |
| Média    | =   | R\$ 2.315,13 / m <sup>2</sup> |
| Lim inf. | =   | R\$ 1.620,59 / m <sup>2</sup> |
| Lim. Sup | =   | R\$ 3.009,67 / m <sup>2</sup> |

Valor unit. Básico = **R\$ 2.315,13 / m<sup>2</sup>**  
Valor unit. saneado =

### SITUAÇÃO PARADIGMA ADOTADA

|                |                       |                                       |
|----------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Índice fiscal: | 646,00 / 2014         |                                       |
| Fr =           | 10,00 m               |                                       |
| Pmi =          | 15,00 m               |                                       |
| Pma            | 30,00 m               |                                       |
| Cz =           | 1,00                  |                                       |
| Area de infl.: | 150,00 m <sup>2</sup> |                                       |
| Fipe:          | 678,3434              | jan/24                                |
| Fator elast. = | 0,900                 | (amostra composta apenas por ofertas) |



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 059/2024-GPM DE 25 DE ABRIL DE 2024

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **GILMAR VIEIRA DA COSTA**, Procurador do Município de Santos, Reg. nº 27.336-7, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS**, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 11h na sede social da **COHAB-ST**, localizada na Praça dos Andradas, nº 12, 5º andar, Centro, Santos-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

### PORTARIA Nº 2147-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIVIA SILVA RUBIDO, registro nº 33.047-2, exercendo a função gratificada, símbolo "FG-1", de Chefe da Seção Cine Arte, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Ines Rangel Garcia, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA: PORTARIA Nº 967-P-DEGEPAT/2024,

**DE ACORDO COM O P.A. Nº 209722/2024-04, PUBLICADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024."

**Leia-se:**

"..., no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024."

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA: PORTARIA Nº 969-P-DEGEPAT/2024,

**DE ACORDO COM O P.A. Nº 209860/2024-30, PUBLICADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024."

**Leia-se:**

"..., no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024."

## ATOS DO SECRETÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

## COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

**Cargos: 311 – Especialista de Educação I (Assistente de Direção); 312 – Especialista de Educação I (Coordenador Pedagógico); 313 – Especialista de Educação I (Orientador Educacional); 314 – Especialista de Educação II (Diretor de Unidade de Ensino) e 315 – Especialista de Educação III (Supervisor de Ensino)**

## CONCURSO DE PROMOÇÃO – EDITAL Nº 79/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Comunicado de Divulgação do Gabarito da Prova, do Concurso de Promoção – Edital nº 51/2024, para os Cargos de: Especialista de Educação I (Assistente de Direção), Especialista de Educação I (Coordenador Pedagógico), Especialista de Educação I (Orientador Pedagógico), Especialista de Educação II (Diretor de Unidade de Ensino) e Especialista de Educação III (Supervisor de Ensino), as quais foram aplicadas em 28 de abril de 2024.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- Aplicação das Provas Objetivas, nos dias 29 e 30 de abril de 2024; e
- Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, quando será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do Cargo, referente à prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

**O candidato deverá recorrer de todas as questões que julgar necessário em uma única vez.**

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Cargo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 51/2024.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no Capítulo X – DOS RECURSOS do Edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação no site do Instituto Mais ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data provável de 17 de maio de 2024.

O Resultado Provisório das Provas Objetivas do Concurso de Promoção será publicado na Internet, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data prevista de 17 de maio de 2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas.

Santos/SP, 30 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – CONCURSO DE PROMOÇÃO – EDITAL Nº 51/2024                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| QUESTÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS (311, 312, 313, 314 E 315)<br>LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1                                                                                                                    | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |    |    |
| D                                                                                                                    | C  | D  | A  | C  | D  | B  | C  | B  | D  | C  | A  | B  | D  |    |    |
| 311 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO                                                             |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 15                                                                                                                   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                                                                                                    | D  | A  | D  | A  | C  | C  | B  | A  | C  | B  | B  | D  | D  | B  | C  |
| 312 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 15                                                                                                                   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                                                                                                                    | B  | D  | C  | D  | B  | C  | D  | C  | B  | A  | A  | D  | B  | D  | B  |
| 313 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 15                                                                                                                   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D                                                                                                                    | C  | B  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | A  | B  | B  | C  | D  | B  |
| 314 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO                                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 15                                                                                                                   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A                                                                                                                    | C  | B  | A  | C  | A  | D  | B  | C  | B  | D  | D  | C  | D  | A  | B  |
| 315 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 15                                                                                                                   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C                                                                                                                    | A  | C  | D  | B  | D  | C  | A  | B  | C  | D  | B  | C  | B  | A  | A  |

**PORTARIA Nº 2137-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de abril de 2024, a Portaria nº 780-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. CARLOS NORBERTO SILVA SANTOS, registro nº. 38.119-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2138-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 25 de abril de 2024, o Sr. WELITON OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº. 39.249-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2140-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de abril de 2024, a Portaria nº 4904-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES, registro nº 22.950-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2145-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 25 de abril de 2024, a Sra. FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO, registro nº. 26.195-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2146-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO BELA FORGANES, registro nº 34.412-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Christian Novo Benetti, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2148-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de abril de 2024, a Portaria nº 2404-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. MAURINO IGNACIO DE OLIVEIRA NETO, registro nº 36.417-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, sím-

bolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria de Serviços Públicos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2149-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 25 de abril de 2024, o Sr. ADEMILSON FRANCISCO DE SOUZA, registro nº. 34.727-8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria de Serviços Públicos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2150-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 02 de maio de 2024, a Portaria nº 1512-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. ERIVAN INACIO DA SILVA, registro nº 17.666-9, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2151-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 02 de maio de 2024, a Sra. ALESSANDRA GOMES DE BRITO, registro nº.

33.871-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.04.2024**

**Processo nº: 022363/2024-65: Ofício 003/2024**

**- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS** - Arquive-se com a ciência do requerente.

### **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

#### **Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais**

Processo Digital nº 239320/2024-71 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E HIDROTERAPIA SAINT RAPHAEL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 145.510-4 CNPJ sob o n.º 04.735.264/0001-44, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239132/2024-61 - COSMOPOLITAN PRAIA FLAT LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 172.738-2 CNPJ sob o n.º 08.109.836/0001-30, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 239122/2024-16 - SMDI - SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 294.913-0 CNPJ sob o n.º 09.409.852/0002-92, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239114/2024-80 - BUENO BRANDÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 275.675-0 CNPJ sob o n.º 28.750.159/0001-42, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 238832/2024-48 - LION EXPRESS FREIGHT LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 138.903-4 CNPJ sob o n.º 03.988.960/0001-08, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 238614/2024-77 - CENTRAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 316.453-2 CNPJ sob o n.º 41.382.251/0004-08, - Deferida a alteração cadas-

tral de e-mail.

Processo Digital nº 238085/2024-48 - BIG PIPE CONFECÇÕES LTDA-ME, Inscrição Municipal sob o n.º 099.348-9 CNPJ sob o n.º 63.980.791/0001-83, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 236573/2024-11 - TENENTE BRANDI - EDUCACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 299.881-9 CNPJ sob o n.º 43.765.816/0001-19, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 236466/2024-19 - S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR, Inscrição Municipal sob o n.º 088.243-5 CNPJ sob o n.º 58.130.089/0011-62, - Indeferida a alteração cadastral. Documentação apresentada sem registro na Jucesp.

Processo Digital nº 236459/2024-45 - S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR, Inscrição Municipal sob o n.º 283.990-7 CNPJ sob o n.º 58.130.089/0022-15, - Indeferida a alteração cadastral. Documentação apresentada sem registro na Jucesp.

Processo Digital nº 236430/2024-63 - S. MAGALHÃES S/A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR, Inscrição Municipal sob o n.º 011.222-8 CNPJ sob o n.º 58.130.089/0001-90, - Indeferida a alteração cadastral. Documentação apresentada sem registro na Jucesp.

Processo Digital nº 229324/2024-04 - CLINICA MED RAD LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 146.510-7 CNPJ sob o n.º 04.857.687/0001-37, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

### **Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade**

PROCESSO DIGITAL Nº 211151/2024-60 - ABEL & MANHANI - ESTACIONAMENTO LTDA. - ME - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - PLACA NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 210817/2024-16 - MARIA TAIS OLIVEIRA DA SILVA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2737575, A PARTIR DE 06/02/2024. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 903.256/2024. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 239580/2024-92 - ROSALINA DE CASTILHO CASARINI EPP - Expedida a certidão número 671435/2024

Processo nº 239554/2024-82 - ROBSON RODRIGUES LEINFELDER - Expedida a certidão número 671409/2024

Processo nº 239494/2024-52 - ENTERDATA INFORMATICA LTDA. - Expedida a certidão número

671349/2024

Processo nº 239473/2024-82 - FAP EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA EPP - Expedida a certidão número 671327/2024

Processo nº 239322/2024-05 - S. H. T. ASSESSORIA - SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA - Expedida a certidão número 671175/2024

Processo nº 239091/2024-86 - ASCEND - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA. - Expedida a certidão número 670937/2024

Processo nº 239066/2024-39 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Expedida a certidão número 670912/2024

Processo nº 239051/2024-61 - TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 670897/2024

### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 238787/2024-95 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - Expedida a certidão número

Processo nº 238782/2024-71 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - Expedida a certidão número 670641/2024

Processo nº 238765/2024-52 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. - Expedida a certidão número 670624/2024

Processo nº 238684/2024-52 - Instituto SOS Gente - Expedida a certidão número 670541/2024

Processo nº 238670/2024-48 - MONICA LESSA PINHEIRO - Expedida a certidão número 670527/2024

Processo nº 238658/2024-42 - ESTILO DO CORPO SOLUTIONS LTDA - Expedida a certidão número 670515/2024

Processo nº 238331/2024-52 - EDUARDO INACIO DA SILVA - Expedida a certidão número 670177/2024

Processo nº 238307/2024-78 - CDT NETWORK LTDA. - EPP - Expedida a certidão número 670153/2024

Processo nº 238242/2024-24 - AFONSO & AFONSO COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - Expedida a certidão número 670088/2024

Processo nº 238225/2024-13 - GUEDES DA SILVA E ANDRADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 670071/2024

Processo nº 238008/2024-05 - Carlos Anderson de Bortole - Expedida a certidão número 669851/2024

Processo nº 237992/2024-89 - QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA - Expedida a certidão número 669835/2024

### **Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 239058/2024-19 - VIXE MARIA RES-

TAURANTE LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Emitido o aviso 456240/2024 com o desconto do Simples Nacional.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 237105/2024-18 (668.945) - JOSEFA FILOMENA DA SILVA CONDE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 236779/2024-96 (668.615) - REGINA STELA DOS SANTOS SOUZA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 231504/2024-11 (663.303) - ROBERTO DA SILVA COELHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 231434/2024-37 (663.233) - CLAUDIA REZENDE FARACO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 238548/2024-44 - FABRICIO ALVES DE LIMA CPF sob o n.º 375.044.388-20, Festival 10- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

### Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 239065/2024-76. REAL MARINE AGRONOMIA LTDA. 07.378.704/0001-41, IM nº 167.393-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 239041/2024-16. CONFARIAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. 13.789.957/0001-00, IM nº 196.181-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 238949/2024-95. ALKIMISTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME. 74.390.089/0001-86, IM nº 109.947-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## DESPACHOS EXARADOS EM 29/04/2024

PROCESSO Nº 19894/2024-83 - GRANEL QUÍMICA LTDA - Defiro o pedido de prorrogação de prazo até 10/05/2024 para o cumprimento da Intimação n.º 11801, CNPJ nº 44.983.435/0009-26, nos termos da manifestação da fiscalização em 22/04/2024.

PROCESSO Nº 17917/2024-76 - MESQUITA & NOVAES LTDA - Defiro o pedido de concessão de Regime Especial para emissão de uma única nota fiscal de serviços diária, para a Inscrição Municipal n.º 315.192-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 18/04/2024.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

239166/2024-83 - 54.855.369 ROBERTO PAVECK PINHEIRO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

239143/2024-88 - 54.712.176 MARIA APARECIDA DE PAULA TEIXEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

239124/2024-33 - FLAVIO GEMHA DE NOVOA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

239110/2024-29 - RESIDENCIA EXPRESS LITORAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

239105/2024-99 - GARCEZ - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

239092/2024-49 - LETICIA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238942/2024-46 - DEL GIUDICE CONSULTORIA EM SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238915/2024-73 - MARIA FERNANDA FERNANDEZ DOS SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238902/2024-21 - PGL SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238847/2024-15 - BRAINS TECHNOLOGY LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238773/2024-81 - OGOMES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238704/2024-68 - AMH SERVICOS LOGISTICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238690/2024-55 - SERVERA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

**Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

239137/2024-85 - CELIA ADELAIDE DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

238856/2024-14 - THABATA MARA DE LIMA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

## ATOS DA SEÇÃO DE POLÍTICA E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Processo nº 22441/2024-77 - MARCIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Assunto solucionado, conforme e-mail enviado à requerente em 29/04/2024.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 141/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 50520 em nome de CONSORCIO CTCBR3 - STS14 - CNPJ: 42.824.619/0001-60, situado à Rua Liberdade, 833 – Aparecida – Santos/SP.

Data da lavratura: 06/04/2024

Descrição da infração: Por infringir o art. 191 da lei 3531/68, onde é proibido perturbar o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulho de qualquer natureza excessivo evitáveis de qualquer forma.

Infração: Artigo 191 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 4, inciso I da Lei 3531/1968

Valor da multa: R\$7.000 (Sete mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

### EDITAL Nº 142/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 33098 em nome de THE HAT SANDWICH CLUB LTDA, CNPJ 48.276.854/0001-21, situado à Rua Doutor Lincoln Feliciano, 117 – Boqueirão.

Data da lavratura: 11/03/2024

Descrição da infração: Fica o estabelecimento inscrito no CNPJ 48.276.854/0001-21 autuado por infringir os Artigos 574, 427, 434 e 578 § 3º da lei 3531/1968, intimação nº 101109-B em 30/12/2023. BO: 1651612023.

Infração: Artigos 574, 427, 434 e 578 § 3º da lei 3531/1968

Penalidade: Artigo 608, II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2024 - DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 177446-B – AUTO POSTO SUPER

SENNA LTDA – I.M. 316.055-2 - Fica intimado a encerrar a atividade de lavagem e lubrificação de veículos, por se tratar de ramo não licenciado, conforme artigo 427 da lei 3531/68, sujeito a multas e embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2024 – DEFEMP/SEFIN**

INTIMAÇÃO 179987-B – FABIANA DA SILVA PRADO – Está sendo intimado por infringir o artigo 7º, § 1º inciso VI da lei complementar nº 306/1998, por não observar a obrigação de manter a banca de jornal em funcionamento por isso pelo menos 8 (oito) horas diárias, sob pena de multa e demais sanções previstas no Art. 9º da referida lei.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2024 – DEFEMP/SEFIN**

INTIMAÇÃO 179988-B – PAULO HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO – Está sendo intimado por infringir o artigo 7º, § 1º inciso VI da lei complementar nº 306/1998, por não observar a obrigação de manter a banca de jornal em funcionamento por isso pelo menos 8 (oito) horas diárias, sob pena de multa e demais sanções previstas no Art. 9º da referida lei.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**Alvará - Comércio Ambulante**

Processo Digital nº 238547/2024-81 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente GAETANO FURNO CPF sob o n.º 080.644.508-45 .

Processo Digital nº 238541/2024-03 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente GAETANO FURNO CPF sob o n.º 080.644.508-45 .

Processo Digital nº 238528/2024-37 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente GAETANO FORNO CPF sob o n.º 080.644.508-45 .

Processo Digital nº 236968/2024-69 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Ambulante ao requerente JOSEFA FEITOSA CPF sob o n.º 069.933.088-27 .

Processo Digital nº 236212/2024-92 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio de Ambulante ao requerente ANA APARECIDA

MARCUSSI CPF sob o n.º 814.205.798-00 .

Processo Digital nº 235613/2024-06 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente JOELMA DOS SANTOS DIAS CPF sob o n.º 224.179.758-82 .

Processo Digital nº 235602/2024-81 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente JOELMA DOS SANTOS DIAS CPF sob o n.º 224.179.758-82 .

**Alvará - Feiras-Livres**

238464/2024-56 - CARLOS ALBERTO CABREIRA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto: 4030/2003, Art: 1.

**P.A.022902/2024-48 – DÉBORA BARBOSA DA SILVA** – Indeferido pedido por falta de amparo legal.

P.A. 018831/2024-98 - BODEGUITA DA VILA WINE & MEAT LTDA - DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para BODEGUITA DA VILA WINE & MEAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.755.156/0001-21, situada à Rua Eloy Fernandes, de acordo com o croqui apresentado e de acordo parecer da CET e fiscais de posturas.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

**Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 239111/2024-91 - P.D. nº 670958 - LUCIANA MENEZES MUNIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239006/2024-15 - P.D. nº 670866 - DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238999/2024-63 - P.D. nº 670859 - DAFNE RODRIGUES ALVARES DE CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238996/2024-75 - P.D. nº 670856 -

JANICE ALVES SOARES DA PAIXAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238986/2024-11 - P.D. nº 670846 - MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238975/2024-03 - P.D. nº 670835 - IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR MENEZES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238688/2024-11 - P.D. nº 670545 - LUCIANA HELENA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238591/2024-73 - P.D. nº 670447 - PAULO TELES DE ARAUJO JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238345/2024-67 - P.D. nº 670191 - MARIA PATRICIA PEREIRA ARDUINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238266/2024-92 - P.D. nº 670112 - LAUCINEI MONTEIRO DE SALES - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 18/04/24 a 14/10/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238023/2024-91 - P.D. nº 669866 - LUCIANA CAVALCANTE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237778/2024-69 - P.D. nº 669621 - ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237700/2024-71 - P.D. nº 669542 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237676/2024-99 - P.D. nº 669518 - MARIROSE DE MENEZES GONCALVES VILLARINHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237652/2024-21 - P.D. nº 669496 - JULIANA DA SILVA FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237240/2024-63 - P.D. nº 669080 - JOAO VELO FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237211/2024-65 - P.D. nº 669051 - JANETE TEIXEIRA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237187/2024-82 - P.D. nº 669027 - ANA MARIA SIECZKO CORREA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237137/2024-12 - P.D. nº 668977 - KELLY CONCEICAO APARECIDA MARIA DIAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237121/2024-74 - P.D. nº 668961 - ANA FLAVIA COHOLLOS BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237113/2024-46 - P.D. nº 668953 - FERNANDA CRISTINA TARANTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237110/2024-58 - P.D. nº 668950 - PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236694/2024-35 - P.D. nº 668542 - ALESSANDRA NACARI EDUARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235434/2024-89 - P.D. nº 667260 - INGRID RODRIGUES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234932/2024-41 - P.D. nº 666754 - MAIARA QUEIROZ VALENTE - Revogo o despacho publicado em 23/04/2024 para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 20/03/2024 a 24/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220248/2024-91 - P.D. nº 652070 - CRISTIANE JARDIM DA COSTA LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/03/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

### **Benefício Horário de Estudante**

Processo nº 204888/2024-71 - P.D. nº 636.693 - MONICA ATSUKO ICHIKAWA - INDEFERIDO, con-

forme manifestação da CCP.

260700/2023-11 - MONICA ATSUKO ICHIKAWA - Indeferido conforme manifestação da CCP.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 235779/2024-51 - ALEXANDRE JOSE FIGUEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 232448/2024-87 - RAISSA MONTES DOMINGUEZ SILVA PRATELLEZI - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 08/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231348/2024-05 - DANIELLE NUNES GRACA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230453/2024-46 - MARIA DE FATIMA DE JESUS FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230103/2024-34 - RAQUEL FONTES MORAIS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227555/2024-48 - MARIA REGINA SOARES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227119/2024-04 - GENECI DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226774/2024-46 - DANIELLI SOUZA NASCIMENTO PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 223740/2024-18 - FRANCINETE FERREIRA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 222763/2024-88 - JANAINA FERREIRA SILVEIRA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 222058/2024-26 - DULCEMARA GUIMARAES SALES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 222000/2024-46 - ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221901/2024-84 - HELANIA REGINA PATRICIO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220585/2024-51 - PAULO CEZAR DA

SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218936/2024-91 - LOUVANIA DE SOUZA SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218908/2024-55 - FABIO DE MELO VIEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213775/2024-76 - ANA NELA MELOTTO CAMPOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213535/2024-62 - JUNE MARA DE ZOTTI GONCALVES SERAFIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212818/2024-41 - REGINA CELIA PINHEIRO ALVES DE MATOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212065/2024-65 - ELIANA MOREIRA MOURA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 210995/2024-66 - ARETHA DE LIMA E SILVA MONTEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 210425/2024-58 - CARLOS EDUARDO GOMES NACARATO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/05/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### **Licença Sem Vencimentos**

Processo nº 231661/2024-07 - P.D. nº 663.460 - ANDRESSA INABA DE MAGALHAES - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 03/05/2024, nos termos do artigo 195, §1º, da Lei 4623/84.

### **Readaptação**

Processo nº 237036/2024-05, P.D. nº 668.876 - ROSELVIRA ANICETO DE MACEDO- registro funcional nº 19.114-8. Após avaliação em 19/04/2024, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 236187/2024-47, P.D. nº 668.013 - DENISON ROGERIO DA SILVA- registro funcional nº 35.519-8. Após avaliação em 17/04/2024, servidor foi considerado inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 234938/2024-27, P.D. nº 666.760 - ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SENA- registro funcional nº 27.987-7. Após avaliação em 12/04/2024,

servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

### **Recurso de Notas de Avaliações**

Processo nº 239420/2024-16 - MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA - Indefiro, face à manifestação da SEACODE/COMAC.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE ABRIL DE 2024**

**Processo nº: 15858/2024-38** – JADSON BATISTA DOS SANTOS: Nada há que atender em face da manifestação da SECAR/COMAC.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE ABRIL DE 2024**

**Processos nºs: 31950/1995-75** – ABRAÃO COSME SAMPAIO: Revogo o despacho publicado em 17/10/2007, face à manifestação da SEBDIR/CCP; **54710/2023-56** – Memorando 853/2023-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN – KATIA RITA REIS; **58879/2023-49** – Memorando 895/2023-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN – PATRICIA TEIXEIRA LEAL: Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84; **66030/2023-49** – Memorando 967/2023-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN – PAULA CRISTINA ROCHA: Deferido nos termos do artigo 154, da Lei 4623/84; **68706/2023-57** – REGINA RIBEIRO: Revogo o despacho publicado em 23/11/2023, face à desistência da requerente; **3215/2024-51** – Memorando 26/2024-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN-KARINA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA; **7203/2024-13** – Memorando 54/2024-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN-ROBERTO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA: Deferido nos termos do artigo 154, da Lei 4623/84; **15210/2024-34** – SILVANA ROSSI NOGUEIRA: Indeferido face à manifestação da SEBDIR/CCP.

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **COMUNICADO**

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal de Cultura (em substituição) **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica n 005/2024 - Processo n.º 007668/2024-47**, cujo objeto é a Aquisição de Linóleo para atender a Escola de Balé da Cidade, à empresa ICOMEPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, lote 01, no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Santos, 29 de abril de 2024

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta

publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

**As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.**

**Serão suspensos os vencimentos dos servidores** que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: [cronogramasemed@santos.sp.gov.br](mailto:cronogramasemed@santos.sp.gov.br)

| REGISTRO | NOME                                 | CARGO                  |
|----------|--------------------------------------|------------------------|
| 38.565-8 | ADRIANA VELOSO SANTANA AGUIAR        | PROF. ADJUNTO II       |
| 35.286-4 | ALEXANDRE FELIX DA SILVA BOLDRIM     | AUX DE SERVIÇOS GERAIS |
| 38.584-9 | AMANDA OSCARLINA FERREIRA            | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.581-5 | ANA CLARA DE MORAES RAMIRO           | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.559-1 | ANDERSON MACIEL DE ABREU             | TECNICO DE EDIFICACOES |
| 38.561-7 | ANDERSON MENEZES DE MOURA            | MEDICO                 |
| 38.549-2 | ANDREI COLICHINI                     | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.597-1 | ANDREIA CARVALHO BARBOSA             | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.580-7 | ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS          | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.539-3 | ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.594-8 | CAMILA CAMPOS PUPO                   | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.570-8 | CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA     | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.589-8 | CAROLINA RAMOS MELLO                 | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.552-6 | CINTHYA ISABEL PIZARRO DA SILVA      | TECNICO DE FARMACIA    |
| 38.582-3 | CRISTINA CARVALHO DE FREITAS         | PROF. ADJUNTO I        |
| 37.929-7 | DEBORA SANTOS COSTA                  | ENFERMEIRO             |
| 38.593-0 | EDILENE SOUZA DA SILVA               | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.568-2 | ELAINE DOS SANTOS MARINHO            | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.575-7 | ELIANE BARBOSA FONSECA PAIXAO        | PROF. ADJUNTO II       |

|          |                                          |                        |
|----------|------------------------------------------|------------------------|
| 38.562-5 | FABIANA ROMEIRO DE SOUZA                 | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.538-5 | HANNAH VITORIA ROCHA SILVA               | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.546-8 | IEDA CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO       | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.541-9 | INES PEREIRA DE LIMA                     | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.571-6 | JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO              | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.557-5 | LARISSA LOPES DE CARVALHO                | TECNICO DE FARMACIA    |
| 38.591-4 | LAYS ANTONNYETA LUNA SANTOS              | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.563-3 | LETICIA APARECIDA DA SILVA               | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.595-5 | LETICIA MARQUES MADUREIRA                | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.554-2 | LIGIA VEIGA SANTOS                       | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.583-1 | LUIZA MARIA DE LIMA SOUSA                | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.576-5 | MARIANA FERNANDES PIRES DO PRADO         | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.572-4 | MATHEUS MARTIM BISPO                     | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.553-4 | MATHEUS PORTO GUIMARAES                  | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 15.431-0 | MIGUEL PEREIRA FILHO                     | AUX DE SERVIÇOS GERAIS |
| 38.579-9 | MILENA RODRIGUES MARTINS                 | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.588-0 | MYLENA LIMA DO NASCIMENTO                | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.548-4 | NORBERTO BISPO DOS SANTOS                | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.574-0 | PRISCILLA CARMO DE QUEIROZ               | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.578-1 | RAFAEL COSTA SANCHES                     | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.540-1 | RAPHAEL VINICIUS DE CAMPOS CORREIA MUNIZ | TECNICO DE EDIFICACOES |
| 38.551-8 | RAPHAELLA LOUSADA LAPACHINSKE            | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.556-7 | RODRIGO DIAS DOS SANTOS                  | PROF. ADJUNTO II       |

|          |                                |                        |
|----------|--------------------------------|------------------------|
| 38.543-5 | SIRLANDIA SOARES SILVA         | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.567-4 | SUELEN REGINA DE MORAIS SANTOS | PROF. ADJUNTO II       |
| 38.547-6 | TALITA DA SILVA ARAUJO         | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.596-3 | TAMARA FERREIRA LIMA DE ARAUJO | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.545-0 | TAMIRES SILVA DO NASCIMENTO    | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.550-0 | THAIS SOARES DA COSTA WALTER   | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 38.555-9 | THIAGO BRISTOTTE DE SOUZA      | TECNICO DE FARMACIA    |
| 38.544-3 | VALDINEIA LEITE DE ASSIS SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM  |
| 30.534-2 | VALMIR DIAS DA SILVA           | AUX DE SERVIÇOS GERAIS |
| 38.587-2 | VERA LUCIA SILVA GALHARDO      | PROF. ADJUNTO I        |
| 38.558-3 | VIVIANE ALCANTARA DE ARAUJO    | TECNICO DE FARMACIA    |

TIAGO BARBOSA DA ROCHA  
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

Processo nº 22282/2024-65  
A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida na data de 29/04/2024, para avaliar o recurso da candidata **MILENA TRUDES DE OLIVEIRA CAIRES**, retifica a decisão do médico do trabalho do exame admissional em 22/04/2024, considerando a candidata **APTA para o cargo**.  
Dr. Luiz Carlos Barbosa L’Abbate  
Dra. Patrícia Andrea Tavares Martins

TIAGO BARBOSA DA ROCHA  
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA SEÇÃO

DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

| REGISTRO | NOME                                     | SECRETARIA | DATA       | HORÁRIO |
|----------|------------------------------------------|------------|------------|---------|
| 29.188-0 | CARLOS ROBERTO DE MESSIAS                | SEDUC      | 23/05/2024 | 09:30   |
| 27.268-2 | CELIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA           | SESERP     | 16/05/2024 | 09:15   |
| 12.108-7 | DAGOBERTO PEREIRA NESPOLI                | SMS        | 16/05/2024 | 10:30   |
| 36.357-2 | JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES          | SMS        | 20/05/2024 | 14:00   |
| 34.854-0 | LELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA            | SMS        | 02/05/2024 | 09:45   |
| 28.139-4 | LINDAURA DOS SANTOS SOUZA                | SEDUC      | 09/05/2024 | 10:00   |
| 28.780-5 | LUCIA HELENA NONATO DA SILVA             | SEDUC      | 09/05/2024 | 10:30   |
| 31.598-6 | MARILEIDE ARAUJO DE ALENCAR CLEMENTE     | SEDUC      | 02/05/2024 | 10:15   |
| 29.653-3 | ROSALIA VIEIRA SANTOS                    | SMS        | 23/05/2024 | 10:00   |
| 28.635-1 | ROSELI ROQUE REIS MAUÁ                   | SMS        | 09/05/2024 | 09:30   |
| 34.898-7 | VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA | SEDUC      | 09/05/2024 | 09:30   |
| 25.702-2 | VIVIANE SANTOS DE CARVALHO               | SMS        | 09/05/2024 | 09:45   |

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO  
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS (EM SUBSTITUIÇÃO)  
SEPEM

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

A servidora deverá comparecer com relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84

– Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

| REGISTRO | NOME                             | SECRETARIA | DATA       | HORÁRIO |
|----------|----------------------------------|------------|------------|---------|
| 30.638-1 | MARCIA ADRIANA MACHADO CAMPITELI | SEDUC      | 09/05/2024 | 10H45   |

**SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SEPEM**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE EMPREENDEDORISMO E  
ECONOMIA CRIATIVA

ERRATA

A Comissão Julgadora do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SEECTUR-DEEC, publicado na edição do dia 4 de março de 2024 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MUNICÍPIO DE SANTOS, em razão DO RESULTADO DA SELEÇÃO PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2024, torna público ao seguinte:

**ONDE SE LÊ:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-SEECTUR-DEEC, publicado na edição do dia 4 de março de 2023.

**LEIA-SE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024-SEECTUR-DEEC, publicado na edição do dia 4 de março de 2024.

I - LISTA dos INSCRITOS HABILITADOS

| CLASSIFICADOS FEIRART APARECIDA |        |
|---------------------------------|--------|
| NOME                            | pontos |
| Cláudio Roberto dos Santos      | 11,67  |

II -LISTA DE INSCRITOS NÃO HABILITADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL:

| NOME / E-MAIL          | MOTIVO                                             |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| Gabriela Pereira Brito | Duplicidade de produto e comprovante de residência |

Santos, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ FALCHI BUENO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de DEZEMBRO de 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE :**

| NOME DO USUÁRIO                        | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DATA DA INCLUSÃO |
|----------------------------------------|-------------------------|------------------|
| VITORIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO | Nº 019948/2024-71       | 29/04/2024       |

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO , como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Santos, 29 de ABRIL de 2024

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
**SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2024 – SEDUC  
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

| Nº   | Nome do Responsável                        |
|------|--------------------------------------------|
| 0837 | ADRIANA FERREIRA PASSOS                    |
| 0891 | BARBARA CRISTINA FRACARO RAMOS CALADO      |
| 0895 | DAIANE ALMEIDA SANTOS                      |
| 0886 | DANIEL GABRIEL CANADÁ                      |
| 0898 | DANIELE CORREIA DE ARAUJO                  |
| 0910 | DANIELLE DA CRUZ INACIO DE LIMA            |
| 0899 | EDILEUZA CONCEICAO SANTOS                  |
| 0893 | EDIVANIA BATISTA DO NASCIMENTO             |
| 0906 | ELIETE SOUZA SANTOS                        |
| 0908 | FABIO ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS FERREIRA |
| 0914 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA                    |
| 0904 | JACIRA DE OLIVEIRA TAVARES                 |
| 0912 | JAQUELINE SILVA ARAUJO                     |
| 0887 | JULIANA GONÇALVES                          |
| 0888 | LAUDICEIA GAMA SOUZA                       |

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| 0894 | LINDINALVA DOS SANTOS                     |
| 0877 | LUCAS AMANCIO DE SOUZA                    |
| 0878 | LUCAS REZENDE LIMA                        |
| 0897 | MARIA SANTANA DA SILVA                    |
| 0881 | MAYARA CLEMENTINO FELIX DOS SANTOS        |
| 0862 | NATHALIA ANDRELAYNE GOMES GONDIN          |
| 0868 | PATRICIA MANCINI BARI                     |
| 0913 | SHEYLA DE LIMA PAIVA                      |
| 0911 | SUELLEN CRISTINA OLIVEIRA REIS DOS SANTOS |
| 0686 | TAMIRIS SILVA GUERREIRO                   |
| 0890 | VANIA SANTOS OLIVEIRA                     |
| 0901 | YELITZA DEL CARMEN ROSALERS GARCIA        |

Da mesma forma, convocamos o interessado, abaixo relacionado, que teve seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

| Nº   | Nome do Responsável         |
|------|-----------------------------|
| 0041 | CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA |

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 43 / 2024 - SEDUC**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 10ª Edição do Projeto Arte na Capa - 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 10ª Edição do Projeto Arte na Capa/2024, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – Jadir Battaglia de Abreu
- II – Rosana Costa Corrêa Parra
- III – Roberto Machado de L. de O. Ribeiro
- IV – Denise Beatriz N. F. Gonçalves Pires
- V – Caroline Zandomenighe Avelar
- VI – Rosângela Pereira de Oliveira
- VII – Maria Isabel de Braga e Silva
- VIII – Caroline Torres de Almeida
- IX – Ana Cristina Martins Latuf
- X - Tânia Mara da Silva Mota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10/2024 – DEPLAN/SEDUC**  
**DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretária de Educação, com fundamento na Deliberação CME 02/2006, alterada pela Deliberação CME 01/2024, e à vista do que consta, e à vista do que consta no Processo nº 23174/2024-28, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica cassada a autorização de funcionamento da VILA FELIZ BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO IN-

FANTIL, localizada a Rua Luiz Suplicy, 49/52 – Gonzaga em Santos/SP, mantida por Vila Feliz Berçário e Educação Infantil Ltda., C.N.P.J. Nº 54.358.544/0001-59, autorizado a funcionar pela Portaria nº 14/1996 – DAFIN/SEDUC, publicada no D.O.S. de 12/10/1996, página 09.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2024 – DEPLAN/SEDUC  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação de Santos, com fundamento na Deliberação CME 02/2006, alterada pela Deliberação CME 01/2024, e à vista do que consta no Processo nº 22824/2024-36, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil TRÓ-LÓ-LÓ, situada a Avenida Almirante Cochrane, 152 - Aparecida, em Santos, mantida por GOMES PINTO & CIA LTDA., C.N.P.J. nº 02.320.404/0001-98.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Santos, à qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de abril de 2024.

CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

| <div><div></div><div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS</div><div>Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino</div></div></div> |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|------------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-------|----------------|-------|
| Exercício de 2024                                                                                                                                                                                                 |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| Filtro: 1º Trimestre/2024                                                                                                                                                                                         |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO                                                                                                                                        |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                                              |  | ARRECADAÇÃO      |                  |                | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL           |                | VALOR A APLICAR |                |       |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                   |  | NO PERÍODO       | ACUMULADO        |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS                                                                                                                                                                             |  | 1.006.495.341,08 | 1.006.495.341,08 |                | 25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS |                | 251.623.835,27  |                |       | 251.623.835,27 |       |
| PRÓPRIOS                                                                                                                                                                                                          |  | 668.013.852,92   | 668.013.852,92   |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| TRANSFERÊNCIAS                                                                                                                                                                                                    |  | 338.481.488,16   | 338.481.488,16   |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| (-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                                                                                                                                                    |  | 67.706.214,84    | 67.706.214,84    |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS                                                                                                                                                       |  | 938.789.126,24   | 938.789.126,24   |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO                                                                                                                                                                                       |  | EMPENHADA        |                  |                | LIQUIDADA                                 |                | PAGA ACUMULADO  |                |       |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                   |  | NO PERÍODO       | ACUMULADO        |                | NO PERÍODO                                | ACUMULADO      |                 |                |       |                |       |
|                                                                                                                                                                                                                   |  | VALOR            | %                | VALOR          | %                                         | VALOR          | %               | VALOR          | %     | VALOR          | %     |
| DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO                                                                                                                                                                               |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| (A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO                                                                                                                                                               |  | 600.237.768,94   | 59,64            | 600.237.768,94 | 59,64                                     | 170.801.864,25 | 16,97           | 170.801.864,25 | 16,97 | 167.174.425,51 | 16,61 |
| APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                   |  | 319.381.508,06   | 31,73            | 319.381.508,06 | 31,73                                     | 65.002.892,89  | 6,46            | 65.002.892,89  | 6,46  | 62.536.852,25  | 6,21  |
| APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL                                                                                                                                                                                      |  | 213.150.046,04   | 21,18            | 213.150.046,04 | 21,18                                     | 38.092.756,52  | 3,78            | 38.092.756,52  | 3,78  | 36.931.358,42  | 3,67  |
| RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                                                                                                                                                                 |  | 67.706.214,84    | 6,73             | 67.706.214,84  | 6,73                                      | 67.706.214,84  | 6,73            | 67.706.214,84  | 6,73  | 67.706.214,84  | 6,73  |
| DEDUÇÕES DAS DESPESAS                                                                                                                                                                                             |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| (B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO                                                                                                                                                       |  | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00                                      | 6.869.466,29   | 0,68            | 6.869.466,29   | 0,68  | 6.886.400,03   | 0,68  |
| (-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                              |  | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00                                      | 0,00           | 0,00            | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| (-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00                                      | 0,00           | 0,00            | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO                                                                                                                                                                                      |  | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00                                      | 6.869.466,29   | 0,68            | 6.869.466,29   | 0,68  | 6.886.400,03   | 0,68  |
| DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO                                                                                                                                                                             |  |                  |                  |                |                                           |                |                 |                |       |                |       |
| (C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO                                                                                                                                                                   |  | 600.237.768,94   | 59,64            | 600.237.768,94 | 59,64                                     | 163.932.397,96 | 16,29           | 163.932.397,96 | 16,29 | 160.288.025,48 | 15,93 |
| APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                   |  | 319.381.508,06   | 31,73            | 319.381.508,06 | 31,73                                     | 65.002.892,89  | 6,46            | 65.002.892,89  | 6,46  | 62.536.852,25  | 6,21  |
| APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL                                                                                                                                                                                      |  | 213.150.046,04   | 21,18            | 213.150.046,04 | 21,18                                     | 38.092.756,52  | 3,78            | 38.092.756,52  | 3,78  | 36.931.358,42  | 3,67  |
| RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                                                                                                                                                                 |  | 67.706.214,84    | 6,73             | 67.706.214,84  | 6,73                                      | 60.836.748,55  | 6,04            | 60.836.748,55  | 6,04  | 60.819.814,81  | 6,04  |

<



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro:

1º Trimestre/2024

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020

|                                                     |        |                         |                           |                    |       |
|-----------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------|--------------------|-------|
| TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO    |        |                         |                           |                    |       |
| PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL | 15,00% | EMPENHADA ATÉ O PERÍODO | LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO | PAGA ATÉ O PERÍODO |       |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL  |        | 0,00%                   | 0,00%                     |                    | 0,00% |

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020

|                                                    |        |                         |                           |                    |       |
|----------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------|--------------------|-------|
| PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL | 50,00% | EMPENHADA ATÉ O PERÍODO | LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO | PAGA ATÉ O PERÍODO |       |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL   |        | 0,00%                   | 0,00%                     |                    | 0,00% |

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS  
CONTADORA - CRC 1SP251958/O-1

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CPF Nº 059.425.598-80

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 108.436.928-12



SECRETARIA  
DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE  
SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

| DATA     | ORIGEM                 | BLOCO             | GRUPO                                                                                     | RECURSO                                                                                                                                                    | COMPETÊNCIA/<br>PARCELA | VALOR - R\$   |
|----------|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 02/01/24 | FEDERAL                | INVESTI-<br>MENTO | ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA                                                                       | ESTRU-<br>TURAÇÃO<br>DE UNI-<br>DADES DE<br>ATENÇÃO<br>BÁSICA DE<br>SAÚDE -<br>PORTARIA<br>GM/MS Nº<br>544/2023                                            | Única em 2023           | 294.540,00    |
| 02/01/24 | FEDERAL                | CUSTEIO           | VIGILÂNCIA<br>EM SAÚDE                                                                    | TRANSFE-<br>RÊNCIA<br>AOS ENTES<br>FEDERATI-<br>VOS PARA<br>O PAGA-<br>MENTO<br>DOS VEN-<br>CIMENTOS<br>DOS AGEN-<br>TES DE<br>COMBATE<br>ÀS ENDE-<br>MIAS | 12/12 em 2023           | 240.768,00    |
| 08/01/24 | MOISES DE<br>SA DANTAS | CUSTEIO           | DOAÇÃO<br>PESSOA<br>FÍSICA                                                                | RECURSO<br>DESTINA-<br>DO AO<br>ENFRENTA-<br>MENTO DA<br>COVID-19                                                                                          | PARCELA ÚNICA           | 330,00        |
| 11/01/24 | FEDERAL                | CUSTEIO           | ATENÇÃO<br>DE MÉDIA E<br>ALTA COM-<br>PLEXIDADE<br>AMBULA-<br>TORIAL E<br>HOSPITA-<br>LAR | ATENÇÃO À<br>SAÚDE DA<br>POPULA-<br>ÇÃO PARA<br>PROCEDI-<br>MENTOS<br>NO MAC                                                                               | 01/12 em 2024           | 11.489.919,47 |

|          |         |         |                                                                |                                                                                                    |               |            |
|----------|---------|---------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 11/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | EMPRÉSTIMO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS                                       | 01/12 em 2024 | 496.131,62 |
| 11/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | EMPRÉSTIMO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS                                       | 01/12 em 2024 | 567.970,70 |
| 11/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | CONASENS                                                                                           | 01/12 em 2024 | 3.855,00   |
| 11/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | EMPRÉSTIMO SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA                                                    | 01/12 em 2024 | 283.819,90 |
| 12/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA                                               | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO                                                           | 01/12 em 2024 | 199.827,94 |
| 12/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA                                               | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                                      | 01/12 em 2024 | 649.520,00 |
| 12/01/24 | FEDERAL | CUSTEIO | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            | INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 01/12 em 2024 | 65.901,10  |

|          |                           |         |                          |                                                                                                                           |               |              |
|----------|---------------------------|---------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 12/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA         | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA                                                                         | 01/12 em 2024 | 1.031.877,03 |
| 12/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA         | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO                                                                                  | 09/12 em 2023 | 8.574,00     |
| 12/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA         | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS                                                                                         | 11/12 em 2023 | 51.602,33    |
| 12/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA         | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS                                                                                         | 01/12 em 2024 | 73.525,00    |
| 16/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA         | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS                                                                                         | 01/12 em 2024 | 35.200,00    |
| 17/01/24 | BRAZ DO CARMO RUSSO NETTO | CUSTEIO | DOAÇÃO PESSOA FÍSICA     | RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19                                                                            | PARCELA ÚNICA | 706,00       |
| 17/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 01/12 em 2024 | 211.239,11   |
| 17/01/24 | FEDERAL                   | CUSTEIO | ATENÇÃO PRIMÁRIA         | INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL                                                                           | 01/12 em 2024 | 153.656,00   |

|          |                   |          |                                                                |                                                                                                                |               |            |
|----------|-------------------|----------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 17/01/24 | FEDERAL           | CUSTEIO  | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | SAMU 192                                                                                                       | 01/12 em 2024 | 331.657,30 |
| 19/01/24 | WALID KHALED MALT | CUSTEIO  | DOAÇÃO PESSOA FÍSICA                                           | RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19                                                                 | PARCELA ÚNICA | 528,00     |
| 22/01/24 | ESTADUAL          | CONVENIO | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                       | 2023SS-01410-4º-TRIM 2023 - DOSE CERTA                                                                         | 4ºTRIM 2023   | 201.976,94 |
| 22/01/24 | ESTADUAL          | CUSTEIO  | CONVÊNIO                                                       | 2023SS-04604-4º-TRIM 2023 - GLICEMIA                                                                           | 4ºTRIM 2023   | 54.294,88  |
| 22/01/24 | FEDERAL           | CUSTEIO  | ATENÇÃO PRIMÁRIA                                               | INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL                                                                | 01/12 em 2024 | 69.360,49  |
| 25/01/24 | FEDERAL           | CUSTEIO  | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            | TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCI-<br>MENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | 01/12 em 2024 | 257.548,80 |
| 25/01/24 | FEDERAL           | CUSTEIO  | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 01/12 em 2024 | 78.690,31  |

|          |                                           |         |                            |                                                                                                                                                                                         |               |               |
|----------|-------------------------------------------|---------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 25/01/24 | FEDERAL                                   | CUSTEIO | VIGILÂNCIA EM SAÚDE        | TRANSFE-<br>RÊNCIA<br>AOS ENTES<br>FEDERATI-<br>VOS PARA<br>O PAGA-<br>MENTO<br>DOS VEN-<br>CIMENTOS<br>DOS AGEN-<br>TES DE<br>COMBATE<br>ÀS ENDE-<br>MIAS                              | 01/12 em 2024 | 13.555,20     |
| 29/01/24 | HUDSON<br>AUGUSTO<br>DOS SAN-<br>TOS ROSA | CUSTEIO | DOAÇÃO<br>PESSOA<br>FÍSICA | RECURSO<br>DESTINA-<br>DO AO<br>ENFRENTA-<br>MENTO DA<br>COVID-19                                                                                                                       | PARCELA ÚNICA | 615,00        |
| 29/01/24 | HUDSON<br>AUGUSTO<br>DOS SAN-<br>TOS ROSA | CUSTEIO | DOAÇÃO<br>PESSOA<br>FÍSICA | RECURSO<br>DESTINA-<br>DO AO<br>ENFRENTA-<br>MENTO DA<br>COVID-19                                                                                                                       | PARCELA ÚNICA | 615,01        |
| 29/01/24 | FEDERAL                                   | CUSTEIO | GESTÃO<br>DO SUS           | ASSIS-<br>TÊNCIA<br>FINANCEI-<br>RA COM-<br>PLEMEN-<br>TAR AOS<br>ESTADOS,<br>DF E MUNI-<br>CÍPIOS P/<br>O PAG DO<br>PISO SALA-<br>RIAL DOS<br>PROFISSIO-<br>NAIS DA<br>ENFERMA-<br>GEM | 1 em 2024     | 129.942,49    |
|          |                                           |         |                            |                                                                                                                                                                                         |               | 16.997.747,62 |

Santos, 29 de abril de 2024

ALEXANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE NUNES

SECRETÁRIA-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 07/05/2024 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Campo Grande (UBS-CG) – Endereço: Rua Carvalho de Mendonça, 607 – Campo Grande, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3239-3039.

Santos, 29 de abril de 2024.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/05/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (UBS-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 29 de abril de 2024.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

## ATOS DA COORDENADORA DO COMITÊ DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE

### COMITÊ DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE

#### COMUNICADO

A Coordenação do Comitê de Vacinação de Alta Qualidade convoca todos os Membros a participarem da reunião, a realizar-se no dia 08/05/2024, das 14:30HS às 17:00hs, na sala de reuniões da Seção Escola da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Amador Bueno, 333 - 4º andar - sala

401 – Centro - Santos -São Paulo.

**ANA PAULA NUNES VIVEIROS VALEIRAS**  
**COORDENADORA**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 239207/2024-69 - PRES-MAM COMERCIAL LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE PASSOU A SER ISENTA DE LS, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 239070/2024-14 - CIRURGICA MONTALCINI LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE PASSOU A SER ISENTA DE LS, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024. ALÉM DISSO, TRATA-SE DE PONTO DE REFERÊNCIA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

PROCESSO DIGITAL Nº 238810/2024-13 - PRIME CLEAN LAVANDERIA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE DE LAVANDERIA É ISENTA DE LS.

PROCESSO DIGITAL Nº 238716/2024-47 - TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO 37 DO ANEXO V, OBRIGATÓRIO PARA TRANSPORTADORAS, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 230993/2024-93 - JR ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 228149/2024-01 - BEN ZEN ODONTOLOGIA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 225819/2024-47 - CLI SUL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não se trata de renovação de licença e sim de licença inicial, tendo em vista que a razão social e o cnpj da licença anterior divergem daqueles descritos no Anexo V. Além disso não foi apresentado certificado de regularidade técnica da empresa perante o conselho de classe (CRM).

PROCESSO DIGITAL Nº 221964/2024-02 - ESCOLA DE EDUC/INF. CASTELO MAGICO LTDA-ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos a nova inscrita na feira “Jardim das Artes”, CASSIA MARIA DE OLIVEIRA VICTOR, RG nº 9.755.086-3, a comparecer, no prazo de 7 dias úteis, à Coordenadoria de Museus e Galerias (av. Senador Pinheiro Machado, 48 – térreo / Vila Mathias), no horário das 9 h às 12 h ou das 14 h às 17 h para retirar sua credencial de expositora. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito para a vaga.

**RAFAEL LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



## SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO

O Secretário de Assuntos Portuários e Emprego - SEPORTE comunica que nos dias 02 e 03 de maio de 2024 não haverá atendimento presencial no Gabinete da SEPORTE em razão de serviços de reparos emergenciais. Contato através do e-mail: seport@santos.sp.gov.br

**ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Processo nº 41356/2004-73 – STOLTHAVEN SANTOS LTDA. – Legalizem-se as obras.

Atenda o Artigo 26 da Lei Complementar 1025/2019.

### ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

#### EDITAL Nº 098/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/04/2024 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0458, em face de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISION GONZAGA CNPJ Nº 19.909.719/0001-78, por não atendimento à Intimação Nº 166709-B, para que fosse protocolizada a comunicação da execução dos serviços apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 54539/2020-04, Infração ao Artigo 3º § 3º da Lei Nº 441/2001. Penalidade prevista no Artigo 7º da Lei nº 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.882,52 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º

Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Euclides da Cunha, Nº 68. Processo Nº 46234/2022-55.

Santos, 29 de abril de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES**

Processo nº 518679 - APROVA SANTOS: profissional: , proprietário: PAULO FELIX MONTEIRO RIZZIERI . Comunique-se o profissional



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

### **COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 PROCESSO Nº 13117-2023**

Credenciamento para contratação de serviços de Leiloeiro Oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação onerosa de veículos removidos em decorrência de infração de trânsito e veículos removidos por abandono por descumprimento da Resolução CET 002/2018, bem como veículos de patrimônio da CET-Santos, considerados inservíveis.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica o resultado da análise da documentação de Habilitação apresentada para Credenciamento, do processo em referência, a saber:

#### **I) Habilitar os seguintes Leiloeiros:**

Agatha Jocelyn Vilas Boas, Aloísio Lahyre de Ma-

galhães, Amanda Tomazelli Pereira, Ana Maria Andrade Quinto, Anderson Lopes de Paula, Andrea Xavier Marques Ferreira, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Celso Ribeiro Martins Fernandes, Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui, Conceição Maria Fixer, Daniel Elias Garcia, Danielle Marie Lemos da Cruz, Daniel Oliveira Junior, Debora Aoki, Diogo Seiji Tsuda, Douglas José Fidalgo, Eder Amaral de Oliveira, Fabiana Rosa de Jesus, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, Fernando Chui, Francisco Donizetti Tripolini, Galvez Gonçalves, Giordano Bruno Coan Amador, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Helcio Kronberg, José Luis Teixeira Quenca, Leticia de Andrade Verrone, Luis Alexandre Andrade, Marcello Lemos da Cruz, Maria Marques Vieira, Marilaine Borges de Paula, Marta Simone Shiokawa, Milene Pereira Sophia de Oliveira, Miriam Aparecida Trindade Gir, Natalia Gir de Andrade, Orlando Araújo dos Santos, Oscar Moherdau, Osmar Antonio Clini Junior, Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, Rafael de Andrade Verrone, Rita de Cássia Oliveira, Roberto Tadeu Gabriel, Rodrigo Alviti, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Rosana Lemos da Costa, Sabrina de Andrade Verrone, Victor Senna Gir Andrade.

#### **II) Inabilitar os seguintes Leiloeiros:**

Adriano Mazanatti, Ahmad Said Mourad, Alexia Vilas Boas de Andrade, Aline Souza Flores, Aparecida Maria Fixer, Astrogildo Ávila Santos, Bruno Agnello Pegoraro, Bruno de Campos, Carlo Ferrari, Caroline de Sousa Ribas, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Dagmar Conceição de Souza Flores, Fernando Caetano Moreira Filho, George Henrique Ribeiro Benozzati, Janaina da Silva Vispo, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Jorge Henrique Fukasawa, Jorge Luiz Molgado, José Augusto Billy da Silva, José Luiz Donizete da Silva, Keila Regina Chiaradia, Levy dos Santos Moraes Filho, Lucas Rafael Antunes Moreira, Luís Fernando Battaglia, Matheus Campana Ramires, Mauricio José de Sousa Costa, Murilo Paes Lopes Lourenço, Nelson Bernardo Junior, Pérsio Boschetti Junior, Renato Moraes Faro, Rennan de Souza Menegon, Roberto Carlos Paulella, Rogerio Nunes Pereira Maia, Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro, Tatiana Paula Zani de Sousa, Vanessa Sarnelli Bernado, Vicente Domise-th de Oliveira, Vitor Henrique Alberto Bernardo, Wender Ferreira de Carvalho, Willian Pereira Teixeira Quenca.

Conforme Capítulo 8 do Edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Santos, 29 de abril de 2024.

**MARIANA PASQUINI MIRANDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRESIDENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0009660-78.2023.8.26.0562  
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário  
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos  
Requerido: JANDERSON DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 0009660-78.2023.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a JANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.619.048-50, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até junho de 2023 em R\$ 4.191,33, sendo R\$ 3.223,33 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 645,67 honorários advocatícios em R\$ 322,33, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 02 de junho de 2023

FERNANDA MENNA PINTO PERES  
JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68  
DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

RELAÇÃO DE ADMITIDOS DE MARÇO/24

|                        |          |          |
|------------------------|----------|----------|
| Daniel Guedes Navrocki | Assessor | 01/03/24 |
| Thiago Rocha Santana   | Assessor | 20/03/24 |

PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68  
DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

RELAÇÃO DE DESLIGAMENTOS DE MARÇO/24

|                               |                                |          |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|
| Neuber Cosme Vieira de Aquino | Ajudante de Manutenção e Apoio | 01/03/24 |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024  
PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69  
DÁ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS  
MARÇO /2024

|               |     |
|---------------|-----|
| Comissionados | 12  |
| Afastados     | 40  |
| Celetistas    | 465 |
| Total Ativos  | 517 |

Santos, 29 de abril de 2024

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES  
DIRETOR PRESIDENTE

ROSANA GAUDÊNCIO MAURO  
GERENTE ADMINISTRATIVA

**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – CENTRO**

Data / Horário: de 00h00 de 30/04 às 18h00 de 06/05/2024

Interdição Total: Praça dos Andradas (sentido Praia / Centro) entre R. Amador Bueno e Av. Visconde de São Leopoldo.

Rota Alternativa:

- Sentido Centro / Valongo: R. Amador Bueno ou Av. São Francisco.

- Sentido São Paulo: Elevado Aristides Bastos Machado (sentido Centro / Bairro).

Obs.: Prorrogação do prazo de interdição.

**02) CONSTRUÇÃO DE VIA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – VILA NOVA**

Data / Horário: de 00h00 de 30/04 às 18h00 de 31/05/2024

Interdição Total: Praça Iguatemi Martins entre R. Henrique Dias e R. Dr. Cochrane.

Acesso Local: Av. São Francisco entre R. Dr. Cochrane e R. Henrique Dias; R. Henrique Dias (toda extensão); R. Bittencourt entre Dr. Cochrane e R. Benedito Pinheiro.

Obs.: Prorrogação do prazo de interdição.

**03) CONSTRUÇÃO DE VIA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – PAQUETÁ**

Data / Horário: de 00h00 de 30/04 às 18h00 de 31/05/2024

Interdição Total: R. João Pessoa entre R. Dr. Cochrane e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. General Câmara.

Acesso Local: R. dos Estivadores.

Interdição Total: R. Dr. Cochrane entre R. Amador Bueno e R. João Pessoa.

Rota Alternativa: R. João Otávio.

Obs.: Prorrogação do prazo de interdição.

**04) PAVIMENTAÇÃO – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – CENTRO**

Data / Horário: das 21h00 de 03/05 às 07h00 de 04/05/2024

Interdição Total: R. João Pessoa entre R. Dom Pedro II e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: R. Dom Pedro II, R. General Câmara, R. do Comércio, R. XV de Novembro (no contrafluxo).

Data: 04/05/2024

Horário: 07h00 às 18h00

Interdição Total: Av. Visconde de São Leopoldo entre Praça Rui Barbosa e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: Praça Rui Barbosa (no contra-

fluxo), R. do Comércio, R. XV de Novembro (no contrafluxo).

**05) MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA / INSTALAÇÃO DE POSTE CPFL – CENTRO**

Data: 04/05/2024

Horário: 09h00 às 14h00

Interdições Totais: R. Frei Gaspar entre R. General Câmara e R. João Pessoa;

R. Frei Gaspar entre R. João Pessoa e R. Amador Bueno.

Rota Alternativa: Praça Rui Barbosa (no contrafluxo), R. do Comércio, R. XV de Novembro (no contrafluxo), Praça dos Andradas.

**06) CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – CENTRO**

Data / Horário: das 09h00 de 06/05 às 07h00 de 07/07/2024

Interdição Total: R. Dom Pedro II entre R. Amador Bueno e R. João Pessoa.

Rota Alternativa: R. Martim Afonso.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL****COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACAS DEJ6917**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JURECILDO STUCHI, proprietário (a) do veículo de placas DEJ6917, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ALFREDO ALBERTINI, Nº 215, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Abril de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**

**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACAS GUO1680**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MIRIA DOS SANTOS FERREI-

RA, proprietário (a) do veículo de placas GUO1680, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CORSA WIND, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. SAMPAIO MOREIRA, OPOSTO AO Nº 01, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Abril de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

#### **COMUNICADO** **VEÍCULO DE PLACAS JUV3A38**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DAVI JESUS DE LIRIO, proprietário (a) do veículo de placas JUV3A38, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 206 SW 14PRESENC, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. FREDERICO OZANAM, Nº 16, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Abril de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

## **ATOS DA GERÊNCIA DE** **TRANSPORTES URBANOS**

### **CONVOCAÇÃO** **SERVIÇO DE TÁXI**

Convocamos o permissionário do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assunto de vosso interesse. Processo 00371-2024-Sac.

Sr. Julio Cesar Nahas- 1124

O não atendimento a esta convocação, no prazo 5 dias úteis, implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regula o serviço.

Santos, 29 de Abril de 2024.

**EDSON ZACARIAS DE LIMA**  
**GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**



**CAIXA DE**  
**ASSISTÊNCIA AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO** **DE EXPEDIENTE, RECURSOS** **HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca o Sr. THIAGO GUGLIELMETTI ANDRADE, R.G. nº 32.XXX.XX2-5, 12º classificado na lista negros e afrodescendentes, no concurso público 001/2022, do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro - DEAFIN, no dia 30/04/2024, às 09h00, para tratar de assunto referente à contratação emergencial por prazo determinado, conforme a portaria nº 004/2024 de 04 de abril de 2024, publicada em 05 de abril de 2024.

Santos, 29 de abril de 2024.

**FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS**  
**HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

### **NOTA EXPLICATIVA**

Diante do não interesse a convocação do candidato, Sr. ÁLVARO HENRIQUE AQUINO DA SILVA, R.G. nº 39.XXX.XX5-2, 11ª classificado na lista negros e afrodescendentes, do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, do Concurso Público 001/2022 CAPEP-SAÚDE, foi desclassificado para a Contratação Emergencial por prazo determinado - Portaria 004/2024 de 04 de abril de 2024, publicada em 05 de abril de 2024.

Santos, 29 de abril de 2024.

**FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS**  
**HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREV-SANTOS, RECONHECE e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024, fundamentada no Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, com base nas justificativas e Parecer do Departamento Jurídico constantes no Processo Digital nº 108/2024 - IPREVSANTOS. Do Objeto: Contratação de serviços especializados em solução de tecnologia da informação para batimento de dados relacionados aos registros de casamentos e óbitos e aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, disponibilizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. – DATAPREV – CNPJ: 42.422.253/0001-01. Total da Contratação: R\$ 81.729,12 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
PRESIDENTE

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica a homologação do procedimento licitatório realizado através da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, LICITAÇÃO Nº 004/2024 – Tipo menor preço. PROCESSO Nº 0482/2023. OBJETO: Contratação de serviço para elaboração de Sondagem a percussão em dois terrenos onde serão implantados os futuros Conjuntos Habitacionais para atendimento de famílias da cidade de Santos e a adjudicação do seu objeto à empresa D-GEO Geologia e Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ 13.460.120/0001-13, pelo valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Santos, 29 de abril de 2024.

**ROGÉRIO CONDE**  
DIRETOR PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: TER-COO-TEC 52/2024

PROCESSO N.º 014399/2024-57

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e INSTITUTO NOVA MARÉ – INMAR

OBJETO: Estabelecer cooperação entre as partes acordadas, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, de inovação e empreendedorismo, a ao desenvolvimento socioeconômico da Baixada Santista.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela INMAR, o Sr. Bruno Tacon Cardoso.

## PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

### COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através Do Departamento Financeiro – DEFIN, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de março de 2024, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

| Itens | Empresa                                              | Valor R\$    | Contrato : |
|-------|------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1     | Aoyagi Com.Mat.de Limpeza Descart.Eireli-ME          | 49.480,20    | Aux.3219   |
| 1     | Columbia Comercio de Descartáveis Eireli             | 19.953,68    | Aux.3221   |
| 1     | Eco Vida Com. E Ind. de Embalagens Plástica Eireli   | 29.760,00    | Aux.3216   |
| 1     | Eco Vida Com. E Ind. de Embalagens Plástica Eireli   | 2.267,50     | Aux.3221   |
| 1     | Orla Distribuidora de Produtos Eireli                | 8.034,16     | Aux.3216   |
| 1     | Orla Distribuidora de Produtos Eireli                | 8.675,52     | Aux.3220   |
| 1     | Planeta dos Descartáveis Ltda                        | 12.120,00    | Aux.3217   |
| 1     | Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli      | 13.434,80    | Aux.3217   |
| 2     | A.V.S.Locações Eireli- EPP                           | 22.775,32    | Aux.3072   |
| 2     | Agatha Locadora de Veículos Ltda                     | 24.268,23    | Serv.1146  |
| 2     | Agregue Multiserviços Ltda                           | 40.447,36    | Aux.3159   |
| 2     | Agregue Multiserviços Ltda                           | 47.299,00    | Aux.3215   |
| 2     | Aguanambi Serviços Ambientais Ltda                   | 51.653,92    | Aux.3194   |
| 2     | Aligabidu Serviços e Locações Eireli                 | 52.490,19    | Aux.3078   |
| 2     | Aligabidu Serviços e Locações Eireli                 | 33.120,59    | Aux.3095   |
| 2     | Aligabidu Serviços e Locações Eireli                 | 34.164,51    | Aux.3187   |
| 2     | Cimel Mecânica Eireli – ME                           | 18.934,09    | Aux.3188   |
| 2     | Cimel Mecânica Eireli – ME                           | 17.100,00    | Aux.3204   |
| 2     | L.C.G. Locadora de Veículos Eireli                   | 14.919,96    | Aux.3073   |
| 2     | PGV Terraplenagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda   | 70.876,03    | Serv.1130  |
| 2     | Saneloc – Locações de Equipamentos Eireli            | 76.470,00    | Aux.3185   |
| 2     | TopLoc Serviços e Locações Ltda                      | 17.100,00    | Aux.3208   |
| 3     | Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli | 78.270,93    | Serv.1121  |
| 4     | A.M.S.Comércio de Areia e Pedra Eireli               | 47.082,20    | Aux.3113   |
| 4     | Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda             | 381.100,09   | Aux.3157   |
| 4     | Rede Sol Fuel Distribuidora S/A                      | 99.618,00    | Aux.3200   |
| 4     | Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda              | 43.384,44    | Aux.3160   |
| 5     | Localiza Veículos especiais S.A.                     | 22.925,88    | Aux.3206   |
| 5     | Oxipar Serviços e Locação de Maqu.e Equip.           | 41.668,92    | Aux.3115   |
| 5     | Quality Aluguel de Veículos S/A                      | 132.700,00   | Aux.3214   |
| 6     | Le Card Administradora de Cartões Ltda               | 1.029.093,12 | Serv.1162  |

### Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios mu-

nicipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

5. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

6. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## **CONSELHO MUNICIPAL DAS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI**

Santos, 29 de abril de 2024.

Prezados(as) Senhores(as):

ERRATA DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DAS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI, PUBLICADO NO DIA 29/04/2024

Solicitamos que seja publicado a errata:

**Onde se lê:**

... para a 333ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 08/04/24, das 14 às 17h ...

**Lê-se:**

... para a 333ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 08/05/24, das 14 às 17h ...

Atenciosamente,

**ROSEMARY ALONSO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 30 DE ABRIL DE 2024 - 16 HORAS

### 1. PROCESSO Nº 1308/2023 DISCUSSÃO ÚNICA

#### PROJETO DE LEI Nº 288/2023

VETO TOTAL - Estabelece percentual de vagas para nomeação de mulheres, nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Santos, e dá outras providências.

### 2. PROCESSO Nº 1820/2023 DISCUSSÃO ÚNICA

#### PROJETO DE LEI Nº 425/2023

VETO TOTAL - Denomina "Rafael Souza Silva", os logradouros públicos que especifica, e dá outras providências.

### 3. PROCESSO Nº 1100/2023 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 235/2023

Altera dispositivos da Lei nº 3.481, de 05 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos – CMT, e dá outras providências.

### 4. PROCESSO Nº 768/2021 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2021

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que adota o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, e altera a Resolução nº 05, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências.

### 5. PROCESSO Nº 1086/2023 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 231/2023

Declara o Samba da Mangueira do Morro do São Bento como Patrimônio Imaterial do Município, e dá outras providências.

### 6. PROCESSO Nº 1188/2023 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 252/2023

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 e maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

### 7. PROCESSO Nº 696/2023 1ª DISCUSSÃO

### PROJETO DE LEI Nº 99/2023

Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.221, de dezembro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a instituir o programa municipal de albergues para mulher vítima de violência, e dá outras providências.

### 8. PROCESSO Nº 667/2022 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 134/2022

Altera dispositivos da Lei nº 3.481, de 05 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos – CMT, e dá outras providências.

### 9. PROCESSO Nº 170/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Altera a Lei nº 2.291, de 23 de dezembro de 2004, que institui no município de Santos o Programa de Inclusão Cidadã - Fênix, e dá outras providências.

### 10. PROCESSO Nº 1116/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 239/2023

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

### 11. PROCESSO Nº 1160/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR

#### PROJETO DE LEI Nº 272/2022

Dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estádios, areninhas, quadras, centros e ginásios esportivos no âmbito do município de Santos e dá outras providências.

### 12. PROCESSO Nº 4390/2024 DISCUSSÃO ÚNICA

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

Concede o título de honra ao mérito "Braz Cubas" ao Senhor Evaldo Stanislau Affonso de Araújo, e dá outras providências.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº: 30/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 12/2023.

Vigência: de 12/07/2023 a 11/07/2024.

Fiscalizadora da Ata: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de papel toalha interfoliado com folha dupla.

Empresa: Comercial e Serviços Costa Ltda-EPP, CNPJ nº 39.324.214/0001-59

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 30/2023, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora deste Legislativo autorizou, em 15/04/2024, o pedido de 500 (quinhentos) pacotes de papel toalha interfoliado, com folha dupla, referentes ao Lote 2, no importe total de R\$ 10.945,00 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 29 de abril de 2024.

**BRUNO FARIAS AMARAL**  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 934/2023

Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº: 179742/DPCP e 179743/DPCP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: contratação para fornecimento de energia elétrica

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) e Companhia Piratininga de Força e Luz (CNPJ 04.172.213/0001-51)

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Início: 19/04/2024

Término: prazo indeterminado (Lei 14.133/2021)

Valor: por estimativa (conforme consumo)

Santos, 29 de abril de 2024.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 106/2024**  
**PROCESSO Nº 4416/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sra. THAIS ALONSO CARLOS ROCHA, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR BRUNO GALOTI ORLANDI, a partir de 18 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2024.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS

### CNPJ 00.034.616/0001-83

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento às determinações legais, a CET-Santos apresenta o Balanço Patrimonial de 2023 e demais Demonstrações Contábeis, além do parecer do Conselho Fiscal e este Relatório da Diretoria, sobre os principais fatos (administrativos e operacionais) do ano de 2023.

#### RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

##### EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

- Criação e execução de programas, campanhas, vídeos e capacitações voltados à educação no trânsito.

##### ATENDIMENTO EM ESCOLAS

- **Teatro de Fantoches – Educação Infantil**

Ações educativas para crianças de 3 a 5 anos, abordando temas relacionados ao trânsito a partir de performance teatral, com orientação sobre posturas seguras, como a travessia pela faixa de pedestre, uso de cinto de segurança (inclusive no banco traseiro) e outras condutas que protegem a vida de pedestres e de motoristas.

- 28 unidades de ensino
- 1.792 alunos

- **Palestras sobre Segurança no Trânsito – Ensino Fundamental I**

Palestras sobre segurança no trânsito, voltadas aos estudantes do 1º ao 5º ano, com temas sobre cinto de segurança e dispositivos de retenção para crianças, travessia de pedestres, sinalização na porta das escolas, semáforos etc.

- 21 unidades de ensino
- 2.872 alunos

- **Palestra de Orientação a Ciclistas – Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

Palestra audiovisual sobre a condução segura no uso da bicicleta. O público-alvo da palestra são alunos que estão iniciando ou já se deslocam pela Cidade utilizando bike, geralmente de casa para a escola e vice-versa. Respeito à sinalização de trânsito, atenção aos pedestres e uso dos equipamentos de proteção obrigatórios são assuntos abordados. Ao final, recebem o Manual do Ciclista.

- 09 unidades de ensino
- 517 alunos

##### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA MOTORISTAS DE TÁXI, TRANSPORTE ESCOLAR E AUTOLOTAÇÃO

Curso para formação de motorista profissional, gratuito, destinado a condutores habilitados que tenham interesse em exercer a atividade de taxista, transportador escolar e/ou motoristas de autolotação na Cidade. Podem participar, ainda, motoristas que queriam se atualizar sobre as normas de trânsito. As aulas são ministradas na sede da CET por especialistas da empresa, abordando sete temas: relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, turismo, legislação de trânsito, noções de mecânica e legislação municipal.

- 12 cursos ministrados
- 206 motoristas capacitados

##### CURSO DE NOÇÕES DE CIDADANIA E REGRAS DE CIRCULAÇÃO PARA CICLISTAS

Palestra gratuita ministrada na CET sobre a condução segura no uso da bicicleta. O público-alvo são ciclistas que tiveram suas bicicletas apreendidas em blitz da CET ou operações da Guarda Municipal. Respeito à sinalização de trânsito, atenção aos pedestres e uso dos equipamentos de proteção obrigatórios são assuntos abordados. Ao final, recebem o Manual do Ciclista.

- 82 ciclistas

##### PALESTRAS SOBRE DIREÇÃO DEFENSIVA E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Palestras gratuitas ministradas em empresas sobre Legislação de Trânsito (atualização das leis e principais regras a serem cumpridas por motoristas e pedestres) e Direção Defensiva (medidas e procedimentos utilizados para prevenir acidentes de trânsito).

- 22 empresas ou instituições atendidas
- 1.274 participantes

##### CAMPANHAS EDUCATIVAS PRESENCIAIS

- Movimento Faixa Viva – Movimento de conscientização visando ao respeito à faixa de pedestres. Em faixas não semaforizadas, os pedestres são orientados a fazer valer a sua preferência na travessia. O gesto do braço esticado é estimulado pela equipa nas ruas, para fazer com que o pedestre seja melhor visualizado pelos motoristas. E estes são orientados a imobilizar o veículo e dar a prioridade aos caminhantes.

- 89 ações realizadas

- Pesquisa Faixa Viva - A CET realizou pesquisa para avaliar o comportamento de pedestres e motoristas na Faixa Viva, visando o incremento das ações educativas que realiza para a convivência respeitosa entre os usuários das vias, de forma a contribuir para o aumento da segurança no trânsito.



to. O respeito à Faixa Viva aumentou com as ações de educação e conscientização promovidas nas ruas de Santos. Foram 09 dias de pesquisa, no mês de Fevereiro e primeira quinzena de Março, sobre o comportamento de pedestres e motoristas em quatro pontos, com travessia sem semáforo (Faixa Viva), localizados nas avenidas da praia. Foram observados e anotados os comportamentos relativos à travessia no local adequado, imobilização de veículos para dar passagem às pessoas, uso do gesto do braço esticado, etc.

- **Educablitz** - A equipe do Programa de Educação para o Trânsito aborda condutores observados em alguma prática irregular, com uma viatura caracterizada. São observadas situações do tipo: utilizar ou manusear celular, trafegar sobre marca de canalização (zebrado) ou ilha (rotatória), parar em fila dupla e estacionar em local proibido. Durante a ação, o agente de trânsito explica ao motorista qual a infração cometida e o orienta sobre a forma correta de dirigir ou estacionar o seu veículo. Na sequência, faz o convite para que participe de uma palestra educativa gratuita na sede da CET-Santos.

- 130 ações e 505 veículos abordados

- **Respeitar é legal** – Campanha que incentiva o respeito e a utilização correta das vagas de idosos e pessoas com deficiência, tanto em vias públicas como em estabelecimentos privados, como shoppings e supermercados. A equipe identifica as vagas especiais e observa se quem estacionou porta as credenciais específicas. Em caso negativo, afixa um informativo no retrovisor lateral do veículo com a mensagem. “Desculpe ocupar este espaço, mas você ocupou o nosso antes”. Quando possível, o sistema de som dos shoppings e supermercados também é acionado para avisar o condutor do veículo que estacionou em desacordo.

- 170 ações e 3.362 veículos vistoriados; destes, 753 irregulares.

## SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

Na Semana Nacional do Trânsito, de 18 a 25 de setembro, os motociclistas estiveram no centro da programação. Durante cinco dias, os condutores de motos foram alvo de blitz educativas realizadas no bolsão de estacionamento do Emissário Submarino, na orla do José Menino. Após abordagem pela Polícia Militar, eles assistiram a vídeo produzido pela equipe do Programa de Educação

para o Trânsito com depoimento de familiares de motociclistas que morreram em acidentes. São mães e irmão que relatam o sofrimento da família para seguir aiante sem seus entes queridos.

- 2.100 motociclistas participantes

**Ciclistas** - Nos dois últimos dias da Semana Nacional (23 e 24/9), a CET-Santos desenvolveu atividade no Parque Roberto Mário Santini voltada a esse público. Eles receberam placas com adesivo refletivo e mensagem alusiva ao slogan da semana “No trânsito, escolha a vida”. Uma cabine fotográfica foi montada no local e também puderam tirar fotos com a logomarca da campanha e, ainda, sobre uma plataforma giratória fizeram vídeos, disponibilizados como recordação com objetivo de multiplicar a conscientização para a segurança no trânsito.

- 500 condutores de bike abordados e orientados

**Treinamento** - A programação foi encerrada no dia 25 com treinamento para motociclistas e ciclistas que prestam serviço à empresa de entregas Rappi. Na sede da CET-Santos, a equipe de educação para o trânsito fez as palestras e abordou temas como mudança comportamental no trânsito, senso de coletividade e o cuidado pela vida. Os participantes tiveram ainda um momento para dinâmica com a utilização de óculos que simula embriaguez, uma forma lúdica de exemplificar os efeitos do álcool e sua interferência no senso de lateralidade e coordenação motora.

- 68 motociclistas e ciclistas instruídos

## CAMPANHAS EDUCATIVAS EM REDES SOCIAIS - EDUCATRÂNSITO

### 1. Mudança na renovação da CNH

O ano chegou com mudanças nas regras de renovação da CNH. Neste vídeo, informações que todo condutor precisa saber foram repassadas.

### 2. Ciclovia – regras de utilização

Por conta das dúvidas sobre esse tema, as principais regras sobre utilização da ciclovia foram mostradas, identificando o que pode ou não fazer durante a utilização do equipamento.

### 3. Palestras gratuitas

Com o objetivo de capacitar grupos de pessoas ou colaboradores de empresas, a CET promo-



ve palestras gratuitas de trânsito na cidade, que podem ser agendadas pelo telefone 3228-9300 ou pelo email [gced@cetsantos.com.br](mailto:gced@cetsantos.com.br).

#### 4. Infrações autossuspensivas

No trânsito, existem muitas condutas proibidas. E existem as multas autossuspensivas, que suspendem a carteira de habilitação automaticamente, sem precisar que o condutor atinja os 20 pontos máximos previstos nas leis.

#### 5. Defesas da autuação e recursos de multas de trânsito

Como será que funciona o processo de defesa de autuação e recurso de multa de trânsito? Neste vídeo é mostrado o passo a passo e quais são os tipos de defesa e recurso.

#### 6. Campanha PARE

Lançamento da campanha "Pare", com objetivo de reduzir acidentes de trânsito em cruzamentos não semaforizados e reforçar as regras de trânsito.

#### 7. Pode dirigir de chinelos?

Não pode dirigir de chinelo. É proibido dirigir o veículo usando calçado que não se firme aos pés ou que comprometa a utilização dos pedais. Nesse vídeo, são mostrados quais calçados são adequados para dirigir.

#### 8. Placas veiculares

O Mercosul trouxe um novo padrão de identificação de placas para os veículos. Neste vídeo são ilustradas, de maneira didática, quais as mudanças que esse novo padrão trouxe.

#### 9. Fumar ao volante

Dirigir e fumar ao mesmo tempo pode desviar a atenção do condutor, assim como ocorre quando usamos o celular ao volante. A prática dessa atitude é considerada infração de trânsito.

#### 10. Placas de Advertência

A sinalização viária é um conjunto de símbolos, que tem função de organizar o trânsito no mundo inteiro. Depois de explicações sobre placas de regulamentação, esse vídeo detalha o significado das placas de advertência.

#### 11. Maio Amarelo 2023

No trânsito, escolha a vida. Este é o tema da campanha Maio Amarelo de 2023. O movimento comemorou 10 anos de uma história que a CET-Santos sempre esteve presente.

#### 12. Dúvidas do CTB – Zona Azul

Não tenho o app da Zona Azul, como faço para utilizar esse sistema? Neste vídeo, são esclarecidas as principais dúvidas de como funciona a Zona Azul Digital.

#### 13. Blitz de Ciclistas

Uma das primeiras ações da CET no Maio Amarelo foi a blitz dos ciclistas. Os educadores da companhia abordaram condutores de bike para afixar no veículo uma plaquinha, estampada com a mensagem, "No trânsito, escolha a vida", tema da campanha, além da entrega do Manual do Ciclista e lacinhos amarelos, símbolo do movimento.

#### 14. Dúvidas do CTB – Rotatória

Quais são as regras da rotatória? De quem é a preferência? O vídeo esclarece algumas dúvidas sobre o tráfego de veículos ao passar em uma rotatória.

#### 15. Dúvidas do CTB – Faixas de Ônibus

O vídeo esclarece a diferença entre faixa exclusiva e faixa preferencial de ônibus, com exemplos.

#### 16. Palestras nas Escolas

Palestras desenvolvidas nas escolas públicas e particulares de ensino, informando a importância do conteúdo transmitido, como conscientização, compreensão e pensamento coletivo no trânsito.

#### 17. Dúvidas do CTB – Posso estacionar em guia rebaixada se não houver garagem?

Informações sobre estacionamento de veículos onde há guia rebaixada – quais as situações em que o veículo pode estacionar.

#### 18. Área de espera para motos

Nova sinalização implementada pela CET-Santos para reduzir acidentes nas vias e, especialmente, envolvendo motos, com a opinião da população sobre o assunto.

#### 19. Direção segura na chuva

Dicas essenciais de direção defensiva visando a condução do veículo em tempo chuvoso.

#### 20. 02 anos de Educatrânsito

Muita informação e interação com o público nesses dois anos de história. Com números expressivos de acesso, foi apresentado um compilado dos vídeos que mais engajaram com a população.



### 21. Dúvidas do CTB – Reserva de vagas

Posso fazer reserva de vaga na porta da minha casa? Explicações sobre a reserva de vagas, que não é permitida sem a autorização do órgão de trânsito.

### 22. Bike Santos Kids

Novidade na cidade virou point para a criança. Além de divertir, o Bike Santos Kids é a porta de entrada para o esporte na vida das crianças.

### 23. Festival do Café e Bonde do Café

O centro de Santos parou para receber esse festival que já é sucesso na cidade, com destaque para os passeios de bonde. Música, gastronomia e muita diversão.

### 24. Dúvidas do CTB – Parar em Faixa de Ônibus

Posso parar em faixa de ônibus para embarque ou desembarque? Neste vídeo, há recomendações importantes sobre as regras.

### 25. Faixas vivas iluminadas

Com o objetivo de ampliar a segurança, Santos está recebendo iluminação específica nas faixas de travessia de pedestres sem semáforos, as faixas vivas.

### 26. Dúvidas do CTB - Posso transitar em ruas bloqueadas?

Material explicando sobre a proibição de transitar em vias bloqueadas para serviço de obras ou eventos.

### 27. Dia do Pedestre (2023)

Em comemoração ao Dia do Pedestre, mostramos um pouco da história desta data, juntamente com a conscientização de que, em algum momento do dia, todos são pedestres.

### 28. O Projeto Educa Trânsito completa 100 vídeos

Muita informação e conteúdo semanal com o Projeto Educatrânsito. Nesse vídeo, em especial, falamos sobre os cem primeiros vídeos do Projeto e o quanto eles engajaram com a população com dicas e curiosidades.

### 29. Dúvidas do CTB – Palestras nas empresas

Como funciona o programa, gratuito e aberto às empresas interessadas em receber palestras sobre direção defensiva e atualização da legislação de trânsito.

### 30. Nova identidade visual da CET Santos

A CET Santos adotou um novo padrão visual em viaturas e uniformes de seus agentes, nas cores verde e preto, se adequando à nova legislação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

### 31. Semana Nacional de Trânsito – Depoimentos de Motociclistas

Motociclistas falam sobre a importância de campanhas voltadas à educação no trânsito, como forma de prevenir acidentes.

### 32. Semana Nacional de Trânsito – Convite para participação em evento

Santos tem os motociclistas no centro das atividades da Semana Nacional do Trânsito, realizada sempre entre os dias 18 e 25 de setembro. 'No trânsito, escolha a vida' é o tema desta edição. A campanha inicia com blitz educativa no José Menino, onde condutores de motos são abordados e convidados a acompanhar, em tenda montada no espaço, a exibição de breve vídeo seguida de rápida palestra com apelos para os cuidados no trânsito.

### 33. Fiscalização do transporte público

Diariamente, equipes da CET fiscalizam o transporte público coletivo de Santos. O vídeo mostra como são feitas as fiscalizações e o canal para população, caso observe alguma irregularidade no transporte.

### 34. Campanha com motociclistas

Campanha com motociclistas, mostrando depoimentos, principais regras e incentivo à conscientização de todos.

### 35. Ciclista seguro

A CET Santos fez campanha direcionada aos ciclistas, com dicas de travessia segura e distribuição de manuais contendo as principais regras de circulação.

### 36. Visita da Comitiva de Nagasaki (Japão) a Santos

Marcando os 50 anos da irmanação entre as cidades-irmãs, a Comitiva de Nagasaki, com a presença do prefeito da cidade do Japão, Shiro Suzuki, percorreu o Centro Histórico no Bonde Café-Japão, restaurado pela CET-Santos.

### 37. Faixa Viva nas feiras livres

Ação de conscientização da faixa viva. Os agentes de trânsito orientam os pedestres sobre a



utilização da passagem para fazer a transposição da via com segurança e informam aos condutores sobre a prioridade de travessia do pedestre em locais onde há faixa sem semáforo.

#### **38. Recurso de multas de trânsito pelo site da CET-Santos**

Através deste vídeo, mostramos o passo a passo de como é feita a defesa da autuação e o recurso de multas pelo site da CET Santos.

#### **39. Curso gratuito para ciclistas que tiveram suas bicicletas apreendidas**

Em casos de infrações praticadas por ciclistas, que resultam em apreensão do veículo em blitz, a CET oferece a opção de pagamento de taxa (R\$ 59,40) ou a participação de curso gratuito realizado na própria companhia.

#### **40. Reunião da Comissão Municipal de Transporte**

Durante a reunião de outubro do colegiado, ocorreu o detalhamento do aplicativo 'Quanto tempo falta', usado para informar linhas de transporte público municipal e intermunicipal disponíveis, bem como horários e itinerários.

#### **41. Veículos abandonados**

Você sabe o que caracteriza um veículo abandonado em uma via? Neste vídeo, explicamos e tiramos dúvidas sobre todo o processo de guinchamento e retirada de veículos abandonados.

#### **42. Palestra na empresa NITA Alimentos**

A equipe de Educação para o Trânsito da CET desenvolve palestras em empresas, de acordo com as características e o ramo da atuação de serviços.

#### **43. Manutenção e restauração de bondes**

Mostramos o dia-a-dia da equipe da CET-Santos, responsável pela restauração e manutenção de bondes, e como é feito o processo de manutenção preventiva dos veículos.

#### **44. Site da CET-Santos com tradução em Libras**

O site da CET-Santos possui tradução em libras, novo recurso de acessibilidade e inclusão social.

#### **45. Novo Bonde Pelé, restaurado pela CET**

Novo Bonde Pelé se integra à Linha Turística

do Centro Histórico de Santos, no dia em que o mundo relembra o nascimento de Edson Arantes do Nascimento, há 83 anos.

#### **46. VLT - Reunião de planejamento de obra**

Visando a resolução de pendências para garantir a entrega do 2º trecho do VLT em julho/2024, a CET-Santos, EMTU, CPFL e Álya Construtora se reuniram para discutir o planejamento das obras.

#### **47. Dia do Servidor**

O Dia do Servidor foi celebrado com uma homenagem, realizada na Sala Princesa Isabel, do Paço Municipal. Pela CET-Santos, o homenageado foi Carlos Gomes Lima, agente de trânsito há 25 anos.

#### **48. CET-Santos recebeu uma homenagem do CAMPS**

Os jovens aprendizes entregaram uma placa de agradecimento às empresas parceiras (incluindo a CET-Santos) que tornaram possível o atingimento do marco de 1000 jovens inseridos no mercado de trabalho.

#### **49. Integração do transporte municipal com VLT**

O VLT passa a fazer integração com todas as linhas municipais de Santos que passam pelas estações. Neste vídeo, mostramos como é feita a integração das linhas e qual o processo para ter seu BR Card em mãos.

#### **50. Bonde Pelé será tema de programa de rádio japonês**

O material preparado por Tatewaki, fotógrafo japonês radicado em São Paulo, foi apresentado no programa transmitido pela NHK World Japan.

#### **51. Campanha - Vagas de deficientes e idosos em estabelecimentos comerciais**

Quem tem direito às vagas especiais no estacionamento? O vídeo responde a essa pergunta e outras dúvidas sobre este assunto.

#### **52. Operação travessia escolar**

A Operação Travessia Segura acontece periodicamente em áreas no entorno de colégios públicos e particulares da cidade. São priorizados locais com maior circulação de pessoas e situados em vias com grande volume de tráfego.

#### **53. CCO - 03 anos de atividades**

Com mais de 228 mil ocorrências de atendi-



mento aos cidadãos e monitoramento urbano, o Centro de Controle Operacional da Prefeitura de Santos completou três anos de atividades. O CCO é referência no uso da tecnologia da integração dos serviços públicos e forças de segurança. Neste vídeo, mostramos em detalhes este trabalho que beneficia toda a população santista, com destaque para o monitoramento do trânsito.

#### **54. Grávida na direção**

Grávidas podem dirigir? O vídeo esclarece o que diz a legislação sobre este assunto e quais as recomendações de segurança para grávidas no trânsito.

#### **55. Vistoria de táxi**

Você sabia que todos os táxis de Santos são vistoriados pela CET? Eles passam por inspeção anual, sendo vistoriados, entre outros itens, os sistemas de freios e luzes, parte mecânica, taxímetro e bancos, além de toda a documentação.

#### **56. Fórum Paulista de Mobilidade Urbana**

No Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, que aconteceu em Praia Grande, a CET-Santos esteve presente, apresentando dados da realidade metropolitana e iniciativas de mobilidade.

#### **57. Educação para o Trânsito nas escolas**

A equipe de Educação para o Trânsito esteve na Escola Portuguesa, em Santos, e transmitiu conhecimentos importantes acerca das principais regras no trânsito, respeito e segurança.

#### **58. Interdição para obras do VLT**

Para o avanço das obras de implantação da segunda linha do VLT, na área central da Cidade, novas alterações de trânsito são promovidas na região da Rodoviária e Praça dos Andradas.

#### **59. CET no Poupatempo**

Conheça todos os serviços oferecidos pela CET-Santos, no Posto do Poupatempo, como emissão de credencial para idosos e pessoas com deficiência e recebimento de recursos de multa.

#### **60. Encerramento Projeto Educação para o Trânsito nas Escolas**

O ano letivo se encerrou e os alunos da Escola Portuguesa resolveram colocar em prática todo o conteúdo adquirido ao longo do ano, com a equipe de Educação para o Trânsito apoiando as

atividades.

#### **61. Redução dos números de óbitos no trânsito**

Ações desenvolvidas pela CET-Santos, aliadas à maior conscientização da população, contribuíram para a redução de 28% no número de óbitos no trânsito.

#### **62. Operação Natal**

Os principais centros comerciais da Cidade, Boqueirão, Aparecida, Centro e Gonzaga, receberam monitoramento dos agentes de trânsito da CET durante das festas de fim de ano. A operação proporcionou mais segurança aos pedestres.

#### **63. Treinamento de agentes para operação de drone**

Agentes da CET-Santos participaram de treinamentos teóricos e práticos para manuseio e uso de drones, importantes reforços no monitoramento e segurança do trânsito.

### **OPERAÇÃO / FISCALIZAÇÃO**

- Atendimento a 18.252 ligações pelo serviço 08007719194 (estacionamento irregular de veículos, acidentes, veículos quebrados, falhas em equipamentos urbanos, interferências na via pública, etc).
- Análise, planejamento e operacionalização de 1.832 eventos de pequeno a grande porte.
- Confecção de Planos Logísticos para Provas Esportivas em via pública que integram as áreas operacionais, instalação de sinalização de orientação, planejamento semaforico, desvios de transporte público, apoios externos (Polícia Militar e Guarda Municipal) e Assessoria de Imprensa.
- Análise, planejamento e fiscalização de 38.299 obras executadas na malha viária do município, de pequeno a grande porte.
- Confecção de Projetos de Desvio de Tráfego (PDDT) relacionados à grandes obras na malha viária do município, que integram as áreas operacionais, de projetos, transporte público, sinalização/implantação, planejamento semaforico e Assessoria de Imprensa.
- Elaboração do Manual de Procedimento Viário para obras e serviços no município de Santos.
- Utilização da ferramenta Waze para divulgação ao usuário do sistema viário das intervenções programadas pela CET, bem como das ocorrências



realizadas em tempo real, como alertas de alagamento, bloqueios de via, atualização das condições de trânsito, entre outras.

- Ampliação do Videomonitoramento das Rotas Operacionais, garantindo a melhor distribuição dos recursos operacionais em campo.
- Estudo para expansão de cobertura das câmeras de monitoramento voltadas ao trânsito
- Criação de grupos de trabalho, utilizando a ferramenta Whatsapp, a fim de otimizar a comunicação entre os interessados e agilizar o tempo de resposta.
- Ampliação das Equipes de Supervisão do CCO, a fim de, gerir com mais eficácia a distribuição das rotinas diárias em campo, bem como disponibilizar as informações em tempo real às chefias, através dos canais internos de comunicação da empresa;
- Capacitação dos Colaboradores através de reuniões periódicas e novas metodologias nas ações operacionais.
- Criação de uma equipe específica de suporte para estudar os recursos tecnológicos disponíveis no ambiente do CCO PMS a fim de reestruturar a gestão das metodologias internas, na captação das informações, na distribuição das demandas, bem como, na resolução direta de ocorrências tratadas através do videomonitoramento;
- Estudo para criação de ferramenta que conecta os registros em campo com os sistemas do CCO, otimizando a comunicação entre as equipes.
- Utilização do Sistema Sigsantos como canal de divulgação das ocorrências atendidas pela CET-Santos.
- Estudos para ampliação dos canais de atendimento ao cidadão.
- 575.955 Km percorridos em monitoramento operacional na malha viária do município.
- 885 acidentes atendidos no sistema viário municipal.
- Monitoramento e operacionalização da malha cicloviária municipal.
- 10.182 atendimentos a guinchamentos (estacionamento irregular, acidentes, veículos quebrados/abandonados, transporte clandestino).
- 91 acompanhamentos de conjuntos transportadores superdimensionados (escoltas).
- Operação "Travessia de Pedestres" - Faixa Viva, nos pontos comerciais e turísticos do município, com ênfase nas avenidas da orla da praia em apoio a operação verão.

• Operação "Travessia Escolar" nas escolas municipais localizadas nos principais corredores viários.

- Atualização da identidade visual da Companhia com a implantação dos novos uniformes dos Agentes de Trânsito e novo layout das viaturas.
- Implantação de talonário eletrônico otimizando as rotinas operacionais.
- Realização de reuniões mensais para ajustes nos trabalhos diários.
- Operacionalização das áreas de Estacionamento Regulamentado.
- 1.421.913 horas de Zona Azul vendidas.
- 868 táxis fiscalizados nos pontos de estacionamento.
- 123 veículos de transporte escolar fiscalizados, nas proximidades das escolas.
- 03 caçambas fiscalizadas quanto as regras de estacionamento, entre outros.
- 13 locais fiscalizados quanto à obstrução de vias públicas (calçada e leito carroçável).
- 04 veículos de propulsão humana (carrinhos) fiscalizados.
- 777 fiscalizações de veículos abandonados na via pública.
- 555 fiscalizações em veículos de autolotação quanto ao cumprimento de itinerário e demais normas de regulamentos do serviço.
- 229 operações de Blitz CET / Polícia Militar / Guarda Municipal.
- 305 bicicletas apreendidas
- Vistoria veicular em táxis, autolotações, caminhões de aluguel, motofrete e veículos de transporte de escolar, totalizando 1.253.
- 1348 controles de fluxos de linhas de transporte coletivo e seletivo.
- 1.734 monitoramentos pelas vias do sistema de transporte.
- 218 fiscalizações de partidas e 182 de itinerários de transporte público municipal. - GETU
- 1.958 vistorias / fiscalização de ônibus coletivos.
- 1.101 vistorias / fiscalização do sistema de compartilhamento de bicicletas - BIKE SANTOS.

#### **BARCA ILHA DIANA**

- 36.603 passageiros transportados.



## BONDE TURÍSTICO

- Operação e manutenção de 08 Bondes Turísticos.
- 114.113 passageiros transportados.
- 5.457 quilômetros rodados
- 3.467 viagens programadas.
- Conclusão de restauração do Bonde Pelé

## AÇÕES DO BONDE TURÍSTICO

- Com a entrega do Bonde Pelé, teve um recorde histórico de 114.000
- Apoio em eventos, Festival Café, Geek, Primavera Criativa
- Manutenção e conservação em 05 bondes

## MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

- Fabricação de 430 painéis de sinalização.
- Fabricação de 1.800 cavaletes de madeira para sinalização viária.
- Implantação de 53 paraciclos.

## ESTUDOS REALIZADOS EM TRANSPORTE PÚBLICO

- Análise de 57 Polos Atrativos – PATT.
- Análise de Alteração de Programação e Itinerário das Linhas Convencionais e Autolotações.
- Escalonamento dos Pontos de Parada do Transporte Coletivo.
- Estudo para criação de Faixas Preferenciais ou Corredores Exclusivos para o transporte com a racionalização dos Pontos de Parada do Transporte Coletivo.
- Estudo de integrações das linhas dos Transportes Coletivos Municipais, Autolotações, linhas Intermunicipais e Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT.
- Estudo de alterações de pontos finais das linhas coletivas, lotações e táxis.
- Acompanhamento dos itens do edital, que estão diretamente ligados a UGCPT.
- Estudos para remanejamento / exclusão ou inclusão de paradas de ônibus e itinerários devido as obras de reurbanização da cidade, e projetos que envolvam grandes alterações na circulação das vias do município.
- VLT SEGUNDA FASE, alterações de itinerário, pontos de passagem e finais.

- Proposta de Integração de mais linhas municipais com o Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT
- Racionalização e otimização das linhas do transporte municipal.

## ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SANTOS

- 74.468 partidas
- 1.603.695 passageiros

### PROJETOS

|                                                                             |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|
| Processos Analisados – Sinalização vertical / horizontal / geometria viária | 3206 |
| Reconfigurações viárias de Grande Porte                                     | 9    |
| Projetos de Sinalização Viária Elaborados Horizontal/ Vertical              | 656  |
| Processos Analisados – Sinalização Semafórica                               | 1227 |
| Projetos de Sinalização Viária Elaborados - Semafórica                      | 557  |
| Sinalização Semafórica – Programações                                       | 961  |

## SINALIZAÇÃO

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Pintura e apagamento / sinalização horizontal                                   | 17.683 m²    |
| Limpeza e Conservação de Placas                                                 | 6.649 unid.  |
| Implantação de Placas e Painéis                                                 | 8.445 unid.  |
| Implantação de Placas de Logradouros                                            | 1.943 unid.  |
| Confecção de Placas e Painéis                                                   | 4.779 unid.  |
| Intervenções Semafóricas                                                        | 6.203interv. |
| Fiscalização Eletrônica (Faixas de rolamento)                                   | 95 faixas    |
| Apoio Operacional com Sistema de Nobreak (durante os desligamentos semafóricos) | 20 locais    |

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Implantação do projeto de terceirização (outsourcing) de impressão;
- Planejamento e elaboração das especifica-



ções para abertura de processo licitatório para contratação de consultoria da adequação da CET à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

- Publicação de conteúdos, implantação de melhorias e novas funcionalidades no site da CET-Santos, inclusive implantação do recurso de libras, tornando o site mais acessível;

- Implantação do projeto Manual de Fiscalização Digital (op.cetsantos.com.br);

- Apoio da implantação da venda eletrônica de bilhetes para passeio dos bondes;

- Planejamento e execução de atividades para contratação do serviço e-Carta dos Correios (eliminação dos serviços de impressão e envelopamento por parte da CET-Santos);

- Implantação do novo sistema de multas do SERPRO - RADAR que automatiza os processos de multas e a integração com o serviço e-Carta dos Correios, bem como a migração de AITs do sistema antigo para o novo;

- Pesquisas, reuniões com fornecedores e consultoria tecnológica para o planejamento de projeto de implantação da Escola Pública de Trânsito no formato de Ensino à Distância (EaD);

- Implantação do e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão Eletrônico) no site da CET-Santos;

- Atividades relacionadas ao conselho do Parque Tecnológico de Santos;

- Amadurecimento da parceria com o Waze For Cities que permite a interação da CET-Santos nas vias da Cidade e obtenção de informações fornecidas pelos usuários do aplicativo;

- Implantação do projeto de catraca eletrônica com reconhecimento facial;

- Elaboração de especificações e apoio para a área de recursos humanos para abertura de processo licitatório para implantação de solução para Avaliação de Desempenho;

- Elaboração de especificações e apoio para a área de recursos humanos para abertura de processo licitatório para implantação de solução para Ponto Biométrico com reconhecimento facial e possibilidade de registro remoto;

- Implantação de solução corporativa de anti-vírus;

- Atividades relacionadas a mudança de local da Gerência de Pesquisa, Mobilidade, Inovação e Tecnologia – GPMIT;

- Atendimento e suporte aos diversos usuários e locais da CET-Santos;

- Pesquisas e tratativas para abertura de processo licitatório para aquisição de solução para atendimento via whatsapp business;

- Apoio na expansão do uso do Talonário Eletrônico;

- Migração do Sistema de Folha de Pagamento para a nuvem.

#### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- 1853 Cartões de gratuidade no transporte para maiores de 65 anos.

- 3782 Cartões de gratuidade no transporte para portadores de necessidades especiais.

- 14129 Processos recebidos.

- 35325 Atendimentos ao público.

- 3266 Credenciais de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

- 6095 Credenciais de estacionamento para idosos.

#### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

- Total 57 procedimentos.

#### **A DIRETORIA**



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os demais relatórios contábeis complementadas pelas Notas Explicativas elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil através das Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como o Relatório da Administração, referente o exercício de 2023, e deliberaram considerar as referidas Demonstrações, aprovadas.

O Conselho Fiscal analisou os balancetes trimestrais, o balanço anual e as notas explicativas e observou que no prejuízo apurado no exercício, a variação monetária dos débitos previdenciários e tributários contribuíram significativamente para esse resultado.

Conforme demonstrado no Relatório de Administração, a empresa atendeu aos serviços pertinentes a sua atividade a fim, gerenciando seus gastos operacionais e, como também foi observado que a receita líquida no exercício foi superior aos custos e despesas operacionais gerando lucro antes da variação monetária, lucro este que ficou no mesmo patamar em relação ao exercício anterior, evidenciando a preocupação da empresa em ter o equilíbrio em suas contas.

Salientamos a importância da manutenção do recolhimento em dia de todos os parcelamentos e sempre buscar a obtenção da Certidão Negativa de Débitos perante a Receita e Procuradoria Federal.

Firmamos opinião que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem aprovadas.

**CARLOS ALBERTO MARQUES RAFAEL**  
**FABIANO FERREIRA MARQUES**  
**PAULO SERGIO MARQUES JUNIOR**

| DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM |                      |                      |                                              |                        |                        |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| ATIVO                                  | 31/12/23<br>R\$      | 31/12/22<br>R\$      | PASSIVO                                      | 31/12/23<br>R\$        | 31/12/22<br>R\$        |
| <b>CIRCULANTE</b>                      |                      |                      | <b>CIRCULANTE</b>                            |                        |                        |
| Disponível                             | 429.905,37           | 638.594,41           | Fornecedores                                 | 3.535.990,75           | 1.826.103,96           |
| Valores a Receber                      | 15.581.255,44        | 12.166.573,88        | Encargos Sociais e Previdenciários           | 18.464.669,33          | 14.076.956,05          |
| Estoques                               | 1.014.419,79         | 917.746,14           | Salários a Pagar                             | 1.280.241,20           | 2.370.304,46           |
| Despesas do Exercício Seguinte         | 1.506,11             | 4.832,82             | Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher        | 8.629.696,48           | 8.741.099,32           |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>       | <b>17.027.086,71</b> | <b>13.727.747,25</b> | IR e CSLL a Recolher                         | -                      | 168.962,01             |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                  |                      |                      | Outras Obrigações                            | 1.821.360,92           | 1.955.813,83           |
| Realizável a Longo Prazo               | 4.463.430,83         | 3.985.846,10         | Férias a Pagar                               | 4.689.182,98           | 4.489.331,48           |
| Investimentos                          | 6.271,11             | 6.271,11             | Provisão para Contingências                  | 132.859,11             | 639.688,42             |
| Imobilizado                            | 481.718,68           | 492.093,87           | <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>           | <b>38.554.000,77</b>   | <b>34.268.259,53</b>   |
| Intangível                             | 116.188,89           | 21.448,66            | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                        |                        |                        |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>5.067.609,51</b>  | <b>4.505.659,74</b>  | Encargos Sociais e Previdenciários           | 32.546.016,00          | 30.542.786,37          |
|                                        |                      |                      | Impostos e Contribuições a Recolher          | 7.147.465,99           | 7.134.450,03           |
|                                        |                      |                      | Outras Obrigações                            | 24.119,61              | 15.905,97              |
|                                        |                      |                      | <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       | <b>39.717.601,60</b>   | <b>37.693.142,37</b>   |
|                                        |                      |                      | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                      | <b>78.271.602,37</b>   | <b>71.961.401,90</b>   |
|                                        |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    |                        |                        |
|                                        |                      |                      | Capital Social                               | 1.500.000,00           | 1.500.000,00           |
|                                        |                      |                      | Reservas de Capital                          | 11.072,58              | 11.072,58              |
|                                        |                      |                      | Prejuízos Acumulados                         | (56.687.978,73)        | (55.239.067,49)        |
|                                        |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <b>(56.176.906,15)</b> | <b>(53.727.994,91)</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                  | <b>22.094.696,22</b> | <b>18.233.406,99</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>22.094.696,22</b>   | <b>18.233.406,99</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO             |                        |                        |
|---------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| CONTAS                                                  | 2023<br>R\$            | 2022<br>R\$            |
| RECEITAS OPERACIONAIS                                   |                        |                        |
| Receita de Serviços                                     | 1.879.168,15           | 2.196.206,89           |
| (-) Tributos Incidentes                                 | (173.823,05)           | (203.629,94)           |
| Outras Receitas Operacionais                            | 100.817.945,68         | 97.596.507,44          |
| (-) Deduções                                            | (23.806,85)            | (18.422,75)            |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                                  | <b>102.499.483,93</b>  | <b>99.570.661,64</b>   |
| (-) Custos Operacionais                                 | (59.821.361,75)        | (58.341.378,17)        |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO</b>                           | <b>42.678.122,18</b>   | <b>41.229.283,47</b>   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                               |                        |                        |
| Despesas Gerais e Administrativas                       | (30.290.488,62)        | (27.099.260,34)        |
| Despesas Financeiras                                    | (434.169,25)           | (469.996,17)           |
| Receitas Financeiras                                    | 482.925,11             | 532.440,38             |
| Reversão de Provisões Contingenciais                    | 140.177,57             | 226.053,75             |
| Outras Despesas Operacionais                            | (6.963.646,41)         | (8.681.386,98)         |
| <i>Total das Despesas Operacionais</i>                  | <i>(37.065.201,60)</i> | <i>(35.492.149,36)</i> |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DA V.M.</b>       | <b>5.612.920,58</b>    | <b>5.737.134,11</b>    |
| Variação Monetária Ativa                                | 316.770,40             | 635.667,34             |
| Variação Monetária Passiva                              | (8.332.674,23)         | (5.812.628,10)         |
| <i>Total da Variação Monetária</i>                      | <i>(8.015.903,83)</i>  | <i>(5.176.960,76)</i>  |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS                              | (2.527,16)             | (5.339,58)             |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DA CSLL/IR</b>    | <b>(2.405.510,41)</b>  | <b>554.833,77</b>      |
| Contribuição Social                                     | -                      | (47.028,16)            |
| Imposto de Renda                                        | -                      | (121.933,85)           |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>            | <b>(2.405.510,41)</b>  | <b>385.871,76</b>      |
| Lucro (Prejuízo) Líquido de cada cota do Capital Social | (1,60)                 | 0,26                   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                     |                                     |                         |                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
|                                                 | CAPITAL SOCIAL      | RESERVA P/<br>AUMENTO DE<br>CAPITAL | PREJUÍZOS<br>ACUMULADOS | TOTAL DO<br>PATRIMÔNIO<br>LÍQUIDO |
| <b>SALDO EM 31/12/21 R\$</b>                    | <b>1.500.000,00</b> | <b>11.072,58</b>                    | <b>(55.901.376,43)</b>  | <b>(54.390.303,85)</b>            |
|                                                 |                     |                                     |                         |                                   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                | -                   | -                                   | 276.437,18              | 276.437,18                        |
| Lucro do Exercício                              | -                   | -                                   | 385.871,76              | 385.871,76                        |
|                                                 |                     |                                     |                         |                                   |
| <b>SALDO EM 31/12/22 R\$</b>                    | <b>1.500.000,00</b> | <b>11.072,58</b>                    | <b>(55.239.067,49)</b>  | <b>(53.727.994,91)</b>            |
|                                                 |                     |                                     |                         |                                   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                | -                   | -                                   | (43.400,83)             | (43.400,83)                       |
| Prejuízo do Exercício                           | -                   | -                                   | (2.405.510,41)          | (2.405.510,41)                    |
|                                                 |                     |                                     |                         |                                   |
| <b>SALDO EM 31/12/23 R\$</b>                    | <b>1.500.000,00</b> | <b>11.072,58</b>                    | <b>(57.687.978,73)</b>  | <b>(56.176.906,15)</b>            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA                          |                     |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                         | 2023                | 2022                |
|                                                         | R\$                 | R\$                 |
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                          |                     |                     |
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício                   | (2.405.510,41)      | 385.871,76          |
| (+) Depreciação e Amortização                           | 152.643,80          | 137.671,78          |
| (Lucro) Prejuízo na Venda de Ativos Imobilizados        | 2.527,16            | 5.339,58            |
| <b>Ajuste de Contas Patrimoniais</b>                    |                     |                     |
| (Aumento) Redução de Valores a Receber                  | (3.414.681,56)      | 320.833,87          |
| (Aumento) Redução de Estoques                           | (96.673,65)         | (257.961,26)        |
| (Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte     | 3.326,71            | 8.893,97            |
| (Aumento) Redução do Realizável a Longo Prazo           | (477.584,73)        | (710.272,30)        |
| Aumento (Redução) de Fornecedores                       | 1.709.886,79        | 122.468,21          |
| Aumento (Redução) de Encargos Sociais e Previdenciários | 4.387.713,28        | 3.647.268,85        |
| Aumento (Redução) de Salários a Pagar                   | (1.090.063,26)      | 1.164.867,74        |
| Aumento (Redução) de Impostos e Taxas a Recolher        | (111.402,84)        | 1.186.562,55        |
| Aumento (Redução) de Outras Obrigações                  | (134.452,91)        | (583.259,88)        |
| Aumento (Redução) de Provisões                          | (306.977,81)        | (376.066,62)        |
| Aumento (Redução) do Passivo Não Circulante             | 2.024.459,23        | (5.235.834,60)      |
| Aumento (Redução) Provisão do IR e CSLL                 | (168.962,01)        | (169.104,59)        |
| Aumento (Redução) de Ajustes de Exercícios Anteriores   | (43.400,83)         | 276.437,18          |
| SUB-TOTAL                                               | 30.846,96           | (76.283,76)         |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                      | -                   | -                   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                       |                     |                     |
| (-) Compras de Ativo Imobilizado                        | (239.658,43)        | (118.676,75)        |
| (+) Vendas do Ativo Imobilizado                         | 122,43              | -                   |
| SUB-TOTAL                                               | (239.536,00)        | (118.676,75)        |
| <b>CAIXA GERADO NO PERÍODO</b>                          | <b>(208.689,04)</b> | <b>(194.960,51)</b> |
| Saldo Inicial Caixa/Equivalente (Disponível)            | 638.594,41          | 833.554,92          |
| Saldo Final Caixa/Equivalente (Disponível)              | 429.905,37          | 638.594,41          |
| <b>Variação da Conta Caixa/Equivalente (Disponível)</b> | <b>(208.689,04)</b> | <b>(194.960,51)</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### 1. DA DENOMINAÇÃO, PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, CNPJ 00.034.616/0001-83, constituída nos termos da Lei Municipal nº 1.366 de 13 de dezembro de 1994 e alterações constantes da Lei Complementar Municipal nº 299 de 09 de janeiro de 1998, Lei Complementar nº 1.046 de 21 de agosto de 2019 e com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 9.759, de 20 de julho de 2022, dotada de personalidade jurídica de direito privado, provida de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, tem como principais objetivos:

- a) Planejar, implantar e administrar o sistema viário e gerenciar o sistema de transporte e trânsito nas vias e logradouros, com a finalidade de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e tráfego no Município de Santos;
- b) Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares na forma e em locais determinados por decreto do Poder Executivo de modo a melhor atender seus objetivos;
- c) Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário no Município de Santos, diretamente ou através da contratação de terceiros;
- d) Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário a outras pessoas de direito público ou privado e ainda, pessoas físicas, mediante os competentes contratos, observando-se a legislação pertinente.

### 2 . PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as novas práticas adotadas no Brasil, em atendimento a Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009 e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto.

### 3 . ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte são demonstrados como circulantes, pelos seus valores de realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, atualização monetária e juros.

- a) Valores a receber

O saldo a receber da Prefeitura Municipal de Santos é de R\$ 4.175.808,48, sendo que parte refere-se ao exercício de 2005.

Consta o valor de R\$ 330.039,50 referente, principalmente, a adiantamentos efetuados em exercícios anteriores (1995) que encontra-se no âmbito judicial. E o montante de R\$ 2.544.289,73, que se refere ao depósito judicial contra o Fator Previdenciário de Prevenção (FAP) / Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), cuja



desistência da ação judicial ocorreu devido a adesão ao parcelamento instituído pela Lei nº 12.996/2014, em agosto/2014.

b) Estoques

Os estoques de materiais de consumo estão demonstrados pelo custo médio de aquisição.

c) Despesas do Exercício Seguinte

Refere-se a valores cujo período de competência é do exercício seguinte (vale transporte e assinaturas).

#### 4 . ATIVO NÃO CIRCULANTE

a) Realizável a Longo Prazo

O valor de R\$ 3.052.421,34 referente depósitos judiciais diversos.

b) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição.

c) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas descritas no quadro a seguir:

**Quadro do Imobilizado** (valores em reais)

|                                                | 2023             |                          |                | Líquido<br>2022 | Taxa Anual<br>Depreciação |
|------------------------------------------------|------------------|--------------------------|----------------|-----------------|---------------------------|
|                                                | Saldo            | Depreciação<br>Acumulada | Líquido        |                 |                           |
| Móveis, Utensílios, Máquinas<br>e equipamentos | 932.425          | -602.252                 | 330.173        | 267.614         | 10%                       |
| Equipamentos de Informática                    | 632.389          | -562.184                 | 70.206         | 98.661          | 20%                       |
| Guaritas / Abrigos                             | 7.370            | -7.370                   | -              | -               | 10%                       |
| Veículos                                       | 825.120          | -763.955                 | 61.165         | 97.045          | 20%                       |
| Rede Área                                      | 209.980          | -193.085                 | 16.895         | 25.494          | 3% e 9%                   |
| Outras Imobilizações                           | 3.280            | 0                        | 3.280          | 3.280           |                           |
| <b>Total</b>                                   | <b>2.610.564</b> | <b>- 2.128.845</b>       | <b>481.719</b> | <b>492.094</b>  |                           |

c1) Bens de Terceiros

Em atendimento a Lei nº 11638/2007 (Art. 179) consta registrado no Imobilizado o Grupo dos Bens de Terceiros, composto de bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, que decorreram de Permissões de Uso, transferindo para a CET-Santos os benefícios, riscos e controle desses bens, conforme discriminados a seguir:



- a Outorga da Permissão de Uso do imóvel situado a Avenida Rangel Pestana nº 100 – Bairro Vila Mathias - Cidade de Santos, em virtude do Decreto Municipal nº 4.870 de 26/07/2007 e Decreto Municipal nº 5.066 de 24/04/2008, contabilizado pelo valor de R\$ 9.525.925,76.

#### d) Intangível

É composto por aquisições de sistemas de computação (softwares) que se enquadram na definição de Intangível, ou seja, são identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros, em atendimento a Medida Provisória nº 449/2008 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.139/2008. As amortizações são calculadas pelo método linear, às taxas descritas no quadro a seguir:

#### Quadro do Intangível (valores em reais)

| <u>Anual</u><br><u>Amortização</u> | <u>2023</u>  |                    |                                    | <u>Líquido</u><br><u>2022</u> | <u>Taxa</u><br><u>2022</u> |
|------------------------------------|--------------|--------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
|                                    | <u>Saldo</u> | <u>Amortização</u> | <u>Líquido</u><br><u>Acumulada</u> |                               |                            |
| Sistemas de Computação<br>20%      | 459.152      | (342.963)          | 116.189                            |                               | 21.449                     |

## 5 . PASSIVO CIRCULANTE

São demonstradas as obrigações assumidas, acrescidas, quando aplicável, de atualização monetária, cabendo ressaltar as seguintes obrigações relevantes:

#### a) Encargos Sociais e Previdenciários

Refere-se a encargos previdenciários e de FGTS, sendo assim compostos:

|                                     |     |              |
|-------------------------------------|-----|--------------|
| - saldo para 2024                   | R\$ | 1.616.397,11 |
| - INSS parcelamento Lei 11.941/2009 | R\$ | 192.532,15   |
| - INSS parcelamento Lei 12.996/2014 | R\$ | 863.087,67   |
| - INSS parcelamento Lei 13.496/2017 | R\$ | 1.119.084,56 |
| - INSS depósito judicial            | R\$ | 2.544.289,73 |
| - INSS parcelamento convencional    | R\$ | 1.546.756,85 |
| - INSS acordo de transação PGFN     | R\$ | 5.590.124,53 |
| - INSS parcelamento simplificado    | R\$ | 2.042.564,04 |
| - INSS a recolher                   | R\$ | 2.949.832,69 |

#### b) Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher

Refere-se a IRRF, Pasep, Cofins, Funset e outros, sendo assim compostos:

|                                              |     |              |
|----------------------------------------------|-----|--------------|
| - saldo para 2024                            | R\$ | 1.205.219,24 |
| - Cofins e Pasep parcelamento Lei 11941/2009 | R\$ | 1.730.882,28 |
| - Cofins parcelamento Lei 12.996/2014        | R\$ | 76.384,14    |

**SANTOS**

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| - Cofins e Pasep parcelamento convencional | R\$ 1.151.001,02 |
| - Cofins e Pasep acordo de transação PGFN  | R\$ 681.444,20   |
| - Cofins e Pasep parcelamento simplificado | R\$ 625.557,49   |
| - Cofins e Pasep parcelamento simplificado | R\$ 921.318,11   |
| - Funset a recolher                        | R\$ 1.676.048,54 |
| - Cofins e Pasep a recolher                | R\$ 561.841,46   |

**c) Férias a Pagar**

Constituída com base nos períodos aquisitivos completos e proporcionais dos funcionários, até a data do balanço.

**d) Provisão para Contingências**

A Diretoria da CET-Santos optou por não efetuar a provisão para contingências trabalhistas e cíveis. Foi mantido o saldo já existente que será apropriado quando da liquidação dos referidos processos.

Em 31/12/2023, as provisões para contingências apresentaram os seguintes saldos:

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Ações Trabalhistas | R\$ 126.594,46 |
| Ações Cíveis       | R\$ 6.264,65   |

**6 . PASSIVO NÃO CIRCULANTE****a) Encargos Sociais e Previdenciários**

Refere-se a parcelamentos de INSS, a seguir discriminados:

- parcelamento instituído pela Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014.

Constituído em 180 parcelas e consolidado em Julho/2016. O saldo em 31/12/2023 é de R\$ 5.112.134,94.

- parcelamento instituído pela Lei nº 13.496 de 24 de outubro de 2017.

Constituído em 145 parcelas e consolidado em Janeiro/2018. O saldo em 31/12/2023 é de R\$ 5.251.087,91.

- parcelamento convencional

A CET-Santos possui dois parcelamentos convencionais, cujas adesões ocorreram em fevereiro/2021 e julho/22, a serem quitados em 60 parcelas. O saldo em 31/12/23 é de R\$ 1.858.457,37.

- acordo de transação

A CET-Santos possuía um débito com o INSS que foi assumido pela Prefeitura Municipal de Santos para regularização/amortização através da retenção do Fundo de Participação do Município, porém com a extinção do prazo para repactuação do saldo remanescente, o mesmo retornou para a empresa. Em outubro e novembro de 2022, a CET-Santos efetuou o parcelamento do débito a ser quitado em 60 parcelas. O saldo em 31/12/23 é de R\$ 13.005.148,01.

- parcelamento simplificado/internet

Constituído em 60 parcelas e consolidado em Agosto/2023. O saldo em 31/12/23 é de R\$ 7.319.187,77.



#### b) Impostos e Contribuições a Recolher

Refere-se a parcelamentos de Cofins e Pasep, a seguir discriminados:

- Parcelamento instituído pela Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014 – Cofins. Constituído em 180 parcelas e consolidado em Setembro/2015. O saldo devedor em 31/12/2023 é de R\$ 393.672,48.

- Parcelamento convencional

A CET-Santos possui três parcelamentos convencionais, referente Cofins e Pasep, cujas adesões ocorreram em 2018, fevereiro/2021 e dezembro/2021, a serem quitados em 60 parcelas. O saldo devedor em 31/12/2023 é de R\$ 1.732.122,47.

Em outubro/2022 aderiu a um único parcelamento que compreende o Cofins e Pasep, a ser quitado em 60 parcelas. O saldo devedor em 31/12/2023 é de R\$ 1.720.281,33.

- parcelamento simplificado/internet

Constituído em 60 parcelas e consolidado em Agosto/2023. O saldo em 31/12/23 é de R\$ 3.301.389,71.

## 7 . PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### a) Capital Social

O Capital Subscrito e Integralizado da Companhia de Engenharia de Santos – CET-Santos é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), cujo montante pertence integralmente a Prefeitura Municipal de Santos.

#### b) Reservas de Capital

Constituída pela Correção Monetária das Demonstrações Financeiras. Todavia, a partir de 1996, essa prática foi extinta (Lei nº 9.249 de 26/12/1995, Art. 4º, Parágrafo Único)

## 8 . DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

#### a) Receita de Serviços

Registra os seguintes valores:

- Outorga de permissão para prestação de serviço público de remoção e guarda de veículos e caçambas conforme Termo de Permissão nº 034/2014 = R\$ 672.812,50
- Escoltas = R\$ 70.329,24
- Eventos e Obras = R\$ 1.136.026,41

#### b) Outras Receitas Operacionais

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) da receita reconhecida no exercício:

**SANTOS**

- Arrecadação de Multa de Trânsito = R\$ 38.943.694,63
- Repasse de custos operacionais através de Convênio com a Prefeitura Municipal de Santos = R\$ 49.999.706,71
- Estação Rodoviária de Santos (Taxa de Embarque, Aluguel, Recuperação de Custos e Termo de Permissão) = R\$ 7.683.459,55

c) Custos Operacionais e Despesas Gerais e Administrativas

Demonstram as despesas com folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, bem como, o gasto com materiais, serviços e demais despesas.

d) Outras Despesas Operacionais

Compreende, principalmente os tributos (Pasep/Cofins) sobre Outras Receitas Operacionais e contribuição (Funset – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito) sobre a receita de multa de trânsito.

e) Variação Monetária Passiva

Os valores dos débitos previdenciários e fiscais estão sendo atualizados, de acordo com a legislação em vigor.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
Diretor Presidente

**ADILSON BULO JUNIOR**  
Diretor Administrativo Financeiro

**ROSELI FERNANDES MENDES**  
Chefe Unidade de Contabilidade e Finanças  
Contadora – CRC nº 1SP147458/O-5